

CADERNOS DE PSICOLOGIA JURÍDICA

Associação Brasileira de Psicologia Jurídica

Volume 19

PSICOLOGIA JURÍDICA: FORMAÇÃO, VULNERABILIDADES E RESPOSTAS INSTITUCIONAIS.



ABPJ

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE PSICOLOGIA JURÍDICA

CADERNOS DE PSICOLOGIA JURÍDICA

Associação Brasileira de Psicologia Jurídica

Volume 19

PSICOLOGIA JURÍDICA: FORMAÇÃO, VULNERABILIDADES E RESPOSTAS INSTITUCIONAIS.

NATAL - RN
2026



ABPJ

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE PSICOLOGIA JURÍDICA



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
PSICOLOGIA JURÍDICA**
contato@abpj.org.br
www.abpj.org.br

Copyright © 2026 por Associação Brasileira de
Psicologia Jurídica.

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei
9.610, de 19/02/1998.

É expressamente proibida a reprodução total ou
parcial, por quaisquer meios (eletrônicos, mecânicos,
fotográficos, gravação e outros) sem prévia
autorização, por escrito, da ABPJ.

Organização científica: Cândida Helena Lopes Alves
e Ana Beatriz Rocha Lima.

Projeto gráfico e capa: Judson Oliveira.

Diagramação: Judson Oliveira.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA

Ana Beatriz Rocha Lima
Presidência

Andreya Arruda Amendola
Vice-Presidência

Jadson Ramos e Sousa Santos
Diretoria Administrativa

Cândida Helena Lopes Alves
Diretoria científica

Julianna Neves Vieira Suassuna
Diretoria Financeira

Comissão Editorial da Cadernos de Psicologia Jurídica

Dra. Cândida Helena Lopes Alves (Editora Chefe e Diretor Científico da ABPJ)

Dra. Ana Beatriz Rocha Lima (Presidente da ABPJ - Brasil)

Dr. João Carlos Alchieri (UFRN - Brasil)

Dra. Carmen Walentina Amorim Gaudencio Bezerra (UFPB - Brasil)

Dr. Pedro Fernando Santos Silva da Cunha (UFP - Portugal)

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte

A849c Associação Brasileira de Psicologia Jurídica
Psicologia jurídica: formação, vulnerabilidades e respostas
institucionais. [Recursos Eletrônico]. / Associação Brasileira de
Psicologia Jurídica. – Natal: ABPJ, 2026.
201 p. – (Cadernos de Psicologia Jurídica ; v. 19)

ISBN 978-65-987844-4-7

1. Direito. 2. Psicologia Jurídica. 3. Prática Jurídica. I. Título.

CDU: 340.6

Sumário

Apresentação	3
Quando medir não é decidir: fronteiras epistemológicas para a formação em Psicologia Jurídica	4
Marcelo Peçanha de Paula	
Reflexões sobre o processo de orientação acadêmica como experiência formadora	26
Ana Paula Sales Barreto	
Correlatos Neurobiológicos do Comportamento Antissocial: Uma Decomposição Neurocientífica, Genética e Jurídica de um Constructo Multidimensional	39
Cândida Helena Lopes Alves, Francisco dos Santos Cardoso e José Aparecido da Silva	
Indicadores comportamentais e avaliação da credibilidade no contexto jurídico: Uma análise crítica dos pressupostos e limites do Six Channel Analysis in Realtime (SCANR)	58
Hyuri Correia Vieira	
Entre a vulnerabilidade e a proteção: Comportamentos, emoções e experiências de crianças e jovens em contextos de exclusão escolar	80
Mafalda Candeias	
Autonomia e cidadania: Contribuições da Formação em Psicologia para a promoção dos direitos da pessoa idosa	94
Roberta Marília Navaes Ferreira, Mônica Strefling e Nilda de Freitas	
A Gestão Estratégica Empresarial e a Psicologia Jurídica	113
Cândida Helena Lopes Alves, Maria da Piedade Gonçalves Lopes Alves e Carlos Teixeira Alves	

Assédio, Resiliência e Princípios Caritas na Enfermagem: Uma matriz integrada de atuação clínica.....	137
George Souza Barbosa	
Luto em emergências e desastres: o contexto institucional da perda..	153
Ana Beatriz Rocha Lima, Cândida Helena Lopes Alves e Julianna Neves Vieira Suassuna	
Violência doméstica contra a mulher: Vulnerabilidades, redes de apoio e estratégias de enfrentamento	175
Thaís da Silva Neto e Ingrid Luiza	
Sobre os autores	191

Apresentação

A Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ) lança o décimo nono volume da coleção **Cadernos de Psicologia Jurídica**, uma publicação seriada voltada à atualização profissional, com o tema **“Psicologia Jurídica: formação, vulnerabilidades e respostas institucionais”** editado pela ABPJ com o objetivo de informar, atualizar, instrumentalizar e referenciar ações técnicas científicas em psicologia. Cumpre assim a ABPJ um papel importante na atualização e formação profissional continuada, de psicólogos e demais interessados, no contexto jurídico em uma sociedade em constantes modificações e necessidades emergentes no contexto profissional. Desejamos a todos uma ótima leitura!

Quando medir não é decidir:

Fronteiras epistemológicas para a formação em Psicologia Jurídica

Marcelo Peçanha de Paula

O problema: quando o estatuto da afirmação muda

Há um deslocamento intelectual pequeno na aparência e decisivo em suas consequências. Um resultado começa como descrição das respostas oferecidas por participantes; em seguida, passa a ser tratado como propriedade do ato avaliado; depois, como indicação de dano, censura ou culpa; por fim, como razão para escolher uma resposta institucional ou jurídica. O número pode permanecer idêntico durante todo o percurso, mas o estatuto da afirmação muda várias vezes. E, a cada mudança, a conclusão passa a exigir evidências, conceitos e razões que não estavam contidos na medida inicial.

É esse deslocamento que me interessa. Para percebê-lo, precisamos nos afastar o suficiente para que o percurso adquira contorno, mas permanecer perto o bastante para não dispersar o fenômeno em abstrações. De longe, medida, interpretação e decisão podem parecer partes de uma mesma sequência. De perto, encontramos perguntas de naturezas diferentes, cada qual com seus próprios critérios de sustentação. Quando essas diferenças ficam implícitas, a precisão da

medida pode emprestar à conclusão uma segurança que ela ainda não conquistou.

Nada disso recomenda abandonar a mensuração. Medidas disciplinam a observação, revelam divergências que a impressão casual talvez não alcançasse, permitem comparações e expõem expectativas teóricas ao exame. A pergunta é outra: o que exatamente foi medido? Até onde esse resultado nos permite avançar? Em que momento começamos a usar o dado para falar sobre pessoas, atribuir responsabilidade ou justificar decisões? Essas questões se tornam especialmente importantes na Psicologia Jurídica, onde descrições psicológicas encontram avaliações profissionais, consequências institucionais e decisões governadas por normas.

A psicofísica social da gravidade das ofensas oferece um ponto de observação particularmente fértil. Desde trabalhos clássicos, pesquisadores procuram representar numericamente a gravidade atribuída a condutas e comparar essas atribuições com respostas punitivas, percepções de dano ou avaliações de justiça (Hamilton & Rytina, 1980; Rose & Prell, 1955; Stylianou, 2003). No Brasil, Vieira (2005) aplicou procedimentos de mensuração a julgamentos sobre ofensas criminais, contribuindo para a inserção local dessa tradição. Mais recentemente, uma síntese relacionou a psicofísica das ofensas à arquitetura do julgamento moral e ao sistema de justiça brasileiro (Vieira et al., 2026). Os trabalhos brasileiros dessa linhagem oferecem uma contribuição metodológica relevante: tornam julgamentos sociais observáveis, comparáveis e abertos ao exame empírico, além de mostrarem como escolhas de método condicionam as relações que podem ser descritas. É justamente a partir dessa contribuição que estreito deliberadamente o foco para as fronteiras epistemológicas que precisam ser ensinadas antes que uma medida seja interpretada ou utilizada.

O percurso deste ensaio é teórico-conceitual. Organizei uma seleção documental, deliberadamente não exaustiva, em torno de problemas: como a psicofísica representa relações de magnitude; o que os estudos de gravidade percebida efetivamente medem; como a psicologia moral diferencia dano, censura, culpa e responsabilidade; que sustentação a teoria da validade exige para interpretações e usos; e o que se altera quando o conhecimento psicológico ingressa na formação profissional e em uma decisão institucional. O quadro didático nasceu do confronto entre essas perguntas, e não da procura por etapas universais. Cada camada assinala uma mudança recorrente no tipo de afirmação, na evidência necessária ou na autoridade convocada a justificá-la.

A pergunta orientadora pode ser formulada assim: que distinções epistemológicas a formação em Psicologia Jurídica precisa preservar ao empregar a psicofísica social da gravidade das ofensas? Minha tese é que mensurar uma magnitude percebida disciplina uma camada descritiva, mas não decide, por si só, significado psicológico, avaliação moral, responsabilidade, resposta cabível ou conclusão jurídica. Formar para esse campo exige ensinar tanto a potência da medida quanto os diferentes ônus de evidência que começam onde seu alcance termina.

O que uma medida de magnitude pode descrever

Na tradição psicofísica, procedimentos de estimação direta procuram expressar relações percebidas de magnitude. Em vez de perguntar somente se dois estímulos são iguais ou qual deles é maior, solicita-se que participantes indiquem quanto um parece maior, mais intenso ou mais grave que outro. Stevens (1957) é referência primária para a formulação das relações de magnitude na psicofísica. Quando esse raciocínio é transportado para o domínio social, porém, algo decisivo se

modifica: já não estamos comparando apenas estímulos físicos, mas julgamentos humanos sobre condutas.

Aplicada a ofensas, essa lógica permite investigar como pessoas distribuem avaliações de gravidade e se certas relações entre condutas se mantêm em um grupo ou sob condições determinadas. O resultado nos informa sobre respostas produzidas em uma tarefa. Esse é um dado relevante. O que ele não oferece, sozinho, é acesso direto a uma essência moral ou jurídica das condutas.

Um estudo sobre prestígio profissional ajuda a enxergar essa diferença: dois métodos produziram ordenações altamente convergentes, mas escalonamentos substancialmente distintos (Faleiros-Sousa & Da Silva, 2004). Além de documentar a convergência das ordenações, o estudo evidencia a capacidade da psicofísica de discriminar como escolhas metodológicas alteram a estrutura das comparações possíveis. Concordar sobre qual profissão recebeu maior prestígio, portanto, não tornou intercambiáveis a estrutura da medida nem as comparações que cada procedimento autorizava.

Rose e Prell (1955) compararam valorações sociais de crimes e punições e perguntaram, ainda na década de 1950, se o castigo considerado adequado acompanhava a gravidade socialmente atribuída à conduta. A importância histórica do estudo está em transformar em problema empírico uma relação que poderia permanecer apenas presumida. Seus resultados, contudo, pertencem a uma amostra, a um período histórico, a categorias selecionadas e a uma maneira específica de perguntar. Não constituem um padrão universal de justiça.

Hamilton e Rytina (1980) aprofundaram o exame do consenso sobre normas de justiça e deixaram um alerta que continua atual: consenso agregado não equivale necessariamente a consenso cognitivo no nível individual. Médias e ordenações coletivas podem sugerir convergência mesmo quando os participantes diferem nas comparações

específicas, nos critérios empregados ou na relação entre princípios gerais de justiça e avaliações particulares. Uma ordenação relativamente estável produzida por um grupo, portanto, não demonstra a existência de uma escala psicológica única, invariável e compartilhada da mesma maneira por cada pessoa.

Warr (1989) mostrou que avaliações de gravidade podem reunir componentes distintos, entre eles o quanto uma conduta é percebida como danosa e o quanto é considerada errada. Os componentes se relacionam, mas não são equivalentes. Uma conduta pode ser percebida como muito danosa sem que todas as pessoas atribuam igual censura ao agente. Também pode ser julgada intensamente errada quando o dano concreto é limitado ou incerto. Quando tratamos “gravidade” como um bloco indivisível, perdemos justamente as diferenças que uma análise psicológica deveria tornar examináveis.

A revisão da literatura de Stylianou (2003) documentou a amplitude dos estudos sobre gravidade percebida do crime e sua heterogeneidade conceitual e metodológica. Variam as definições de gravidade, os tipos de conduta, as amostras, os formatos de resposta e os contextos históricos e culturais. A diversidade não enfraquece por princípio a investigação. Ela nos obriga a dizer qual definição foi operacionalizada, quem respondeu, a quais materiais, sob quais instruções e com que alcance de generalização.

Desenvolvimentos recentes mostram que essa decomposição permanece aberta. Adriaenssen et al. (2020) examinaram separadamente dano e caráter errado na percepção pública da gravidade. Taitz Treshenkov et al. (2026), por sua vez, articularam dano, intenção, caráter errado e categorias de ofensa em uma escala construída a partir das respostas de 242 adultos em Israel. Esses estudos ampliam a análise empírica do construto — isto é, da ideia teórica que se pretende representar por meio da medida —, mas não oferecem uma fórmula

universal. Cada resultado continua ligado à população, aos materiais, ao desenho da tarefa e às escolhas analíticas do estudo.

No trabalho brasileiro de Vieira (2005), os procedimentos de mensuração foram empregados com 68 participantes de três grupos — magistrados, policiais e estudantes — recrutados em Ribeirão Preto. Trata-se de uma demonstração local relevante e de uma base para novas perguntas, não de uma representação da população brasileira nem da validação de um padrão decisório. A composição e o tamanho da amostra, o recorte geográfico e a tarefa adotada delimitam o que pode ser inferido. Há uma diferença importante entre dizer “a sociedade brasileira atribui estes valores” e afirmar “estes participantes, sob estas condições, produziram este padrão de respostas”. A segunda formulação não diminui o achado; ela o mantém dentro do alcance que a evidência permite.

A mensuração produz pelo menos três ganhos. Torna as comparações mais explícitas, permite examinar regularidades e divergências que poderiam permanecer invisíveis em descrições soltas e oferece um registro discutível e replicável das operações realizadas. Esses ganhos são reais. Ainda assim, a magnitude percebida não se transforma, por esse motivo, em magnitude objetiva da ofensa. A medida descreve uma relação entre participantes, instruções, materiais, categorias e respostas. Para dizer o que essa relação significa, precisamos de uma teoria do construto e de evidências adicionais.

Por que medir não decide

A distância entre medida e decisão fica mais clara quando reconhecemos que perguntas descritivas, explicativas, avaliativas e normativas pedem respostas de tipos diferentes. “Qual gravidade foi atribuída nesta tarefa?” é uma pergunta empírica sobre respostas. “Que processo psicológico produziu essa atribuição?” já é uma pergunta

explicativa. “A conduta é moralmente errada?” introduz critérios e razões morais. “Quem é responsável e em que grau?” exige fatos, participação causal, capacidades, estados mentais, deveres e possíveis justificações. “Qual resposta institucional é cabível?” acrescenta finalidades, proporcionalidade, competência, regras e garantias. A medida pode informar todas essas perguntas. Ela não as responde em conjunto.

Imaginemos uma tarefa hipotética na qual participantes atribuam à situação A o dobro da gravidade atribuída à situação B. O dado permite relatar essa relação entre respostas, naquela tarefa. A proporção depende dos materiais apresentados, das instruções e das respostas obtidas; não estabelece uma unidade universal de gravidade. Se alguém conclui que A causou exatamente o dobro de dano, que seu agente é duas vezes mais culpável ou que a resposta institucional deve ser duas vezes mais severa, já não está apenas lendo a medida. Está acrescentando conceitos, relações e critérios que a proporção numérica não forneceu.

Em analogia clínica — não em transposição para ofensas —, categorias e estimacão de magnitude organizaram de modo muito semelhante a gravidade atribuída a diagnósticos, embora permitissem comparações diferentes (Kamizaki et al., 2000). O estudo também evidencia a utilidade dos métodos psicofísicos para organizar julgamentos clínicos complexos e testar empiricamente a convergência entre procedimentos. A convergência da ordenação não apaga a diferença de domínio nem transforma a medida em critério moral, jurídico ou decisório.

É nesse ponto que o processo costuma desaparecer sob a aparência de continuidade. A frase seguinte parece apenas completar a anterior, quando, de fato, mudou de assunto. O desafio formativo consiste em reaprender a enxergar essa mudança.

A psicologia moral ajuda a separar algumas dessas operações. Cushman (2008) encontrou dissociações entre avaliações do caráter

errado ou permissível de uma ação e julgamentos de culpa ou punição. Essa evidência apoia a distinção entre operações de julgamento; não oferece uma taxonomia jurídica nem uma regra aplicável a casos. Malle et al. (2014) propuseram uma teoria do julgamento de culpa que diferencia a detecção de uma violação das avaliações sobre causalidade, intenção, razões e obrigação. Mais tarde, Guglielmo e Malle (2017) observaram a busca sistemática de informações sobre causalidade, intenção, razões e possibilidade de prevenção quando participantes formulavam julgamentos de culpa. Censurar um agente, portanto, envolve mais do que registrar a gravidade atribuída a um resultado.

O dano tampouco é uma entidade simples. A teoria da díade moral o descreve, enquanto dano percebido, como dimensão contínua e relevante para a organização de julgamentos morais (Schein & Gray, 2018). É um modelo psicológico teórico e empírico, de caráter perceptivo e probabilístico. Seu valor para este argumento está em mostrar que uma dimensão psicologicamente central depende de percepção, representação e contexto. O fato de um grupo enxergar mais ou menos dano informa como o julgamento se organizou; não encerra a realidade inteira que está sendo julgada.

As próprias finalidades atribuídas à justiça variam. Pesquisas experimentais de Gromet e Darley (2006, 2009) indicam que respostas consideradas justas podem combinar preocupações retributivas e restaurativas e que as preferências dependem de como a situação e os objetivos da resposta são representados. Como se apoiam em cenários hipotéticos e amostras circunscritas, esses estudos não prescrevem políticas ou decisões. Eles ajudam, entretanto, a desfazer outra equivalência apressada: concordar que algo é grave não implica concordar sobre prevenção, restauração, reparação, reprovação ou proteção.

No domínio jurídico, a diferença entre material técnico e decisão aparece também nas próprias normas. No processo civil brasileiro, os

artigos 371 e 479 do Código de Processo Civil atribuem ao magistrado a apreciação motivada da prova e exigem que indique as razões pelas quais considera ou deixa de considerar conclusões periciais, inclusive quanto ao método utilizado (Brasil, 2015). No processo penal, os artigos 155 e 182 do Código de Processo Penal preservam a valoração judicial no conjunto probatório e afirmam que o julgador não fica adstrito ao laudo (Brasil, 1941). O Direito não é uma continuação linear da Psicologia. Relevância, prova, contraditório e competência participam da definição do que pode contar como razão em uma decisão institucional. Menciono esses dispositivos somente para ilustrar a não identidade entre informação técnica e decisão jurídica, sem deles derivar conselho jurídico, aplicação a caso ou proposta de admissibilidade de uma medida.

Dois erros opostos rondam essa discussão. No primeiro, o número é inflado: porque o procedimento mede, presume-se que tenha resolvido questões psicológicas, morais e jurídicas. No segundo, a medida é esvaziada: porque não decide tudo, supõe-se que nada informe. Uma posição epistemicamente mais exigente preserva seu valor descritivo e identifica o ponto em que começam outros ônus de justificação. A medida pode participar legitimamente de uma cadeia decisória como evidência auxiliar, desde que o construto, o alcance e os limites sejam explicitados. Distinguir ciência e decisão não significa isolá-las; significa impedir que uma delas ocupe silenciosamente o lugar da outra.

Passagens inferenciais e ônus crescentes de justificação

Chamo de passagem inferencial o momento em que uma conclusão acrescenta algo que não estava diretamente contido na observação anterior. Inferir é indispensável à ciência. O problema surge quando o acréscimo permanece sem nome, quando a nova afirmação conserva a aparência de certeza da medida de origem ou quando critérios

de outro domínio entram no raciocínio sem serem apresentados e discutidos.

A literatura sobre validade oferece base direta para esse cuidado. Cronbach e Meehl (1955) mostraram que interpretar um construto exige uma rede teórica e evidências que ultrapassem o rótulo atribuído a uma medida. Kane (2013) concentrou a atenção nas interpretações e nos usos dos escores: quanto mais ambiciosa a afirmação ou mais consequente o uso, maior a sustentação requerida. Embora esses trabalhos não tratem especificamente da gravidade de ofensas, permitem formular a pergunta metodológica central: quais pressupostos ligam a resposta observada à conclusão que se pretende extrair dela?

Para fins didáticos, distingo seis camadas. Elas separam famílias de perguntas que, no problema examinado, aparecem frequentemente fundidas e convocam evidências, razões ou competências diferentes. O número seis não descreve uma estrutura universal do julgamento, e as camadas não formam uma sequência causal obrigatória. Em uma discussão real, uma delas pode ser revisitada, contestada ou sequer mobilizada. O que a distinção oferece é um modo de acompanhar a mudança: que tipo de afirmação está sendo feito agora e o que seria necessário para sustentá-la?

Na primeira camada, observação e mensuração, registramos respostas, escolhas, comparações, tempos, escalas e condições da tarefa. A qualidade depende das instruções, da amostragem, da confiabilidade, da validade do procedimento e da transparência analítica. Podemos afirmar, por exemplo, que “os participantes atribuíram magnitudes diferentes às situações apresentadas”. A frase descreve o que ocorreu naquela investigação.

Na segunda camada, interpretação do construto, perguntamos o que a resposta representa: gravidade percebida, dano percebido, censura, medo, familiaridade, reprovação normativa ou alguma combinação. O

mesmo número pode ganhar sentidos diferentes conforme a instrução e o repertório de quem responde. Nomear o construto não é descobrir automaticamente sua natureza; é assumir uma hipótese interpretativa e aceitar o dever de justificá-la.

A terceira camada reúne inferências psicológicas e contextuais sobre pessoas, ações ou situações. Passamos de “esta resposta foi dada” a afirmações sobre motivos, capacidades, estados mentais, traços, efeitos ou processos. Para atravessar essa fronteira, são necessários dados independentes e modelos adequados. A classificação de gravidade feita por observadores, isoladamente, não revela a intenção de um agente, a experiência de uma pessoa afetada, a causalidade de um dano ou o funcionamento psicológico individual.

Na quarta camada ingressamos na avaliação moral: errado, censurável, justificável, desculpável, permissível. Dados descritivos mostram quais avaliações foram feitas e como se distribuíram. Decidir qual avaliação deve prevalecer exige argumentos e critérios normativos. O consenso é um objeto de pesquisa, não um substituto da justificação moral. Uma maioria pode informar o contexto social e ainda estar mal informada, reproduzir desigualdades ou operar com critérios inconsistentes.

A quinta camada envolve responsabilidade e escolha de respostas. Mesmo diante de uma conduta considerada errada, permanecem perguntas sobre participação, previsibilidade, evitabilidade, deveres, capacidades e justificações. Também é preciso definir o que a resposta pretende alcançar. Responsabilizar não equivale a intensificar uma nota de gravidade, e a gravidade percebida não seleciona entre reprovação, proteção, reparação, restauração ou prevenção.

Na sexta camada, decisão normativa ou jurídica, incidem competência, padrões de prova, direitos, contraditório, proporcionalidade, dever de motivação e limites institucionais. O

conhecimento psicológico pode participar da decisão, mas precisa ser convertido em razão publicamente examinável no interior do regime normativo pertinente. Uma escala de percepção não possui autoridade própria para realizar essa passagem.

À medida que avançamos, o ônus de justificação cresce porque as camadas finais reúnem perguntas que a medida inicial não respondeu. Quanto mais uma conclusão se afasta da resposta observada — e quanto mais afeta direitos, posições ou consequências —, maior precisa ser a clareza sobre evidências, valores, regras e autoridade decisória. Prudência, aqui, não é recuo anticientífico. É a disciplina de fazer a força da afirmação corresponder à força das razões disponíveis.

Tabela 1
Quadro de passagens inferenciais para leitura crítica

Camada 1 — Observação e mensuração	
Pergunta legítima:	Que respostas foram obtidas, de quem, em qual tarefa e sob quais condições?
Evidência adicional exigida:	documentação do procedimento, qualidade da amostra, propriedades da medida e análise transparente.
Atalho a evitar:	tratar a resposta observada como propriedade objetiva e universal da ofensa.
Pergunta de controle:	A frase relata o dado produzido ou já acrescenta um significado que não foi medido?
Camada 2 — Interpretação do construto	
Pergunta legítima:	O que a resposta representa e quais explicações alternativas permanecem plausíveis?
Evidência adicional exigida:	definição conceitual, validade do construto e discriminação entre gravidade, dano, censura, medo, familiaridade e outras dimensões.
Atalho a evitar:	presumir que o rótulo dado à escala prova o processo psicológico subjacente.
Pergunta de controle:	O construto foi demonstrado ou apenas nomeado?

Camada 3 — Inferência psicológica e contextual

Pergunta legítima:	O que pode ser afirmado sobre processos, estados, motivos, capacidades, efeitos ou contexto?
Evidência adicional exigida:	dados independentes, modelos explicativos e exame de hipóteses concorrentes.
Atalho a evitar:	inferir intenção, dano individual, experiência subjetiva ou traço a partir de avaliações de terceiros.
Pergunta de controle:	Há evidência sobre a pessoa e a situação, ou somente sobre quem respondeu à tarefa?

Camada 4 — Avaliação moral

Pergunta legítima:	Que razões tornam uma ação errada, censurável, justificável ou desculpável?
Evidência adicional exigida:	critérios normativos explicitados, informação relevante e consideração de justificações e desigualdades.
Atalho a evitar:	converter média, consenso ou intensidade percebida em verdade moral.
Pergunta de controle:	O dado descreve avaliações existentes ou pretende decidir qual avaliação deve valer?

Camada 5 — Responsabilidade e resposta

Pergunta legítima:	Quem pode ser responsabilizado, em que medida e para qual finalidade se cogita uma resposta?
Evidência adicional exigida:	participação causal, estado mental, capacidade, deveres, previsibilidade, evitabilidade, justificações e finalidade da resposta.
Atalho a evitar:	deduzir responsabilidade ou modalidade de resposta diretamente da gravidade atribuída.
Pergunta de controle:	A conclusão distinguiu o evento, o agente, as condições de responsabilidade e os objetivos da resposta?

Camada 6 — Decisão normativa ou jurídica

Pergunta legítima:	Qual decisão é autorizada pelas normas, pelas provas e pela competência institucional aplicáveis?
Evidência adicional exigida:	regras pertinentes, padrão de prova, contraditório, proporcionalidade, competência e motivação.
Atalho a evitar:	apresentar uma medida psicológica como decisão, recomendação automática ou fundamento normativo autossuficiente.
Pergunta de controle:	Quem tem autoridade para decidir, por qual procedimento e com quais razões controláveis?

Nota. Este quadro é um recurso didático conceitual, não validado como instrumento psicológico.

As camadas não são etapas obrigatórias, não recebem escores e não autorizam classificar pessoas, casos, danos, responsabilidades, penas, reparações ou decisões. Seu uso legítimo limita-se a tornar explícitas mudanças no tipo de afirmação e a formular perguntas de controle.

Por que essas fronteiras importam na formação

A formação em Psicologia Jurídica coloca o estudante diante de uma tarefa singular: aprender a produzir e avaliar conhecimento psicológico sem esquecer que esse conhecimento ingressará em instituições com linguagens, responsabilidades e poderes próprios. Ensinar somente técnicas de mensuração pode produzir precisão sem consciência de alcance. Oferecer apenas advertências genéricas corre o risco oposto: cautela sem capacidade analítica. O ensino das passagens inferenciais procura manter essas duas exigências no mesmo campo de visão.

Podemos observar isso em uma cadeia curta: “participantes atribuíram maior gravidade”; “a situação é mais danosa”; “o agente é mais censurável”; “uma resposta mais severa é adequada”. Em que ponto surgiu uma nova informação? Quando entrou um valor? Quem ganhou autoridade para decidir? Essas perguntas fazem o estudante acompanhar o processo, em vez de receber a conclusão já pronta.

Uma atividade pedagógica possível consiste em apresentar a cadeia e pedir que o estudante explique o que foi acrescentado em cada mudança. O objetivo não é fazê-lo decorar camadas, mas localizar o momento exato em que uma variável, um valor ou uma autoridade passa a participar do raciocínio. A resposta esperada deve indicar quais dados

e razões sustentariam o percurso ou por que ele precisaria ser interrompido.

Há um precedente pedagógico geral para solicitar explicações produzidas pelo próprio aprendiz. Chi et al. (1994) observaram, em um estudo com 24 estudantes do ensino fundamental sobre o sistema circulatório, que solicitações de autoexplicação favoreceram a compreensão em comparação com a releitura. Uma metanálise posterior, baseada em 69 tamanhos de efeito extraídos de 64 relatórios de pesquisa, encontrou benefício médio das solicitações de autoexplicação em diferentes condições de aprendizagem (Bisra et al., 2018). Nenhum desses trabalhos ocorreu na Psicologia Jurídica ou avaliou o quadro aqui proposto. Eles oferecem fundamento pedagógico geral para a hipótese de que explicitar relações e lacunas pode ser mais instrutivo do que apenas receber uma sequência pronta de conclusões.

Essa estratégia trabalha três competências que se apoiam mutuamente. A primeira é a precisão linguística. Expressões como “a pesquisa mostrou”, “o teste revelou” ou “a ciência prova” ficam incompletas enquanto não sabemos o quê, em quem, sob quais condições e com que incerteza. A segunda é a vigilância do construto: dano, gravidade, censura e responsabilidade foram realmente diferenciados? A terceira é a responsabilidade institucional: antes de recomendar, classificar ou decidir, quem possui competência, quais normas se aplicam e quais efeitos uma afirmação técnica pode produzir?

O quadro também oferece uma maneira de ler artigos. A presença de números não basta para avaliar um estudo; é preciso examinar a correspondência entre método, resultado e conclusão. Uma pesquisa tecnicamente cuidadosa pode terminar em uma afirmação ampla demais. Outra, de alcance descritivo limitado, pode oferecer contribuição válida justamente porque declara com precisão seus limites. A qualidade

científica não se mede pela ambição da frase final, mas pela adequação entre evidência e afirmação.

Na supervisão de textos acadêmicos, as camadas podem funcionar como marcas de revisão. O orientador localiza onde o manuscrito deixa de relatar respostas e começa a interpretar construtos; onde atribui estados a pessoas; onde introduz um juízo moral; e onde sugere uma consequência institucional. A crítica deixa de ser apenas “esta conclusão está forte” e passa a identificar qual mudança ocorreu e de que sustentação ela necessita.

As seis camadas precisam permanecer abertas à contestação. Elas constituem uma proposta didática, não uma ontologia completa do julgamento. Outros recortes podem ser úteis, e algumas fronteiras inevitavelmente se sobrepõem. Uma afirmação sobre dano, por exemplo, pode reunir descrição de consequências, interpretação da experiência e avaliação normativa. Uma decisão jurídica pode depender de fatos psicológicos sem se reduzir a eles. O valor do quadro estará em dar contorno a passagens que costumam permanecer implícitas, sem dispersar nem simplificar artificialmente a complexidade do fenômeno.

Usos indevidos, limites e salvaguardas

Todo recurso criado para mostrar fronteiras corre o risco de ultrapassá-las. Por isso, a delimitação precisa ser inequívoca. A Tabela 1 é um material didático de leitura e discussão conceitual. Não é teste, protocolo, escala ou roteiro de perícia; não produz perfil individual, nível de risco, diagnóstico, classificação de dano, grau de responsabilidade, indicação de sanção ou recomendação jurídica. Também não foi submetida a estudos de validade, confiabilidade, utilidade pedagógica ou impacto e não deve ser aplicada retrospectivamente a pessoas ou situações reais para produzir pareceres.

Essa delimitação é coerente com a regulação profissional brasileira. O artigo 13, § 1º, da Lei nº 4.119/1962 estabelece como função privativa do psicólogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: diagnóstico psicológico; orientação e seleção profissional; orientação psicopedagógica; e solução de problemas de ajustamento (Brasil, 1962). A Resolução CFP nº 31/2022 disciplina a avaliação psicológica como processo estruturado que deve se apoiar em métodos, técnicas e instrumentos reconhecidos cientificamente e, quando cabível, observar o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (Conselho Federal de Psicologia, 2022). O quadro proposto não atende nem pretende atender a esses requisitos.

O próprio corpo empírico sobre gravidade percebida impõe cautela. Os estudos diferem em época, sociedade, amostra, delito, linguagem e método (Stylianou, 2003). Amostras locais ou universitárias não representam automaticamente populações nacionais. Cenários hipotéticos não reproduzem toda a informação, o conflito e as consequências de situações concretas. Consenso agregado pode ocultar trajetórias individuais diferentes (Hamilton & Rytina, 1980), enquanto dano e censura podem covariar sem se tornarem equivalentes (Warr, 1989). Esses limites determinam o que pode ser afirmado; não são detalhes exteriores ao resultado.

Também precisamos resistir à naturalização do consenso. Se um grupo atribui maior gravidade a determinada conduta, essa resposta pode refletir percepção de dano, valores compartilhados, familiaridade, medo, enquadramento, desigualdade social ou estigma. A medida, por si, não escolhe a interpretação correta, e a frequência de um julgamento não prova sua legitimidade. Resultados coletivos podem ser examinados sem converter maioria em norma e sem presumir que toda divergência seja erro individual.

Há, ainda, o risco da autoridade emprestada. Uma conclusão jurídica pode parecer mais objetiva quando acompanhada por um número, mesmo que esse número responda a outra pergunta. Para evitar o empréstimo, a apresentação de um resultado precisa declarar a unidade observada, o construto proposto, a população estudada, a incerteza, as alternativas interpretativas e as decisões que o procedimento não autoriza. No ambiente institucional, é igualmente necessário indicar quem responde pela avaliação normativa e quais garantias permitem contestá-la. Como salvaguarda educacional, uma atividade baseada no quadro pode solicitar quatro movimentos: reescrever cada conclusão em linguagem proporcional ao dado; listar as informações ausentes; apresentar ao menos uma explicação alternativa; e nomear a autoridade competente para uma eventual decisão. O produto deve ser uma justificativa discursiva, nunca um score. Professores e estudantes podem discordar da localização de uma passagem, desde que tornem suas razões examináveis.

Este ensaio também possui limites. Não apresenta validação empírica do quadro, revisão sistemática ou metanálise. A literatura mobilizada é seletiva e orientada pela pergunta conceitual. A discussão jurídica é ilustrativa, restrita a normas oficiais e sem pretensão de interpretar casos. Tampouco pretendo resolver aqui debates filosóficos sobre objetividade moral, livre-arbítrio, punição ou reparação. A contribuição é circunscrita: oferecer uma linguagem de controle para que a força aparente de uma medida não seja transferida, sem justificação, a conclusões de outra natureza. A proposta precisa ser examinada empiricamente. Estudos futuros poderão avaliar a clareza das camadas com especialistas e estudantes, comparar textos produzidos antes e depois de atividades de autoexplicação e verificar a concordância entre leitores ao localizar passagens inferenciais. Até lá, a utilidade pedagógica

do quadro permanece como hipótese de trabalho, não como efeito demonstrado.

Conclusão

Mensurar a gravidade percebida de ofensas pode ser cientificamente útil. A medida permite observar relações, comparar respostas e colocar intuições sobre consenso à prova. Essa utilidade se conserva quando descrevemos com precisão o que foi produzido e justificamos cada passo que nos leva além. A magnitude atribuída em uma tarefa pertence, primeiro, à relação entre participantes, materiais, instruções e respostas. Dano, intenção, experiência, censura, responsabilidade e decisão exigem outros caminhos de investigação e justificação.

A formação em Psicologia Jurídica precisa ensinar a ler medidas e também a reconhecer o momento de interromper uma conclusão prematura. O quadro de seis camadas — observação e mensuração; interpretação do construto; inferência psicológica e contextual; avaliação moral; responsabilidade e resposta; decisão normativa ou jurídica — organiza perguntas para esse trabalho. Sua função não é substituir o juízo, mas revelar quando ele mudou de natureza e quais razões passaram a ser necessárias.

“Medir não é decidir” não reduz a ciência; devolve-lhe precisão. Também não transforma a decisão em arbitrariedade. Ao contrário, exige que cada decisão se sustente nas evidências, nos valores, nas regras e nas competências que realmente lhe correspondem.

Entre o número e a decisão existe um espaço que costuma desaparecer quando observamos depressa demais. É nesse espaço que uma descrição pode se tornar interpretação, uma interpretação pode adquirir força moral e uma avaliação pode passar a produzir

consequências institucionais. Meu propósito foi aproximar o olhar sem perder o contorno: tornar visíveis as passagens, conservar a complexidade e permitir que cada afirmação responda pelas razões que a sustentam.

Referências

- Adriaenssen, A., Paoli, L., Karstedt, S., Visschers, J., Greenfield, V. A., & Pleysier, S. (2020). Public perceptions of the seriousness of crime: Weighing the harm and the wrong. *European Journal of Criminology*, 17(2), 127-150. <https://doi.org/10.1177/1477370818772768>
- Bisra, K., Liu, Q., Nesbit, J. C., Salimi, F., & Winne, P. H. (2018). Inducing self-explanation: A meta-analysis. *Educational Psychology Review*, 30(3), 703-725. <https://doi.org/10.1007/s10648-018-9434-x>
- Brasil. (1941). Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941: Código de Processo Penal. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm
- Brasil. (1962). Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962: Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14119.htm
- Brasil. (2015). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015: Código de Processo Civil. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105compilada.htm
- Chi, M. T. H., de Leeuw, N., Chiu, M.-H., & LaVancher, C. (1994). Eliciting self-explanations improves understanding. *Cognitive Science*, 18(3), 439-477. https://doi.org/10.1207/s15516709cog1803_3
- Conselho Federal de Psicologia. (2022). Resolução CFP nº 31, de 15 de dezembro de 2022: Estabelece diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos — SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018. <https://satepsi.cfp.org.br/legislacao.cfm>

- Cronbach, L. J., & Meehl, P. E. (1955). Construct validity in psychological tests. *Psychological Bulletin*, 52(4), 281-302. <https://doi.org/10.1037/h0040957>
- Cushman, F. (2008). Crime and punishment: Distinguishing the roles of causal and intentional analyses in moral judgment. *Cognition*, 108(2), 353-380. <https://doi.org/10.1016/j.cognition.2008.03.006>
- Faleiros-Sousa, F., & Da Silva, J. A. (2004). Escalonamento do prestígio social por métodos psicofísicos diretos e indiretos. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, 14(27), 89-94. <https://doi.org/10.1590/S0103-863X2004000100012>
- Gromet, D. M., & Darley, J. M. (2006). Restoration and retribution: How including retributive components affects the acceptability of restorative justice procedures. *Social Justice Research*, 19(4), 395-432. <https://doi.org/10.1007/s11211-006-0023-7>
- Gromet, D. M., & Darley, J. M. (2009). Punishment and beyond: Achieving justice through the satisfaction of multiple goals. *Law & Society Review*, 43(1), 1-38. <https://doi.org/10.1111/j.1540-5893.2009.00365.x>
- Guglielmo, S., & Malle, B. F. (2017). Information-acquisition processes in moral judgments of blame. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 43(7), 957-971. <https://doi.org/10.1177/0146167217702375>
- Hamilton, V. L., & Rytina, S. (1980). Social consensus on norms of justice: Should the punishment fit the crime? *American Journal of Sociology*, 85(5), 1117-1144. <https://doi.org/10.1086/227127>
- Kamizaki, R., Sousa, F. A. E. F., & Da Silva, J. A. (2000). Comparação entre os métodos psicofísicos escalares de estimação de magnitudes e de estimação de categorias da gravidade de quadros clínicos. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, 8(4), 95-102. <https://doi.org/10.1590/S0104-11692000000400014>
- Kane, M. T. (2013). Validating the interpretations and uses of test scores. *Journal of Educational Measurement*, 50(1), 1-73. <https://doi.org/10.1111/jedm.12000>
- Malle, B. F., Guglielmo, S., & Monroe, A. E. (2014). A theory of blame. *Psychological Inquiry*, 25(2), 147-186. <https://doi.org/10.1080/1047840X.2014.877340>
- Rose, A. M., & Prell, A. E. (1955). Does the punishment fit the crime? A study in social valuation. *American Journal of Sociology*, 61(3), 247-259. <https://www.jstor.org/stable/2772137>

- Schein, C., & Gray, K. (2018). The theory of dyadic morality: Reinventing moral judgment by redefining harm. *Personality and Social Psychology Review*, 22(1), 32-70. <https://doi.org/10.1177/1088868317698288>
- Stevens, S. S. (1957). On the psychophysical law. *Psychological Review*, 64(3), 153-181. <https://doi.org/10.1037/h0046162>
- Stylianou, S. (2003). Measuring crime seriousness perceptions: What have we learned and what else do we want to know? *Journal of Criminal Justice*, 31(1), 37-56. [https://doi.org/10.1016/S0047-2352\(02\)00198-8](https://doi.org/10.1016/S0047-2352(02)00198-8)
- Taitz Treshenkov, V., Turjeman, H., & Dagan, N. (2026). Measuring the public's perceptions of crime seriousness: A review and the development of a scale. *Journal of Criminology*, 59(2), 204-230. <https://doi.org/10.1177/26338076251364561>
- Vieira, J. R. S. (2005). *Mensuração das ofensas criminais* [Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP. <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-27042026-110556/pt-br.html>
- Vieira, J. R. S., Braga, P. A. N., Santos-Cardoso, F., Alves, C. H. L., Barth, C. D., & Da Silva, J. A. (2026). A psicofísica da indignação: A mensuração das ofensas criminais e a arquitetura do julgamento moral no sistema de justiça brasileiro. In C. H. L. Alves (Org.), *Criminologia e psicologia jurídica* (Cadernos de Psicologia Jurídica, Vol. 18, pp. 4-25). Associação Brasileira de Psicologia Jurídica. <https://doi.org/10.56492/cadernos18>
- Warr, M. (1989). What is the perceived seriousness of crimes? *Criminology*, 27(4), 795-822. <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.1989.tb01055.x>

Reflexões sobre o processo de orientação acadêmica como experiência formadora

Ana Paula Sales Barreto

Introdução

Toda formação causa um impacto que só se torna visível, tempos depois, quando o caminho percorrido permite olhar para trás e reconhecer a origem de um modo de pensar. Este capítulo nasce desse movimento de retrospectiva, a partir da minha trajetória na Psicologia, para relatar a experiência de formação e de elaboração do artigo “O desmentido da narrativa feminina em casos de estupro divulgados na mídia”, desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso, na graduação em Psicologia, na Universidade Santa Úrsula, sob orientação acadêmica.

Embora o artigo original tenha tido como objetivo analisar, à luz da teoria do trauma de Sándor Ferenczi, o desmentido da narrativa de vítimas de violência sexual em três casos de ampla repercussão midiática, o presente texto tem outro propósito: não se trata de retomar os resultados daquela pesquisa, mas de relatar o processo formativo que a

tornou possível. Interessa aqui menos o que foi concluído e mais como se chegou até ali — que escolhas teóricas e metodológicas foram feitas, que dificuldades precisaram ser atravessadas e que aprendizados essa experiência deixou para minha formação como psicóloga.

Se, no sentido dicionarizado, a palavra “orientação” associa-se ao ato de estabelecer um rumo, dar direção ou fornecer diretrizes técnicas (MICHAELIS, 2023), a experiência relatada neste capítulo demonstra que, no campo da formação em Psicologia, o processo de orientação acadêmica extrapola a mera transmissão de instruções. Longe de se reduzir a um roteiro prescritivo, a orientação revelou-se um espaço de escuta e acolhimento, no qual o rigor teórico do referencial psicanalítico permitiu transformar inquietações difusas em um problema de pesquisa consistente.

A relevância desse relato se justifica por uma constatação simples: a elaboração de um trabalho de conclusão de curso raramente é discutida como experiência formativa em si — costuma-se falar de seus resultados, não do processo de orientação que os produziu. Ao deslocar o foco do produto para o processo, este capítulo busca contribuir para a reflexão sobre boas práticas de formação, campo em que a articulação entre teoria psicanalítica, teoria feminista e análise de casos do campo jurídico exige do estudante um esforço interdisciplinar pouco discutido nos espaços de orientação tradicionais.

Ao optar por relatar o processo de elaboração de um trabalho de conclusão de curso, buscou-se oferecer um relato ancorado em decisões teóricas, metodológicas e éticas, na expectativa de que favoreça a identificação de outros estudantes com percursos formativos semelhantes, especialmente aqueles que se dedicam à interlocução entre Psicologia e Direito a partir de temas sensíveis, como a violência de gênero.

O texto está organizado em quatro seções, além desta introdução: a segunda situa o contexto da experiência formativa, apresentando a trajetória que levou à escolha do tema; a terceira descreve o processo de orientação propriamente dito, em seus desafios teóricos e metodológicos; e a quarta apresenta as considerações finais.

Da graduação à pesquisa: Contexto da experiência formativa

Surgiu da percepção, ainda na graduação, de que a Psicologia tinha muito a dizer sobre fenômenos costumeiramente atribuídos exclusivamente ao Direito, entre eles o modo como a Justiça recebe (ou deixa de receber) a palavra de quem denuncia uma violência. Essa inquietação foi ganhando contorno ao longo da formação, até se tornar o problema de pesquisa do meu trabalho de conclusão de curso.

O momento de eleger o escopo e delimitar um tema de pesquisa costuma ser descrito, na literatura sobre formação acadêmica, como um dos mais decisivos — e também um dos mais incertos — da graduação. No meu caso, esse momento coincidiu com um debate público sobre casos de violência sexual amplamente divulgados pela mídia, entre eles o caso da influenciadora digital Mariana Ferrer, cuja audiência de julgamento, marcada por humilhação pública e descrédito explícito de sua narrativa, motivou inclusive a alteração legislativa que ficou conhecida como Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/2021). Diante da repercussão desses casos, a pergunta que me movia deixou de ser apenas teórica: por que, mesmo diante de fartas evidências, a palavra da vítima continua sendo colocada sob suspeita?

Além disso, a intuição de que a teoria do trauma de Ferenczi poderia ser mobilizada para pensar o descrédito sofrido por mulheres vítimas de violência sexual nasceu de uma observação estrutural que comecei a esboçar ainda nas aulas da graduação, ao ter contato com a teoria ferencziana do trauma. Ferenczi não localiza o traumático na

ocorrência do evento violento em si, mas naquilo que se dá num segundo tempo: o momento em que a vítima busca, em um interlocutor, o acolhimento de sua narrativa, e esse interlocutor a nega, relativiza ou desqualifica.

Como observa Gondar (2012), o modelo ferencziano do desmentido privilegia relações de poder, de dependência e de desvalorização. Foi essa ênfase na estrutura relacional que me permitiu vislumbrar, ainda como aluna, a possibilidade de deslocar o conceito da díade adulto-criança, originalmente descrita por Ferenczi, para a relação entre mulheres vítimas de violência sexual e as instituições a quem recorrem.

Foi justamente a percepção de que essa transposição exigiria um cuidado teórico que ainda não dominava que me levou a buscar a orientação acadêmica para o trabalho de conclusão de curso. Deslocar um conceito clínico para um fenômeno social e midiático é uma operação arriscada quando feita sem mediação: o risco constante é o de incorrer em uma imposição teórica, isto é, transpor um conceito emprestado de um outro contexto sem verificar se a estrutura que o sustenta de fato se mantém no novo campo de análise. O espaço de orientação ofereceu o suporte necessário para submeter minha hipótese inicial a esse teste de resistência teórica, em vez de simplesmente validá-la ou descartá-la.

Essa mediação se revelou decisiva ao longo da pesquisa, à medida que a hipótese foi sendo testada diante dos três casos analisados. Conforme ensinam Bourdieu, Chamboredon e Passeron (2004), a construção do objeto científico exige uma constante vigilância epistemológica para romper com o senso comum e confrontar incessantemente o erro possível. Sob a provocação do diálogo orientado, compreendeu-se, na esteira de Minayo (2014), que o referencial psicanalítico não poderia funcionar como uma "caixa de ferramentas"

rígida, mas sim como um instrumento de leitura sensível às especificidades do material empírico.

Foi justamente nessa articulação entre teoria e empiria que a hipótese se confirmou: embora os agentes do desmentido variassem de caso para caso, todos convergiam quanto à função que exerciam: transferir para a vítima o ônus da prova de sua própria credibilidade. Essa constatação demonstrou que essa lógica de inversão da prova reproduz, em escala social e institucional, a mesma estrutura relacional que Ferenczi (1992) e Gondar (2012) identificaram no trauma. O traumático, portanto, não se encerra no ato violento original, mas se consolida na recusa do meio social e jurídico em validar a narrativa do sujeito, negando-lhe um lugar legítimo de escuta e reconhecimento.

Ademais, a mediação permitiu perceber que essa convergência nos três casos não era episódica, mas respondia a uma estrutura histórica de opressão. Ao cruzar o conceito psicanalítico com a teoria do patriarcado de Lerner (2019) e a perspectiva interseccional de Davis (2016), a orientação ajudou a sustentar que a desqualificação sistemática da palavra da mulher — e a consequente violência institucional combatida pela Lei nº 14.245/2021 — atua como um dispositivo de manutenção do poder que reatualiza o desmentido no âmbito judiciário.

A orientação permitiu verificar o que do conceito original poderia efetivamente migrar para essa nova análise, e o que exigiria qualificação para não distorcer o pensamento de Ferenczi. Sem esse acompanhamento, o que era uma ideia inicial provavelmente teria permanecido no nível da analogia; com ele, tornou-se uma categoria de análise capaz de sustentar a comparação entre os três casos estudados.

Nesse espaço de interlocução, a pergunta inicial, ainda carregada de indignação e pouco delimitada teoricamente, começou a ser trabalhada como problema de pesquisa. A orientação acadêmica cumpriu, nesse momento, a função de traduzir uma inquietação pessoal em uma questão

passível de investigação, sem esvaziá-la de seu sentido ético e político. Esse processo de trabalho de transformar uma ideia inicial em uma pergunta de pesquisa foi o primeiro aprendizado formativo dessa experiência e um dos que mais carregou para minha atuação tanto na psicologia como na academia.

A partir desse aprendizado, fui construindo um interesse genuíno pela interseção entre Psicanálise, Psicologia, gênero e Direito, interesse que, em retrospecto, encontra na experiência aqui relatada um de seus marcos fundadores. É justamente por isso que optei por relatar essa experiência específica: porque é nela que reconheço o momento em que um interesse difuso começou a se transformar em um modo de pensar e de atuar profissionalmente.

O Processo de Orientação: da construção do problema à articulação teórico-empírica

A escolha do referencial teórico e o encontro com o desmentido ferencziano

Uma vez identificado o potencial do conceito de desmentido para nomear o fenômeno que eu identificava naquelas histórias, o desafio passou a ser outro: transformar essa inquietação em um instrumento de análise suficientemente preciso para sustentar a leitura dos três casos escolhidos. Como observa Minayo (2014), o referencial teórico numa pesquisa qualitativa não deve ser tomado como uma 'caixa de ferramentas' da qual se retiram conceitos prontos para aplicação direta à realidade, mas como um instrumento de leitura que precisa ser constantemente colocado em diálogo com o objeto investigado, sob pena de produzir uma análise artificial, que força os dados a caber num modelo teórico que lhes é estranho.

Esse cuidado epistemológico aproxima-se do que Bourdieu, Chamboredon e Passeron (2004) descrevem como a necessidade de ruptura com o senso comum na construção do objeto de pesquisa: não

bastava reconhecer, em termos intuitivos, que o descrédito da narrativa da vítima poderia constituir uma forma de violência distinta da violência sexual original — era preciso submeter essa intuição a uma vigilância epistemológica capaz de delimitar o que exatamente, no conceito ferencziano, permitiria essa leitura, e sob quais condições. Os autores insistem que a ciência avança menos pela acumulação de certezas do que pela disposição de confrontar, incessantemente, o erro possível em cada afirmação (Bourdieu; Chamboredon; Passeron, 2004).

Esse trabalho de apropriação conceitual não se deu na leitura solitária, mas no diálogo orientado, em sucessivas rodadas de discussão em que cada nova tentativa de aplicar o conceito aos casos era posta à prova. Compreender a profundidade do conceito exigiu ultrapassar a compreensão preliminar, para alcançar uma leitura tecnicamente sustentável e capaz de resistir à pergunta recorrente: até onde esse deslocamento teórico permanecia fiel a Ferenczi, e a partir de que ponto se tornaria uma aplicação forçada? O diálogo constante oferecia o espaço para testar se determinada leitura de fato sustentava a hipótese ou se era uma apropriação apressada.

A articulação entre psicanálise e teoria feminista: um desafio interdisciplinar

Um segundo desafio, talvez o mais formativo de toda a experiência, foi o de articular a teoria do trauma de Ferenczi — desenvolvida a partir de casos de abuso infantil — a um referencial teórico sobre gênero e patriarcado capaz de explicar por que é especificamente a palavra feminina que, historicamente, tem sido alvo sistemático de desmentido. Essa articulação exigiu incorporar autoras como Lerner (2019), para quem as mulheres viveram, ao longo da história, em um estado relativamente maior de falta de liberdade do que os homens, e

Davis (2016), cuja análise sobre a interseção entre gênero, raça e classe permitiu compreender que essa vulnerabilidade ao desmentido não se distribui de forma homogênea entre todas as mulheres.

Articular psicanálise e teoria feminista não é um exercício trivial: trata-se de dois campos com genealogias, vocabulários e, por vezes, tensões teóricas entre si. Essa passagem pela tensão entre psicanálise e teoria feminista — e sua superação através de uma leitura mediada e tecnicamente informada — é, a meu ver, um dos pontos em que a experiência de orientação relatada neste capítulo mais se aproxima do que se pode chamar de formação exitosa. Isso aconteceu porque a orientação ofereceu as condições para que essa tensão fosse trabalhada e não evitada. Um estudante sozinho, diante da desconfiança histórica que parte do campo feminista nutre pela psicanálise, teria dois caminhos fáceis e igualmente empobrecedores: abandonar Ferenczi por receio de reproduzir os pontos cegos de Freud, ou ignorar a crítica feminista e aplicar a teoria do trauma sem qualificação política. Nenhum dos dois caminhos teria produzido uma análise à altura da complexidade do fenômeno.

Essa constatação encontra respaldo na literatura brasileira sobre o tema, que problematiza o acompanhamento acadêmico como uma relação pedagógica dotada de implicações formativas próprias. Machado (2006) discute como a emancipação intelectual do estudante se constitui justamente na interlocução com o orientador, e não de forma isolada. Assim, o processo bem-sucedido é aquele que cria condições para que o discente assuma, com autonomia crescente, a responsabilidade por suas próprias escolhas teóricas e metodológicas.

A metodologia da análise de implicações e a escrita em primeira pessoa

Um terceiro aprendizado formativo, de natureza mais metodológica, foi a decisão de adotar a análise de implicações como

referencial epistemológico da pesquisa — abordagem que, segundo Nascimento e Coimbra (2008), rejeita a ideia de uma ciência neutra e propõe um pesquisador implicado, atravessado por afetos, inserções e crenças dos quais não é possível se despir. Essa escolha metodológica teve uma consequência concreta na escrita do artigo: a manutenção pontual da primeira pessoa nos momentos em que essa implicação era diretamente mobilizada.

Assumir essa implicação exigiu um deslocamento formativo importante: o de reconhecer que a posição social de quem pesquisa — no meu caso, uma mulher pesquisando o descrédito da palavra feminina — não compromete o rigor da análise, desde que essa implicação seja explicitada, e não escamoteada. Aprendi no processo que a diferença entre um texto falsamente neutro e um texto rigoroso reside na transparência metodológica com que se assume o lugar de onde se fala. Esse aprendizado tem repercussão direta na minha prática pericial atual, na qual a exigência de imparcialidade técnica não elimina a necessidade de refletir, com honestidade, sobre os próprios enquadramentos teóricos e éticos que orientam cada avaliação.

A definição do corpus de pesquisa foi, também, objeto de discussão orientada. A escolha de três casos de ampla repercussão midiática — o da influenciadora digital Mariana Ferrer e os dos jogadores de futebol Daniel Alves e Robinho — não decorreu apenas de sua visibilidade pública, mas de critérios metodológicos construídos no processo: a existência de registro documental público e verificável, a presença explícita de contestação da narrativa da vítima por algum agente institucional e a diversidade de desfechos entre os casos, o que permitiria comparar diferentes respostas do sistema de justiça a um mesmo tipo de violência. Definir esses critérios foi um exercício formativo importante sobre o que significa transformar a indignação diante de fatos públicos em um recorte metodologicamente defensável.

A interlocução entre Psicologia e Direito na análise dos casos

O trânsito entre a Psicologia e o Direito exigiu debruçar-me sobre decisões e repercussões de casos judiciais de grande visibilidade. Nesse processo, a orientação acadêmica, pautada pela escuta psicanalítica e pela reflexão sobre a clínica do trauma trazida por meu orientador, cumpriu a função central de ajudar a delimitar e testar minha hipótese inicial, oferecendo suporte na articulação teórica. Essa experiência construiu em mim uma escuta qualificada, permitindo-me identificar como o descrédito e o desmentido institucional se reatualizam no ambiente judicial.

Munida dessa sustentação teórica sobre o trauma desenvolvida no diálogo orientador, foi possível analisar como a engrenagem judiciária opera como segundo tempo da violência ao desqualificar a narrativa feminina. No caso Mariana Ferrer, a leitura dos acontecimentos da audiência de instrução revelou a atualização do desmentido no âmbito institucional, evento que culminou na promulgação da Lei nº 14.245/2021 (Lei Mariana Ferrer). Sob a perspectiva psicanalítica trabalhada na orientação, compreende-se que as vedações impostas pela nova lei à exposição da vida privada e à humilhação de vítimas funcionam justamente como garantias legais contra a reatualização do trauma no processo.

Do mesmo modo, a aplicação do conceito aos casos Daniel Alves e Robinho permitiu examinar a constante transferência do ônus da prova de credibilidade para a mulher — seja por meio de declarações públicas antecipadas ou pela desqualificação do relato a partir de registros privados. A orientação acadêmica foi decisiva ao oferecer o suporte para que a teoria do trauma não permanecesse no plano abstrato, mas servisse como rigorosa categoria analítica para interrogar o sistema de justiça. Revelou-se, assim, que a escuta psicológica no campo jurídico precisa

estar atenta para que o rito processual não reproduza a estrutura do desmentido e da revitimização.

A escrita e a revisão orientada como espaço de aprendizagem

Um aspecto do processo de orientação que raramente recebe destaque nos relatos sobre formação acadêmica é o próprio trabalho de escrita e reescrita do texto. A formação envolveu sucessivas rodadas de revisão, em que trechos eram reescritos, argumentos reorganizados e escolhas conceituais reconsideradas a partir das sinalizações colhidas no processo. Esse percurso, embora por vezes desgastante, foi um dos mais formativos: aprender a receber uma crítica ao próprio texto sem tomá-la como julgamento pessoal, e a reconhecer nela uma oportunidade de amadurecimento argumentativo, é uma competência que extrapola em muito a produção acadêmica.

Essa aprendizagem se mostrou particularmente relevante diante da natureza sensível do tema pesquisado. Escrever sobre violência sexual e sobre o descrédito da palavra feminina exige um cuidado redobrado com a linguagem, de modo a não reproduzir, no próprio texto acadêmico, os mecanismos de desqualificação que a pesquisa se propõe a denunciar. O processo foi decisivo também nesse sentido: cada escolha lexical, cada forma de nomear as vítimas e os casos analisados foram objeto de profunda reflexão, o que resultou em um cuidado ético com a escrita que hoje transponho para a elaboração de laudos e pareceres psicológicos, documentos em que a escolha das palavras tem consequências diretas sobre a vida das pessoas avaliadas.

Considerações Finais

Este capítulo procurou refletir, a partir da elaboração do artigo original, sobre a experiência de formação vivenciada durante a graduação

em Psicologia. Mais do que apresentar os resultados daquela pesquisa, buscou-se evidenciar o processo formativo que os tornou possíveis: a tradução de uma inquietação pessoal em problema de pesquisa, a construção de um referencial teórico interdisciplinar entre psicologia, psicanálise, teoria feminista e contexto jurídico, a apropriação de uma metodologia que assume a implicação do pesquisador e o exercício da escrita reflexiva ainda na graduação.

A experiência relatada sugere que a orientação acadêmica, quando exercida como espaço de escuta e construção compartilhada do conhecimento, constitui uma das formas mais potentes de formação. Recomenda-se, a partir desse relato, que programas de formação e orientação nessa área valorizem explicitamente o processo de construção do conhecimento, e não apenas seus resultados, reconhecendo nesse processo um espaço legítimo de desenvolvimento da identidade profissional.

Três aprendizados, em especial, merecem ser destacados como possíveis contribuições deste relato para outros estudantes e pesquisadores. O primeiro é o valor formativo de traduzir inquietações pessoais e políticas em problemas de pesquisa rigorosos. O segundo é a importância de sustentar, com segurança teórica e conceitual, articulações interdisciplinares pouco convencionais — como a que aqui se propôs entre psicanálise e teoria feminista —, mesmo quando essas articulações exigem deslocamentos conceituais delicados. O terceiro é o reconhecimento de que a escrita e a revisão orientada constituem, elas mesmas, um espaço de aprendizagem ético, especialmente quando o objeto de pesquisa envolve sofrimento humano.

Espera-se, com este relato, contribuir para o debate, oferecendo não uma fórmula, mas um testemunho de como a orientação acadêmica pode moldar, de forma duradoura, um modo de pensar e de atuar profissionalmente.

Capítulo 2 - Reflexões sobre o processo de orientação acadêmica como experiência formadora

Referências

- BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. O ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
- BRASIL. Lei nº 14.245, de 22 de novembro de 2021. Altera os Decretos-Leis nos 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para prever crimes contra a dignidade sexual e de violência institucional no curso do processo judicial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 nov. 2021.
- DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FERENCZI, Sándor. Confusão de língua entre os adultos e a criança. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- GONDAR, Jô. Ferenczi como pensador político. Cadernos de Psicanálise, Rio de Janeiro, v. 34, n. 27, p. 193-210, jul./dez. 2012.
- LERNER, Gerda. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.
- MACHADO, Ana Maria Netto. A relação entre a autoria e a orientação no processo de elaboração de teses e dissertações. In: BIANCHETTI, Lucídio; MACHADO, Ana Maria Netto (org.). A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações. 2. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez, 2006. p. 45-66.
- MICHAELIS. Dicionário brasileiro da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2023. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/>. Acesso em: 18 set. 2026.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.
- NASCIMENTO, Maria Lúvia; COIMBRA, Cecília Maria B. Análise de implicações: desafiando nossas práticas de saber/poder. In: GEISLER, Adriani Rodrigues; ABRAHÃO, Ana Lúcia; COIMBRA, Cecília Maria B. (org.). Subjetividade, violência e direitos humanos: produzindo novos dispositivos na formação em saúde. Niterói: EDUFF, 2008. p. 143-153.

Correlatos Neurobiológicos do Comportamento Antissocial:

Uma Decomposição Neurocientífica, Genética e Jurídica de um Constructo Multidimensional

Cândida Helena Lopes Alves
Francisco dos Santos Cardoso
José Aparecido da Silva

A Estrutura Multidimensional do Comportamento Antissocial

No cenário contemporâneo da psicologia e das neurociências, o constructo abstrato do “cérebro criminoso” permeia tanto as discussões científicas quanto o imaginário social, exigindo uma análise rigorosa que integre fatores biológicos, psicológicos e sociais. Para desvelar a complexidade inerente a esse conceito, adota-se aqui a matriz de raciocínio de seis perguntas propostas por Da Silva (2023) para a decomposição de constructos psicológicos complexos. Este modelo epistemológico, amplamente discutido na literatura de cognição social (Campos et al., 2022, 2025a, 2025b), interroga sucessivamente sobre a dimensionalidade, o controle fenotípico, a possibilidade de

modificabilidade/enriquecimento, controle e reabilitação, as métricas de mensuração, as bases neurocientíficas e as implicações sociais e jurídicas do fenômeno investigado.

A primeira dessas questões investiga se o constructo do cérebro criminoso constitui uma entidade unidimensional ou multidimensional (Da Silva, 2023). A neurocriminologia moderna demonstra categoricamente que a agressividade e o comportamento antissocial são profundamente multidimensionais (Glenn & Raine, 2014; Raine, 2013). Sob a perspectiva comportamental, a agressão divide-se em reativa e proativa (Siep et al., 2019). A agressão reativa é impulsiva, marcada por alta labilidade emocional e desregulação do estresse em resposta a provocações; em contrapartida, a agressão proativa é calculada, de baixa reatividade autonômica e instrumentalmente direcionada a fins (Siep et al., 2019).

Outra clivagem dimensional crucial ocorre no âmbito da agressão psicopática. Avaliada pela escala Psychopathy Checklist-Revised (PCL-R), de Robert Hare, a psicopatia decompõe-se no Fator 1 (traços interpessoais e afetivos, como ausência de culpa e empatia) e no Fator 2 (estilo de vida antissocial e comportamento impulsivo) (Morana, 2004).

Evidências recentes de neuroimagem estrutural demonstram que indivíduos com altos escores no Fator 2 exibem reduções volumétricas significativas em estruturas corticais e subcorticais difusas, como o tronco encefálico (ponte), tálamo, cerebelo, gânglios da base, córtex orbitofrontal e insular (Neuroscience News, 2025). Em contraste, os traços do Fator 1 apresentam associações anatômicas consideravelmente mais fracas e inconsistentes, indicando que a assinatura estrutural macroscópica da psicopatia está atrelada ao comportamento desviante explícito e à impulsividade do que aos déficits afetivos puros (Neuroscience News, 2025).

Adicionalmente, observa-se uma nítida distinção neurobiológica entre o criminoso violento convencional e o criminoso de colarinho branco (Raine et al., 2011). Enquanto os infratores convencionais comumente exibem déficits de inteligência e limitações cognitivas, os criminosos de colarinho branco exibem superioridade em funções executivas, atenção sustentada, excitação autonômica basal aumentada e habituação mais lenta a estímulos (Raine et al., 2011). No nível estrutural, esses indivíduos possuem maior espessura cortical cinzenta no córtex pré-frontal ventromedial anterior (Áreas de Brodmann – BA 11, crítica para processamento de recompensas financeiras abstratas), no giro frontal inferior direito (BA 44, associado ao controle inibitório), na área pré-motora ventrolateral (BA 6) e na junção temporoparietal direita (Junção Temporoparietal – TPJ, crítica para cognição social) (Raine et al., 2011).

A Tabela 1 sintetiza a dimensionalidade do comportamento antissocial com base em suas características clínicas e neurobiológicas.

Tabela 1

Dimensionalidade e características biossociais do comportamento antissocial

Dimensão Comportamental	Características Clínicas Primárias	Principais Correlatos Neurobiológicos	Perfil Cognitivo Associado
Agressão Reativa	Impulsividade, desregulação emocional e reatividade a provocações (Siep et al., 2019).	Hipofunção do córtex orbitofrontal (OFC) e hiperatividade da amígdala e redução da conectividade pré-frontal-límbica (Siep et al., 2019).	Déficit de controle inibitório e processamento atencional de ameaças (Siep et al., 2019).
Agressão Proativa	Frieza, premeditação e instrumentalidade direcionada a metas (Siep et al., 2019).	Integridade do OFC e hiporreatividade da amígdala ao sofrimento e condicionamento aversivo (Glenn & Raine, 2014).	Tomada de decisão puramente utilitária e baixa empatia afetiva (Glenn & Raine, 2014).
Psicopatia (Fator 1)	Ausência de culpa, charme superficial, mentira patológica e manipulação	Associações anatômicas difusas e variáveis, e alterações sutis no subículo	Inteligência verbal preservada e falha no

Dimensão Comportamental	Características Clínicas Primárias	Principais Correlatos Neurobiológicos	Perfil Cognitivo Associado
	(Morana, 2004).	direito e no hipocampo (<i>Neuroscience News</i> , 2025).	processamento de pistas emocionais de medo (<i>Neuroscience News</i> , 2025).
Psicopatia (Fator 2)	Impulsividade, delinquência juvenil, irresponsabilidade e reincidência (Morana, 2004).	Reduções volumétricas na ponte, tálamo, cerebelo, gânglios da base, OFC e córtex pré-frontal dorsolateral (DLPFC) (<i>Neuroscience News</i> , 2025).	Déficits executivos generalizados e falhas no monitoramento de erros (<i>Neuroscience News</i> , 2025).
Colarinho Branco	Fraudes financeiras, manipulação corporativa e desengajamento moral estratégico (Raine et al., 2011).	Maior espessura cortical no OFC anterior (BA 11), DLPFC (BA 44), BA 6 e TPJ (Raine et al., 2011).	Funções executivas superiores, atenção sustentada e alta capacidade de cognição social (Raine et al., 2011).

Cinema, Psicopatologia Forense e a Desmistificação Clínica

As representações cinematográficas da maldade humana e da delinquência extrema exercem imensa influência sobre a percepção pública acerca do funcionamento cerebral e comportamental dos criminosos (Hesse, 2009). Contudo, a interface entre a sétima arte e a psicopatologia forense revela que os vilões de Hollywood frequentemente se distanciam da realidade clínica avaliada na criminologia prática (Leistedt & Linkowski, 2014).

No estudo clássico conduzido pelos psiquiatras forenses Samuel Leistedt e Jean-Paul Linkowski (2014), analisaram-se 126 personagens em 400 longas-metragens para avaliar o realismo de seus perfis antissociais. Os autores constataram que os primeiros vilões da história do cinema

(produzidos até meados da década de 1950) eram caricaturados como sádicos imprevisíveis, biologicamente e sexualmente desvirtuados e dotados de maneirismos irreais, como tiques faciais bizarros e gargalhadas histéricas (Hesse, 2009; Leistedt & Linkowski, 2014). Com a evolução científica e a exposição pública de assassinos reais (como Ed Gein, Ted Bundy e Jeffrey Dahmer), o cinema migrou para retratos mais fidedignos.

A maior tensão entre ficção e ciência concentra-se no arquétipo do Dr. Hannibal Lecter em *O Silêncio dos Inocentes* (1991) (Epstein, 1994; Leistedt & Linkowski, 2014). Lecter é conhecido como o "supervilão brilhante": dotado de inteligência excepcional, sofisticação intelectual profunda, gosto refinado por música clássica e artes plásticas, calma felina absoluta e uma capacidade quase mística de manipular mentes (Leistedt & Linkowski, 2014; Rafter & Brown, 2011). Sob a ótica psicanalítica, o dolo de Lecter é interpretado sob teorias de relações de objeto e mecanismos de defesa, como a sublimação de traumas de infância em ambientes de guerra (Harris, 1988; Knight, 2007). No entanto, Leistedt e Linkowski (2014) apontam que esse perfil é clinicamente irreal e inoperante na prática forense. Os psicopatas severos que obtêm escores elevados na PCL-R e cometem crimes violentos caracterizam-se pela desorganização, impulsividade, estilo de vida caótico e errático, incapacidade de traçar metas coerentes de longo prazo e baixa tolerância à frustração — o exato oposto da precisão intelectual de Lecter (Leistedt & Linkowski, 2014).

Em contrapartida, a análise de Leistedt e Linkowski (2014) destacou perfis cinematográficos altamente plausíveis e congruentes com a criminologia empírica:

- **Anton Chigurh** (Onde os Fracos Não Têm Vez, 2007): Identificado como a representação mais fidedigna de um psicopata primário prototypical. Chigurh opera com frieza absoluta, ausência total de

ansiedade e vazio afetivo; executa suas vítimas sem sadismo teatral ou ódio, demonstrando um déficit completo de empatia e dormindo sem perturbações morais após crimes hediondos (Leistedt & Linkowski, 2014; Raine, 2013).

- **Henry Lee Lucas** (Henry: Retrato de um Assassino, 1986): Personifica de forma precisa o psicopata secundário caótico e violento. O filme ilustra de forma realista a desorganização de sua vida, o déficit severo de planejamento futuro, a agressão reativa exacerbada, a miséria socioemocional e a ausência total de insight ou remorso (Leistedt & Linkowski, 2014; Raine, 2013).
- **Hans Beckert** (M, o Vampiro de Düsseldorf, 1931): Interpretado de forma brilhante por Peter Lorre, ilustra o sofrimento excruciante de um predador infantil atormentado por impulsos compulsivos e incontroláveis. Esse perfil assemelha-se mais a um quadro de psicose ativa com perda de contato com a realidade do que ao déficit de caráter indolor da psicopatia clássica (Leistedt & Linkowski, 2014; Sasse, 2015).
- **Gordon Gekko** (Wall Street: Poder e Cobiça, 1987): Retrata de forma realista o psicopata corporativo ("bem-sucedido" ou de colarinho branco). Gekko é egocêntrico, insensível, mentiroso patológico e focado na manipulação predatória por lucro; contudo, opera sem agressividade física explícita, canalizando sua ausência de restrições éticas em transações financeiras fraudulentas (Leistedt & Linkowski, 2014; Raine, 2013).
- **John "Jigsaw" Kramer** (Jogos Mortais, 2004): Apresenta o dolo predatório instrumental messiânico. Kramer submete suas vítimas a armadilhas físicas sob a justificativa de que a sobrevivência promoverá uma "reutilização" e renascimento moral. Embora narrativamente complexo, esse padrão filosófico de agressão constitui uma fantasia hollywoodiana com baixa

correspondência prática na psiquiatria forense (Rafter & Brown, 2011).

Genética, Epigenética e Variáveis Ambientais

A segunda pergunta formulada por Da Silva (2023) diz respeito às variáveis que controlam a expressão fenotípica do constructo. A pesquisa em genética comportamental estabelece que o comportamento agressivo e antissocial possui uma herdabilidade substancial, estimada entre 40% e 60% por meio de estudos de gêmeos e adoção (Glenn & Raine, 2014; Raine, 2008).

No nível molecular, estudos genômicos de associação ampla (GWAS) e de genes candidatos identificaram marcadores específicos de risco (Tiihonen et al., 2015):

- Gene MAOA (Monoamina Oxidase A): localizado no cromossomo X, regula a degradação de neurotransmissores como a serotonina e a dopamina (Tiihonen et al., 2015). O polimorfismo de baixa atividade (MAOA-L) gera uma desregulação corticolímbica e hipofunção pré-frontal (Tiihonen et al., 2015);
- Gene CDH13 (C6derin6 13): codifica uma glicoproteína de adesão neuronal envolvida na proliferação de sinapses glutamatérgicas e GABAérgicas (Tiihonen et al., 2015). Polimorfismos nesse gene associam-se a graves falhas no controle de impulsos e ao Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) (Tiihonen et al., 2015);
- Gene HTR2B: variantes que geram códons de parada nesse receptor de serotonina estão associadas a crimes cometidos de forma extremamente impulsiva e sob efeito de substâncias (Tiihonen et al., 2015).

- Em duas coortes de prisioneiros violentos na Finlândia, Tiihonen et al. (2015) demonstraram que o genótipo MAOA-L associado ao CDH13 correlaciona-se especificamente com perfis de extrema violência (sujeitos com mais de dez crimes violentos graves cometidos). Essa propensão genética interage frequentemente com fatores situacionais e abuso de substâncias (como álcool e anfetaminas), que elevam os níveis dopaminérgicos de forma transitória e precipitam episódios violentos pela incapacidade metabólica da enzima MAOA (Tiihonen et al., 2015).

Ademais, o ambiente desempenha um papel de controle igualmente essencial. O modelo clássico de interação gene-ambiente (G x E), de Caspi et al. (2002), indicava que o polimorfismo MAOA-L necessitava da presença de abuso físico ou negligência grave na infância para manifestar-se como transtorno de conduta (Glenn & Raine, 2014). Contudo, em populações penais de segurança máxima, Tiihonen et al. (2015) documentaram um efeito direto (main effect) do gene MAOA, manifestando-se independentemente do histórico de maus-tratos.

Fatores ambientais não genéticos e gestacionais também modulam esse desenvolvimento, tais como: a exposição materna à nicotina e ao álcool (Glenn & Raine, 2014), altos níveis de chumbo e manganês (Glenn & Raine, 2014), desnutrição precoce (Glenn & Raine, 2014), complicações obstétricas combinadas com rejeição materna no primeiro ano de vida (Marino & Laport, 2021), e traumatismos cranioencefálicos (TBI) na infância ou adolescência (Glenn & Raine, 2014).

Modificabilidade e Enriquecimento: Intervenções e Plasticidade

A terceira questão de Da Silva (2023) interroga se o constructo de interesse é passível de modificabilidade e enriquecimento. Longe de representar um determinismo fatalista, o cérebro criminoso exhibe

plasticidade sináptica e sensibilidade a intervenções ambientais, nutricionais e terapêuticas direcionadas (Glenn & Raine, 2014).

No campo nutricional, a suplementação com ácidos graxos ômega-3 foi amplamente defendida para mitigar comportamentos violentos (Glenn & Raine, 2014). Contudo, pesquisas recentes trouxeram descobertas fundamentais que redefiniram o uso dessas substâncias, revelando que os componentes do ômega-3 não são biologicamente intercambiáveis (Karakaya et al., 2026).

Karakaya et al. (2026) identificaram uma vulnerabilidade metabólica contextual relacionada ao ácido eicosapentaenóico (EPA) em cérebros acometidos por traumatismos cranioencefálicos leves repetidos (mTBI) — condição frequente na população prisional. Em modelos *in vitro* de células endoteliais microvasculares e ensaios *in vivo*, o excesso de EPA comprometeu a barreira hematoencefálica, limitou a cicatrização vascular e acelerou o acúmulo perivascular de proteína tau (Karakaya et al., 2026). Em contrapartida, o ácido docosahexaenóico (DHA) exibe efeitos protetores robustos. Ensaios clínicos controlados com atletas da National Collegiate Athletic Association (NCAA) submetidos a concussões demonstraram que a suplementação de alta dosagem (2.200 mg diários de DHA) reduziu a degeneração axonal (mensurada por axônios positivos para a proteína precursora amiloide) e diminuiu a expressão de citocinas inflamatórias como a interleucina-1 β (IL-1 β) e o fator de necrose tumoral alfa (TNF- α) (East Carolina University, 2024). Esses achados reorientam as políticas de enriquecimento alimentar para dietas de padrão Mediterrâneo ou Intervenção Mediterrânea-DASH para o Retardo da Neurodegeneração (MIND), que integram nutrientes de forma equilibrada em sua matriz natural, evitando a suplementação isolada de EPA em indivíduos com histórico de lesão cerebral (Karakaya et al., 2026).

Adicionalmente, técnicas de estimulação cerebral não invasiva (NIBS), como a estimulação transcraniana por corrente contínua (tDCS) e

sua variante de alta definição (HD-tDCS), foram propostas para modular a atividade cortical do DLPFC e do giro frontal inferior (rIFG) (Choy et al., 2018). Choy et al. (2018) verificaram que a estimulação anodal do DLPFC reduziu de forma significativa a intenção de cometer agressões físicas e sexuais em voluntários saudáveis, efeito mediado pelo aumento na percepção subjetiva de erro moral do ato.

Entretanto, a aplicação clínica enfrenta debates significativos. Uma ampla metanálise conduzida por Denson et al. (2025) sintetizou 93 tamanhos de efeito de 25 estudos controlados e revelou um efeito geral nulo da tDCS sobre a raiva e a agressividade (Hedges'g = -0.03), com os estudos individuais sofrendo de baixo poder estatístico (poder médio de 0.33). Conclui-se que sessões únicas são insuficientes para reverter déficits estruturais crônicos, recomendando-se ensaios futuros de múltiplas sessões repetidas focados em populações com transtorno de personalidade antissocial severo estabelecido (Denson et al., 2025).

Por fim, programas psicoterapêuticos estruturados (Terapia Cognitivo-Comportamental - TCC) demonstram maior eficácia de modificabilidade quando orientados pelo perfil neurobiológico do apenado, utilizando biomarcadores autonômicos e hormonais basais como preditores de adesão e resposta clínica (Glenn & Raine, 2014).

Métricas Autonômicas, Neuroquímicas, Preditores Neurais e Escalas Psicométricas

A quarta questão proposta por Da Silva (2023) refere-se à mensurabilidade do constructo. No campo da neurocriminologia forense, essa aferição ocorre de forma direta por meio de biomarcadores e, de forma estruturada, através de escalas psicométricas (Glenn & Raine, 2014; Lino & Serafim, 2022).

Os biomarcadores mais consistentes incluem a baixa frequência cardíaca em repouso (o indicador psicofisiológico mais replicável de comportamento antissocial em jovens) (Glenn & Raine, 2014), hipometabolismo do cingulado anterior (ACC) — que dobra o risco de reincidência criminal após a soltura (Glenn & Raine, 2014) — e a hiporreatividade do eixo hipotálamo-pituitária-adrenal (HPA), evidenciada por baixos níveis de cortisol (Glenn & Raine, 2014). No plano neuroquímico, déficits permanentes de serotonina (5-HIAA) correlacionam-se fortemente com a agressão puramente impulsiva (Glenn & Raine, 2014).

A transposição dessas bases biológicas para a prática judiciária é viabilizada pela utilização ética e cientificamente validada de escalas psicométricas estruturadas de avaliação de risco de reincidência e de periculosidade (Lino & Serafim, 2022). Dentre os instrumentos validados e reconhecidos internacionalmente, destacam-se:

- Escala Hare de Psicopatia (PCL-R): instrumento padrão-ouro para aferir traços psicopáticos em populações prisionais. Validada e adaptada para a população forense brasileira pela psiquiatra Dra. Hilda Morana (2004), a escala possui 20 itens pontuados de zero a dois e estabelece o ponto de corte científico em 23 pontos no Brasil para caracterização do perfil psicopático típico (Morana, 2004). Escores elevados no PCL-R associam-se a taxas de reincidência superiores a 70%;
- Guia Historical, Clinical, Risk Management-20 (HCR-20): baseado no modelo de Julgamento Profissional Estruturado (SPJ), o HCR-20 avalia o risco de violência futura integrando dez fatores históricos (estáticos), cinco clínicos e cinco de manejo de risco (dinâmicos) (Lino & Serafim, 2022). A confiabilidade e a validação de sua versão brasileira foram estabelecidas pela psiquiatra Dra. Lisieux Elaine de Borba Telles et al. (2009), demonstrando excelente

concordância interavaliadores em manicômios judiciários do país;

- Violence Risk Appraisal Guide (VRAG): instrumento actuarial estritamente estatístico de 12 itens que estima a probabilidade percentual de reincidência violenta e sexual a partir de dados históricos, incluindo a pontuação obtida no PCL-R (Quinsey et al., 1998);
- Inventários de Risco e Necessidade para Jovens: para populações juvenis em cumprimento de medidas socioeducativas, destacam-se o Youth Level of Service/Case Management Inventory (YLS/CMI) e o Structured Assessment of Violence Risk in Youth (SAVRY), amplamente empregados na América Latina;
- Escalas Nacionais e de Rastreo: destacam-se o Questionário de Condutas Antissociais e Delitivas (CAD/ECAD), validado no Brasil por Formiga e Gouveia (2003) e Gouveia et al. (2009), e a Escala de Comportamento Antissocial, construída por Grangeiro (2014), que avalia agressividade, irresponsabilidade, manipulação interpessoal, comportamento de risco no trânsito e inconsequência.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2025), por meio do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), regulamenta o uso ético dessas ferramentas. A Nota Técnica nº 32/2025 do CFP enfatiza que a realização do exame criminológico e a aplicação de escalas não devem basear-se em metodologias unilaterais ou superficiais, exigindo uma avaliação psicossocial abrangente que garanta os Direitos Humanos e evite a rotulação estigmatizante do apenado (CFP, 2025).

Estruturas, Redes e Conectividade

A quinta questão epistemológica (Da Silva, 2023) investiga as estruturas, processos neurais e redes funcionais que subjazem ao

comportamento antissocial. Estudos de neuroimagem funcional e de conectividade intrínseca indicam que a conduta delituosa e a desregulação moral decorrem de disfunções proeminentes na rede neuronoral fronto-temporo-límbica (Glenn & Raine, 2014; Raine, 2008).

O córtex pré-frontal (PFC) atua como o principal regulador inibitório sobre os impulsos emocionais gerados pelo sistema límbico (Siep et al., 2019). Em populações antissociais, documenta-se uma redução média de 11% na substância cinzenta pré-frontal (Raine, 2008). No plano funcional, subdivisões específicas do PFC apresentam déficits característicos:

- Córtex Orbitofrontal (OFC): crítico para tomada de decisões, flexibilidade cognitiva e aprendizado de contingências de punição (Glenn & Raine, 2014). Lesões ou hipometabolismo nessa região comprometem a representação de desfechos negativos das condutas;
- Córtex Pré-Frontal Dorsolateral (DLPFC): subserve funções executivas frias, planejamento a longo prazo e atenção seletiva. Déficits no DLPFC dificultam a elaboração de alternativas cognitivas não violentas em cenários de conflito;
- Córtex Cingulado Anterior (ACC): envolvido no monitoramento de erros e controle de conflitos (Glenn & Raine, 2014). A disfunção no ACC limita a capacidade do sujeito de aprender com suas próprias experiências de punição.

No nível límbico, a amígdala desempenha papel vital na detecção de ameaças e no processamento do medo e sofrimento de terceiros (Glenn & Raine, 2014). Em criminosos violentos caracterizados por agressividade reativa, a provocação da raiva elicia um aumento proeminente na conectividade funcional entre a amígdala e as estruturas paralímbicas circundantes, em detrimento de uma diminuição drástica na conectividade com o córtex pré-frontal medial (mPFC) (Siep et al., 2019).

Essa perda de conectividade traduz-se em uma falha grave na regulação top-down das emoções (Siep et al., 2019).

Adicionalmente, investigações fMRI sobre exclusão e vitimização social revelam como o cérebro processa desvios de normas relacionais (EBrains, 2025). O sofrimento social ativa de forma consistente a “matriz da dor” e a rede de relevância (salience network), recrutando o mPFC, o putâmen, o tálamo e o córtex pré-frontal dorsolateral e ventrolateral, evidenciando o impacto e a reatividade neurofisiológica individual associada a temperamentos irritáveis sob cenários de exclusão interpessoal (EBrains, 2025).

Implicações Jurídicas, Políticas e Sociais: O Neurodireito em Debate

A sexta e última questão refere-se às implicações práticas do constructo (Da Silva, 2023). O avanço das neurociências criminais impulsionou a emergência do neurodireito (neurolaw), alterando profundamente os debates dogmáticos sobre responsabilidade penal, livre-arbítrio e dosimetria de penas (Glenn & Raine, 2014).

No direito penal clássico, a imputação de responsabilidade exige a presença conjunta do *actus reus* (o fato típico voluntário) e da *mens rea* (a culpabilidade ou mente culpada) (Stanford Law, 2026). Advogados de defesa frequentemente apresentam exames de neuroimagem estrutural (MRI) ou funcional (fMRI, PET) para tentar atenuar a responsabilidade de réus violentos, sob o argumento de que disfunções cerebrais severas comprometeram sua capacidade volitiva (*mens rea*) (Stanford Law, 2026). No entanto, a admissibilidade desse tipo de prova pericial submete-se a rigorosos padrões de validação científica (como o Padrão Daubert) e esbarra em severas limitações (Stanford Law, 2026):

- A Lacuna Temporal: o escaneamento cerebral é retrospectivo e revela o estado neurológico atual do réu, mas é incapaz de

demonstrar de forma inequívoca o funcionamento dinâmico cortical no momento exato do crime no passado (Stanford Law, 2026);

- Correlação não é Causa: a presença de uma alteração anatômica (como um cisto pré-frontal ou redução de volume) não prova mecânica e deterministicamente a ausência de controle comportamental, dadas as redundâncias e a plasticidade do sistema nervoso (Defend Youth Rights, 2017);
- A Falácia da Inferência Reversa: tentativas de inferir retrospectivamente processos cognitivos específicos unicamente a partir de locais de ativação cerebral ignoram a natureza polivalente das áreas cerebrais.

A responsabilidade penal, portanto, repousa sobre uma base estritamente normativa de experiência de agência subjetiva e consenso social, e não sobre premissas metafísicas de livre-arbítrio determinista. Mostra-se inviável afastar a responsabilidade penal unicamente pela existência de causas físicas neurais subjacentes.

Além disso, a introdução de laudos neurobiológicos nos tribunais funciona como uma espada de dois gumes para os réus (Glenn & Raine, 2014). Se por um lado a defesa visa à atenuação de pena alegando que o réu é biologicamente vulnerável (“meu cérebro me fez agir assim”), por outro a acusação pode empregar esses mesmos dados para demonstrar a periculosidade inata (dangerousness) e o risco insustentável de reincidência, justificando a imposição de medidas de segurança perpétuas ou sentenças custodiais indeterminadas (France Bioethics Law, 2011).

Conclusão

Por fim, ergue-se uma crítica ético-política rigorosa contra o biodeterminismo contemporâneo representado por defensores da neurocriminologia pura (Alves & Alvarenga Filho, 2022).

Críticos argumentam que a busca por mapear no corpo e no cérebro a etiologia do crime atualiza os pressupostos racistas, eugênicos e segregacionistas da antropologia criminal do século XIX, configurando um neo-lombrosianismo sob nova roupagem técnica (Alves & Alvarenga Filho, 2022).

Sob regimes de biossegurança e biopolítica, o cérebro corre o risco de ser instrumentalizado como um dispositivo de controle de minorias, promovendo a rotulação prévia de crianças de comunidades vulneráveis sob pretexto de intervenções preventivas a priori, violando a presunção constitucional de inocência (Alves & Alvarenga Filho, 2022).

Referências

- Campos, L. A. M., Silva, C. M. da, Zanatta, C., Da Silva, J. A., Lourenço, L., Torres, M. de S., Cardoso, F., & Krüger, H. R. (Orgs.). (2022). *Cognição social: Teoria, pesquisa e aplicações* (Vol. 4). Editora CRV. <https://doi.org/10.24824/978652514061.2>
- Campos, L. A. M., Zanatta, C., Da Silva, J. A. da, Abad, A., & Cardoso, F. dos S. (Orgs.). (2025a). *Cognição social: Teoria, pesquisa e aplicações* (Vol. 8). Editora CRV. <https://doi.org/10.24824/978652518567.5>
- Campos, L. A. M., Zanatta, C., Silva, J. A. da, Abad, A., & Cardoso, F. dos S. (Orgs.). (2025b). *Cognição social: Teoria, pesquisa e aplicações* (Vol. 9). Editora CRV. <https://doi.org/10.24824/978652518563.7>
- Caspi, A., McClay, J., Moffitt, T. E., Mill, J., Martin, J., Craig, I. W., Taylor, A., & Poulton, R. (2002). Role of genotype in the cycle of violence in maltreated children. *Science*, 297(5582), 851–854. <https://doi.org/10.1126/science.1072290>
- Choy, O., Raine, A., & Hamilton, R. H. (2018). Stimulation of the prefrontal cortex reduces intentions to commit aggression: A randomized, double-blind, placebo-controlled, stratified, parallel-group trial. *Journal of*

Capítulo 3 - Correlatos Neurobiológicos do Comportamento Antissocial

- Neuroscience, 38(29), 6505-6512.
<https://doi.org/10.1523/JNEUROSCI.3317-17.2018>
- Conselho Federal de Psicologia (CFP). (2025). Nota Técnica CFP nº 32/2025: Atuação ético-profissional no exame criminológico. CFP.
- Denson, T. F., Choy, O., Summerell, E., & Wong, I. (2025). A meta-analysis of the effects of transcranial direct current stimulation on anger and aggression. *Aggressive Behavior*, 51(4), e70036.
<https://doi.org/10.1002/ab.70036>
- East Carolina University. (2024, April 24). High dose omega-3 fatty acids in the treatment of sport related concussions (ClinicalTrials.gov Identifier NCT01814527). [ClinicalTrials.gov. https://clinicaltrials.gov/study/NCT01814527](https://clinicaltrials.gov/study/NCT01814527)
- EBrains. (2025). Neural processes of social victimization and exclusion in antisocial populations: An fMRI investigation. *Social Cognitive and Affective Neuroscience*, 20(3), e29356.
- Formiga, N. S., & Gouveia, V. V. (2003). Adaptação e validação da escala de condutas antissociais e delitivas ao contexto brasileiro. *Psico*, 34(2), 367-388.
- France Bioethics Law. (2011). Loi n° 2011-814 du 7 juillet 2011 relative à la bioéthique. *Journal Officiel de la République Française*.
- Glenn, A. L., & Raine, A. (2014). Neurocriminology: Implications for the punishment, prediction and prevention of criminal behaviour. *Nature Reviews Neuroscience*, 15(1), 54-63.
- Gouveia, V. V., Santos, W. S., Pimentel, C. E., Diniz, P. K. C., & Fonseca, P. N. (2009). Questionário de comportamentos antissociais e delitivos: Evidências psicométricas de uma versão reduzida. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 22(1), 20-28.
- Grangeiro, A. S. de M. (2014). Escala de comportamentos antissociais: Construção e evidências de validade (Dissertação de mestrado não publicada). Universidade Federal do Ceará.
- Karakaya, E., Berber, B., Eskiocak, O., Edwards, J., Barker, R. B., Jamil, S., Li, W., Abdul, Y., Ericsson, M., Stein, T., McKee, A., Ergul, A., Beyaz, S., & Albayram, O. (2026). Eicosapentaenoic acid reprograms cerebrovascular metabolism and impairs repair after brain injury, with relevance to chronic traumatic encephalopathy. *Cell Reports*, 45(4), 117135.
<https://doi.org/10.1016/j.celrep.2026.117135>

Capítulo 3 - Correlatos Neurobiológicos do Comportamento Antissocial

- Lino, D., & Serafim, A. P. (2022). Protocols for Psychological Assessment of Recidivism and Dangerousness: a systematic review of the Brazilian scientific production. *Estudos de Psicologia*, 39, e190178.
- Marino, L., & Laport, E. (2021). Neurobiologia do crime e suas associações com a violência precoce. *Revista de Medicina de Vassouras*, 12(3), 42-49.
- Morana, H. C. P. (2004). Identificação do ponto de corte para a escala PCL-R (Psychopathy Checklist-Revised) em população fiorense brasileira: Caracterização de dois tipos de personalidade; transtornos global e parcial (Tese de doutorado não publicada). Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo.
- Neuroscience News. (2025). Brain structure differences linked to antisocial traits in psychopathy. *Neuroscience News*.
- Quinsey, V. L., Harris, G. T., Rice, M. E., & Cormier, C. A. (1998). Violent offenders: Appraising and managing risk. *American Psychological Association*.
- Raine, A. (2008). From genes to brain to antisocial behavior. *Current Directions in Psychological Science*, 17(5), 323-328.
- Raine, A. (2013). *The anatomy of violence: The biological roots of crime*. Vintage Books.
- Raine, A., Laufer, W. S., Yang, Y., Narr, K. L., & Lencz, T. (2011). Increased executive functioning, attention, and cortical thickness in white-collar criminals. *Human Brain Mapping*, 32(10), 117-131.
- Siep, N., Tonnaer, F., van de Ven, V., Arntz, A., Raine, A., & Cima, M. (2019). Anger provocation increases limbic and decreases medial prefrontal cortex connectivity with the left amygdala in reactive aggressive violent offenders. *Brain Imaging and Behavior*, 13(4), 1122-1135.
- Silva, J. A. da (2023). Decompondo constructos psicológicos. In L. A. M. Campos, C. Zanatta, J. A. Da Silva, A. Abad, & F. dos S. Cardoso (Orgs.), *Cognição social: Teoria, pesquisa e aplicações* (Vol. V, pp. 142-145). Editora CRV.
- Stanford Law. (2026, February 13). Neuroimaging evidence in criminal cases.
- Telles, L. E. de B., Day, V. P., Folino, J. O., & Taborda, J. G. V. (2009). Reliability of the Brazilian version of HCR-20 Assessing Risk for Violence. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 31(3), 253-256.

Capítulo 3 - Correlatos Neurobiológicos do Comportamento Antissocial

Tiihonen, J., Rautiainen, M.-R., Ollila, H. M., Repo-Tiihonen, E., Virkkunen, M., Palotie, A., Pietiläinen, O., Kristiansson, K., Joukamaa, M., Lauerma, H., Saarela, J., Tyni, S., Vartiainen, H., Paananen, J., Goldman, D., & Paunio, T. (2015). Genetic background of extreme violent behavior. *Molecular Psychiatry*, 20(6), 786-792. <https://doi.org/10.1038/mp.2014.130>

Indicadores comportamentais e avaliação da credibilidade no contexto jurídico:

Uma análise crítica dos pressupostos e limites do Six Channel Analysis in Realtime (SCANR).

Hyuri Correia Vieira

Introdução

A compreensão do comportamento humano durante situações de interação constitui objeto de interesse de diferentes áreas da Psicologia e adquiriu particular relevância nos contextos jurídicos e investigativos. Expressões faciais, gestos, postura corporal, características da voz e conteúdo verbal têm sido estudados como componentes da comunicação capazes de fornecer informações acerca dos processos emocionais e cognitivos envolvidos em uma interação. Ao longo desse percurso, parte desses conhecimentos passou também a ser utilizada na tentativa de compreender o comportamento de pessoas que omitem, modificam ou apresentam informações falsas.

Historicamente, os estudos sobre comunicação não verbal contribuíram para a sistematização da observação do comportamento humano. Movimentos corporais passaram a ser classificados de acordo com suas características e funções comunicativas, incluindo gestos emblemáticos, ilustradores, manipuladores e reguladores (Ekman, 2004). Paralelamente, investigações sobre expressão emocional contribuíram para o desenvolvimento de métodos destinados à descrição sistemática das alterações observáveis na face.

Entre esses desenvolvimentos, destaca-se o Facial Action Coding System (FACS), elaborado por Ekman et al. (2002), que possibilitou a descrição dos movimentos faciais a partir de unidades de ação relacionadas à atividade muscular. O sistema permitiu que alterações da face fossem observadas e codificadas de maneira sistemática, contribuindo para diferentes linhas de investigação sobre expressão facial e emoção. Estudos envolvendo expressões faciais também passaram a explorar situações nas quais indivíduos buscavam deliberadamente ocultar ou modificar informações, aproximando progressivamente a análise do comportamento das pesquisas sobre dissimulação (Ekman et al., 1988).

Essa aproximação contribuiu para a investigação da hipótese de que determinados sinais comportamentais poderiam fornecer informações que não estariam explicitamente presentes no discurso. No campo da detecção da mentira, foram estudadas alterações relacionadas à voz, às pausas da fala, aos movimentos corporais, às expressões faciais e a diferentes manifestações fisiológicas. Ekman (1985), por exemplo, discutiu a possibilidade de que o esforço para ocultar ou falsificar informações produzisse manifestações observáveis durante a comunicação, especialmente quando emoções ou demandas envolvidas na situação interferissem na capacidade do indivíduo de controlar seu comportamento.

A observação desses fenômenos, contudo, também trouxe um problema que permanece central para o estudo científico da mentira: um comportamento associado à dissimulação não é necessariamente específico da dissimulação. Uma pessoa pode apresentar alterações vocais, redução ou aumento de movimentos, mudanças na expressão facial, hesitações ou manifestações de nervosismo por diferentes razões. Consequentemente, a presença de uma alteração comportamental não permite determinar, isoladamente, o processo psicológico responsável por sua ocorrência.

Essa questão se tornou progressivamente relevante à medida que as pesquisas sobre detecção da mentira passaram a examinar a capacidade de observadores distinguirem relatos verdadeiros e falsos a partir de características verbais e não verbais. Estudos demonstraram que diferenças comportamentais podem ocorrer entre pessoas que mentem e pessoas que relatam informações verdadeiras, mas também evidenciaram considerável variabilidade e sobreposição entre esses grupos (Vrij et al., 2000). Do mesmo modo, manifestações emocionais tradicionalmente associadas à mentira não apresentam especificidade suficiente para serem utilizadas isoladamente como evidências de dissimulação (Burgoon, 2018).

No contexto jurídico, essa limitação assume importância particular. Uma pessoa que relata um acontecimento verdadeiro pode apresentar nervosismo em razão das próprias circunstâncias da entrevista, das consequências do procedimento, do conteúdo emocionalmente significativo abordado ou do receio de não ser considerada confiável. Em sentido inverso, uma pessoa que apresenta informações deliberadamente falsas pode não demonstrar manifestações comportamentais evidentes de tensão ou ansiedade. A associação automática entre nervosismo e mentira constitui, portanto, uma concepção problemática, uma vez que comportamentos relacionados ao

nervosismo podem ocorrer tanto em pessoas que mentem quanto naquelas que apresentam informações verdadeiras (Vrij & Fisher, 2020). Ao mesmo tempo, o estudo da mentira passou a considerar outros processos capazes de produzir alterações durante a comunicação. Além das emoções, pesquisadores passaram a investigar aspectos relacionados à memória, à elaboração narrativa e à demanda cognitiva envolvida na produção e manutenção de informações falsas. Nessa perspectiva, o interesse científico passou a incluir não apenas a busca por comportamentos espontaneamente associados à mentira, mas também a investigação das condições sob as quais diferenças entre relatos verdadeiros e falsos podem emergir (Vrij et al., 2000).

É nesse percurso de sistematização e integração de indicadores comunicacionais que pode ser situado o Six Channel Analysis in Realtime (SCANR). O protocolo propõe uma análise simultânea de seis canais da comunicação — voz, conteúdo verbal, estilo interacional, expressões faciais, linguagem corporal e manifestações psicofisiológicas — buscando identificar alterações denominadas Points of Interest (PIIs). Esses indicadores são analisados em relação ao relato, à linha de base comportamental e ao contexto em que a interação ocorre (Archer & Lansley, 2015; Lansley, 2017).

No SCANR, a ocorrência temporalmente próxima de diferentes PIIs distribuídos entre múltiplos canais pode constituir um cluster comportamental, direcionando a atenção do entrevistador para determinado segmento da interação. Entre seus pressupostos encontra-se, portanto, a possibilidade de que a análise integrada de diferentes alterações seja mais informativa do que a interpretação isolada de um único comportamento (Lansley, 2017).

A proposta apresenta um aspecto relevante: os comportamentos não são necessariamente examinados de maneira isolada, mas em relação a outros componentes da comunicação e ao contexto em que emergem.

Entretanto, a reunião de diferentes indicadores introduz outra questão fundamental. Ainda que diversas alterações ocorram simultaneamente após determinado estímulo, sua convergência não estabelece necessariamente a causa responsável por elas. Em outras palavras, aumentar a quantidade de indicadores observados não significa, por si só, aumentar sua especificidade para a mentira.

Nesse ponto, torna-se necessária uma distinção particularmente importante para a Psicologia Jurídica: observar um comportamento, atribuir significado psicológico a esse comportamento e formular uma conclusão acerca da credibilidade de um relato representam níveis distintos de inferência. Uma alteração na voz pode ser observada; sua possível relação com ansiedade, demanda cognitiva ou outro processo psicológico constitui uma hipótese interpretativa; concluir que o conteúdo apresentado naquele momento é falso representa uma inferência adicional, que exige sustentação própria.

Essa distinção permite compreender também por que o problema científico não se resume a determinar se determinado indicador existe. Expressões faciais, alterações vocais, pausas, movimentos corporais e mudanças no estilo comunicacional podem ser objetivamente observáveis. A questão relevante para a avaliação da credibilidade consiste em determinar o que esses indicadores permitem concluir e, principalmente, quais interpretações ultrapassam os limites das evidências disponíveis.

Sob essa perspectiva, a análise crítica do SCANR oferece oportunidade para uma discussão que ultrapassa o próprio protocolo. Trata-se de examinar um problema recorrente nas tentativas de avaliação comportamental da credibilidade: a passagem entre comportamento observado e significado inferido. No contexto jurídico, essa passagem merece especial cautela, uma vez que interpretações sobre credibilidade

podem direcionar perguntas, hipóteses investigativas e a compreensão acerca do relato produzido.

Diante disso, este capítulo tem como objetivo analisar criticamente os pressupostos e limites do Six Channel Analysis in Realtime (SCANR) à luz dos conhecimentos sobre indicadores verbais e não verbais relacionados à dissimulação. Mais especificamente, busca-se discutir os limites da inferência entre alterações comportamentais e mentira e examinar em que medida esses indicadores podem apresentar utilidade durante entrevistas investigativas sem que sejam automaticamente convertidos em evidências de falsidade.

A discussão parte, portanto, de uma questão central: quais inferências podem legitimamente ser produzidas a partir de alterações comportamentais observadas durante uma entrevista investigativa? Ao formular o problema dessa maneira, pretende-se deslocar o debate da busca por sinais capazes de “revelar” a mentira para uma análise dos limites interpretativos da observação comportamental. Nesse sentido, a identificação de alterações na comunicação pode ser compreendida como recurso para orientar a exploração de determinados conteúdos, formular novas perguntas e desenvolver hipóteses investigativas, sem que a manifestação comportamental, isoladamente ou em conjunto, seja tomada como demonstração da veracidade ou falsidade do relato.

Entrevistas investigativas e análise do conteúdo verbal

A entrevista constitui uma importante fonte de obtenção de informações em contextos investigativos e jurídicos. Vítimas, testemunhas, suspeitos e outras pessoas envolvidas em uma investigação podem fornecer informações relevantes para a reconstrução de acontecimentos, identificação de pessoas, estabelecimento de sequências temporais e desenvolvimento ou verificação de hipóteses investigativas.

Entretanto, o conteúdo obtido durante uma entrevista não depende exclusivamente daquilo que o entrevistado sabe ou recorda. A maneira pela qual a entrevista é conduzida também exerce influência sobre a quantidade e a qualidade das informações produzidas.

Historicamente, diferentes práticas foram empregadas para obter informações de pessoas investigadas, incluindo abordagens orientadas à obtenção de confissões. Particularmente a partir das décadas de 1980 e 1990, problemas relacionados a casos de condenações injustas e ao emprego de técnicas de entrevista orientadas à confissão contribuíram para mudanças nas práticas adotadas na Inglaterra e no País de Gales. Esse processo favoreceu o desenvolvimento de uma abordagem mais orientada à obtenção de informações acuradas e abrangentes sobre os fatos investigados, em oposição à busca prioritária pela confirmação de uma hipótese ou obtenção de uma confissão (May et al., 2026).

Nessa perspectiva, a entrevista investigativa pode ser compreendida como uma abordagem conversacional destinada à obtenção de informações relevantes e confiáveis, fundamentada em técnicas baseadas em evidências e conduzida de maneira legal e humana. May et al. (2025) destacam ainda a importância de uma postura investigativa caracterizada pelo pensamento ativamente aberto, segundo a qual hipóteses alternativas devem permanecer disponíveis à consideração do entrevistador durante o processo de obtenção e avaliação das informações. Essa orientação reduz a centralidade da busca pela confirmação de uma hipótese previamente estabelecida e favorece a exploração de explicações alternativas para os fatos investigados.

Uma das expressões históricas dessa mudança de paradigma encontra-se no modelo PEACE, implementado nas forças policiais do Reino Unido no início da década de 1990. O acrônimo corresponde a cinco etapas gerais da entrevista: Planning and Preparation (planejamento e preparação), Engage and Explain (engajamento e explicação), Account

(obtenção do relato), Closure (encerramento) e Evaluation (avaliação). Mais do que representar uma sequência rígida de procedimentos, o modelo contribuiu para estruturar uma abordagem de entrevista orientada à obtenção de informações e compatível com princípios científicos, legais e éticos (May et al., 2025).

A perspectiva orientada à obtenção de informações também atribui relevância ao estabelecimento de rapport entre entrevistador e entrevistado. No contexto investigativo, rapport não corresponde simplesmente à cordialidade ou simpatia entre os participantes, mas envolve a construção de uma relação comunicacional positiva e livre de julgamento. A literatura sobre o tema descreve componentes como atenção mútua, positividade e coordenação e indica que o estabelecimento de rapport pode favorecer a quantidade e a qualidade das informações obtidas de vítimas, testemunhas e suspeitos (Lino et al., 2023).

A entrevista investigativa deve ser compreendida, portanto, como um processo interacional. Aquilo que é verbalizado pelo entrevistado não resulta exclusivamente de suas memórias, intenções ou conhecimentos, mas também das condições nas quais as informações são solicitadas e da dinâmica estabelecida durante a entrevista. A formulação das perguntas, a oportunidade oferecida para a produção de relatos mais amplos e a postura adotada pelo entrevistador integram o processo de obtenção das informações. Nesse sentido, recomendações contemporâneas para entrevistas investigativas incluem, entre outros aspectos, a utilização de perguntas produtivas, escuta ativa, estratégia aberta de entrevista e estruturação adequada do procedimento (May et al., 2025).

Essa característica possui implicações diretas para a análise posterior do discurso. Antes de interpretar determinado aspecto do relato como potencialmente relacionado à veracidade ou à dissimulação, é necessário considerar as condições em que aquele conteúdo foi

produzido. Uma resposta breve, por exemplo, não pode ser analisada independentemente da pergunta que a antecedeu; da mesma forma, hesitações, alterações na organização narrativa ou dificuldades para apresentar determinadas informações podem admitir diferentes explicações. Consequentemente, a análise do discurso produzido durante uma entrevista não deve ser dissociada do processo utilizado para obtê-lo.

Análise do conteúdo verbal e de credibilidade

As pesquisas científicas sobre detecção da mentira historicamente examinaram diferentes componentes da comunicação. Durante parte significativa do desenvolvimento desse campo, especial atenção foi direcionada ao comportamento não verbal, incluindo expressões faciais, movimentos corporais e características da voz. Entretanto, nas últimas décadas, pesquisadores passaram a dedicar maior atenção ao conteúdo verbal dos relatos, em parte em razão das limitações encontradas na utilização do comportamento não verbal para discriminar pessoas que mentem daquelas que relatam informações verdadeiras (Vrij et al., 2022, 2023).

Essa mudança não significa que a análise verbal tenha produzido um marcador único e inequívoco da mentira. Pelo contrário, a literatura contemporânea evidencia que a utilização prática de indicadores verbais apresenta limitações importantes. Não existem pontos de corte universais capazes de determinar quando uma pessoa está mentindo; diferentes tipos de mentira podem demandar a consideração de diferentes indicadores; e características culturais podem influenciar aspectos verbais utilizados na avaliação da veracidade (Vrij et al., 2023). Portanto, a passagem da análise não verbal para a verbal não elimina o problema da

inferência, mas modifica as estratégias utilizadas para investigar diferenças entre relatos.

Historicamente, diferentes métodos foram desenvolvidos para examinar características do conteúdo verbal. Entre os mais conhecidos encontram-se a Criteria-Based Content Analysis (CBCA), integrante do Statement Validity Assessment (SVA), e o Reality Monitoring (RM). Estudos compararam características verbais identificadas por essas abordagens com comportamentos não verbais na tentativa de distinguir relatos verdadeiros e falsos (Vrij et al., 2000). Posteriormente, o campo passou a incorporar estratégias de entrevista destinadas não apenas a observar diferenças espontaneamente presentes nos relatos, mas também a criar condições nas quais diferenças entre pessoas que relatam informações verdadeiras e aquelas que apresentam informações falsas possam tornar-se mais evidentes (Vrij et al., 2022).

Essa mudança representa uma transformação relevante na lógica da detecção verbal da mentira. Em uma abordagem predominantemente passiva, o entrevistador observa o relato e procura identificar características que supostamente diferenciem verdade e mentira. Nas abordagens contemporâneas de entrevista estratégica, por outro lado, busca-se utilizar determinadas formas de questionamento e elicitação de informações para ampliar diferenças potencialmente existentes entre relatos verdadeiros e falsos (Vrij et al., 2022).

O conteúdo detalhado do relato constitui um dos aspectos mais investigados nessa literatura. Pesquisas têm encontrado diferenças, em determinadas condições, na quantidade e nas características dos detalhes fornecidos por pessoas que relatam informações verdadeiras e por aquelas que apresentam relatos falsos. Também têm sido examinadas características como plausibilidade e presença de informações verificáveis (Deeb et al., 2023). Tais achados, contudo, representam diferenças probabilísticas observadas em determinadas condições de

pesquisa e não critérios diagnósticos capazes de determinar individualmente a veracidade de um relato.

Esse cuidado é particularmente importante porque indicadores verbais podem ser influenciados por diferentes fatores. Vrij et al. (2023) destacam, por exemplo, que diferentes tipos de mentira podem demandar indicadores distintos e que aspectos culturais podem interferir nas características verbais utilizadas para avaliação da veracidade. Uma narrativa inteiramente fabricada, uma omissão deliberada e um relato predominantemente verdadeiro contendo determinada informação falsa não constituem necessariamente tarefas cognitivas ou comunicacionais equivalentes. A interpretação de um indicador verbal, portanto, depende das condições nas quais o relato foi produzido e da natureza da informação investigada.

A verificabilidade das informações oferece um exemplo relevante para compreender a diferença entre indicador e evidência. Um entrevistado pode fornecer informações relacionadas a pessoas, locais, registros, comunicações ou outros elementos potencialmente passíveis de verificação. Nesses casos, o valor investigativo do conteúdo não precisa decorrer exclusivamente de sua interpretação como um “sinal de verdade”. A informação pode orientar procedimentos destinados à obtenção de evidências externas capazes de corroborar, contradizer ou contextualizar o relato.

Essa perspectiva permite distinguir a análise do conteúdo verbal da determinação da veracidade do relato. A primeira envolve identificar e sistematizar características presentes no discurso; a segunda exige uma inferência acerca da correspondência entre aquilo que foi relatado e os acontecimentos efetivamente ocorridos. Entre essas duas operações existe uma distância inferencial que deve ser considerada. A presença de determinada característica verbal pode possuir relevância estatística ou

investigativa sem que, por essa razão, constitua prova autônoma de que a declaração é verdadeira ou falsa.

Nesse sentido, a literatura contemporânea aponta para uma compreensão menos centrada na busca por sinais universais de mentira e mais orientada à obtenção estratégica de informações. Em vez de simplesmente observar o entrevistado à espera de uma manifestação capaz de revelar a dissimulação, a entrevista pode ser utilizada para ampliar o relato, explorar informações, examinar hipóteses e produzir elementos potencialmente verificáveis. A mudança de perspectiva é relevante porque desloca parte da avaliação da credibilidade da interpretação subjetiva de comportamentos para a obtenção de informações que possam ser posteriormente examinadas (Vrij et al., 2022, 2023).

Essa compreensão possui implicações diretas para protocolos multicanais como o Six Channel Analysis in Realtime (SCANR). Se o conteúdo verbal é influenciado pelas condições de entrevista e se os indicadores identificados pela literatura apresentam natureza probabilística, alterações no discurso não devem ser interpretadas automaticamente como evidências de mentira. Sua identificação pode, entretanto, possuir utilidade para direcionar a atenção do entrevistador, estimular a exploração de determinados conteúdos e favorecer a formulação de novas perguntas.

A análise verbal mostra-se, dessa forma, mais compatível com um processo de construção e teste de hipóteses do que com uma classificação automática entre verdade e mentira. Essa perspectiva não elimina a utilidade dos indicadores verbais, mas delimita o alcance das inferências que podem ser produzidas a partir deles. No contexto jurídico, essa distinção torna-se particularmente relevante, uma vez que características do relato podem orientar a investigação sem que sejam convertidas, isoladamente, em conclusões acerca da credibilidade do entrevistado.

A compreensão dos indicadores verbais e não verbais como elementos que podem orientar a exploração de um relato, mas que não necessariamente permitem determinar sua veracidade, constitui um ponto particularmente relevante para a análise do SCANR. Embora o protocolo proponha a integração de diferentes canais de comunicação e a identificação de clusters comportamentais associados a segmentos de interesse, permanece a questão acerca do significado que pode ser atribuído a essas manifestações quando observadas em uma situação concreta. Nesse sentido, a aplicação do SCANR a um discurso cuja presença de informações falsas foi posteriormente conhecida oferece uma oportunidade para visualizar como os indicadores previstos pelo protocolo se manifestam ao longo de uma interação e, sobretudo, para discutir a relação entre aquilo que é comportamentalmente observado e as inferências produzidas a partir dessas observações.

Método

O presente estudo caracteriza-se como uma análise qualitativa, descritiva e exploratória de um caso único, realizada a partir de material audiovisual de acesso público. A seleção do material foi intencional e orientada pela disponibilidade de uma situação na qual a falsidade de informações apresentadas pelo indivíduo fosse conhecida por elementos externos à própria análise comportamental. Esse critério possibilitou examinar a aplicação do SCANR em um contexto no qual se sabe que houve dissimulação, sem utilizar os indicadores do protocolo como fundamento para estabelecer previamente a falsidade do conteúdo.

Para essa finalidade, foi selecionado um segmento da entrevista concedida por Marcelo Nascimento Rocha ao apresentador Amaury Jr., em 2001, ocasião em que Rocha se apresentou como Henrique Constantino, filho de um dos proprietários da companhia aérea Gol. A seleção do caso

foi intencional, considerando que a falsidade da identidade assumida e as circunstâncias relacionadas à sua descoberta encontram-se documentadas por fontes independentes do próprio comportamento apresentado durante a entrevista (Folha de S.Paulo, 2002). O registro audiovisual utilizado para a aplicação do SCAnR corresponde ao trecho da entrevista reproduzido no vídeo *O Maior Picareta do Brasil - Marcelo Nascimento Rocha*, disponibilizado publicamente na plataforma YouTube (Sávio Diego Farias, 2013). Dessa forma, o conhecimento prévio acerca da falsidade de informações apresentadas no contexto analisado não decorreu dos indicadores comportamentais posteriormente identificados mediante aplicação do protocolo.

O material foi submetido à análise sistemática segundo os critérios estabelecidos pelo SCAnR (Archer & Lansley, 2015; Lansley, 2017). Inicialmente, o segmento foi assistido integralmente para contextualização da interação e, posteriormente, examinado de forma repetida, incluindo análise quadro a quadro quando necessária à identificação das manifestações comportamentais. Os Points of Interest (Plns) observados foram registrados de acordo com os respectivos canais e organizados temporalmente para identificação dos clusters previstos pelo protocolo. Os indicadores identificados foram então relacionados aos segmentos correspondentes do discurso.

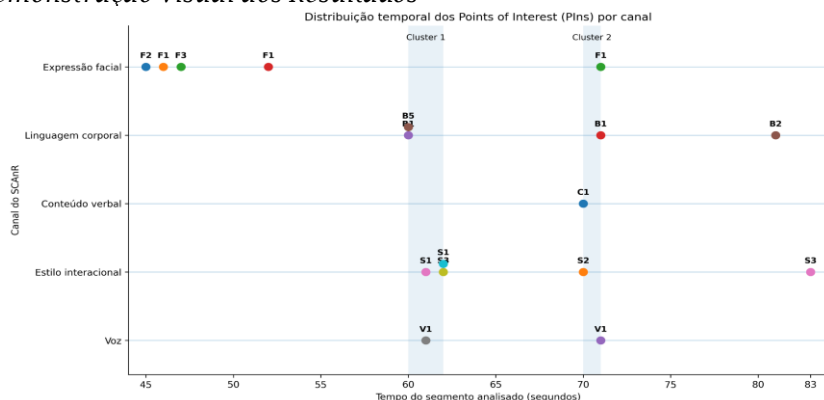
A análise foi conduzida mantendo-se distinta a identificação dos indicadores comportamentais do conhecimento externo acerca da falsidade das informações apresentadas. Desse modo, a condição sabidamente falsa do relato foi utilizada para a seleção e contextualização do caso, e não como critério para classificação dos comportamentos observados. A aplicação possui, portanto, caráter demonstrativo e exploratório, não sendo empregada para estimar a acurácia, sensibilidade ou especificidade do SCAnR na discriminação entre relatos verdadeiros e falsos.

Resultados e discussão

A aplicação do SCANR ao segmento audiovisual resultou na identificação de 17 Points of Interest (PIs), distribuídos em cinco dos seis canais analisados: expressão facial (n = 5), linguagem corporal (n = 4), conteúdo verbal (n = 1), estilo interacional (n = 5) e voz (n = 2). Não foram identificados indicadores no canal psicofisiológico. A distribuição temporal dos PIs revelou duas concentrações que atenderam aos critérios do protocolo para formação de clusters, enquanto os demais indicadores ocorreram de maneira mais isolada.

O primeiro cluster, identificado entre 1min00s e 1min02s, reuniu alterações na linguagem corporal, no estilo interacional e na voz. Foram observados elevação dos ombros (B1), aumento do fluxo de piscadas (B5), aceleração do ritmo da fala (S1), aumento do volume vocal (V1) e indicadores classificados como gerenciamento de impressão (S3). O segundo cluster, entre 1min10s e 1min11s, envolveu cinco canais, sendo constituído por alteração da conjugação verbal (C1), prolongamento vocal (S2), combinação de unidades de ação facial (F1), elevação dos ombros (B1) e aumento do volume vocal (V1).

Figura 1
Demonstração Visual dos Resultados



A ocorrência desses agrupamentos apresenta particular interesse por terem sido identificados em um contexto no qual se sabe, por fontes externas à própria análise comportamental, que o entrevistado sustentava uma identidade falsa. Em uma primeira leitura, o resultado mostra-se compatível com a proposta do SCANR de identificar alterações temporalmente próximas em diferentes canais como pontos de interesse durante uma interação (Archer & Lansley, 2015; Lansley, 2017). Entretanto, a presença dos clusters em um contexto de dissimulação não permite estabelecer que as manifestações tenham ocorrido especificamente em razão da mentira.

Essa distinção encontra respaldo na literatura meta-analítica sobre indicadores de dissimulação. DePaulo et al. (2003), ao sintetizarem 1.338 estimativas envolvendo 158 possíveis indicadores, identificaram diferenças entre pessoas que mentiam e aquelas que diziam a verdade, porém grande parte dos comportamentos apresentou associações pequenas ou inconsistentes com a mentira. Os resultados indicam que determinados sinais podem ocorrer com maior frequência em situações de dissimulação, mas não sustentam a existência de um comportamento inequívoco que permita identificar individualmente uma mentira. De maneira convergente, Bond e DePaulo (2006), em meta-análise envolvendo mais de 24 mil julgadores, encontraram acurácia média de aproximadamente 54% nos julgamentos de veracidade, resultado apenas modestamente superior ao acaso.

Os Plns encontrados no presente estudo devem ser interpretados dentro desse cenário. Alterações como aumento do volume vocal, aceleração da fala, elevação dos ombros, aumento das piscadas ou modificações na expressão facial são manifestações observáveis, mas não determinam o processo psicológico responsável por sua ocorrência. A própria literatura sobre indicadores paraverbais demonstra que algumas

diferenças entre relatos verdadeiros e falsos podem ser identificadas, porém sua magnitude e consistência variam conforme fatores como preparação, motivação, conteúdo da mentira e condições experimentais (Sporer, 2006). Assim, a ocorrência simultânea de diferentes indicadores pode tornar determinado segmento comportamentalmente relevante sem estabelecer que a causa dessa alteração seja necessariamente a dissimulação.

A mesma cautela se aplica ao conteúdo verbal. No segundo cluster, por exemplo, a alteração de conjugação identificada na expressão “Não fizemos leasing” constitui um elemento que pode direcionar a atenção para aquele trecho, mas não demonstra isoladamente a falsidade da afirmação. Meta-análises sobre indicadores linguísticos identificam diferenças médias entre relatos verdadeiros e falsos, porém também evidenciam efeitos geralmente pequenos e dependentes de características do contexto e da tarefa (Hauch et al., 2015). Abordagens contemporâneas têm, por isso, direcionado maior atenção à obtenção de informações que possam ser exploradas e verificadas, em vez da procura por sinais universais de mentira.

Nesse sentido, a estrutura multicanal constitui um aspecto potencialmente útil do SCANR, pois reduz a dependência da interpretação de um único comportamento e organiza a atenção para alterações simultâneas em diferentes componentes da comunicação. Contudo, a reunião de indicadores inespecíficos não os transforma necessariamente em um indicador específico de mentira. Um cluster pode sinalizar que determinado momento da interação merece maior exploração, sem estabelecer, por si só, a natureza ou a causa da alteração observada.

Os resultados também devem ser considerados diante das limitações do estudo. A análise de um único caso não permite estimar sensibilidade, especificidade ou taxas de falsos positivos e negativos do SCANR, tampouco determinar se os mesmos indicadores seriam

encontrados em segmentos verdadeiros. Além disso, o conhecimento prévio de que o entrevistado apresentava informações falsas pode favorecer interpretações retrospectivas dos comportamentos observados. Por se tratar de uma entrevista televisiva, cortes e enquadramentos também restringem a observação contínua, enquanto a análise quadro a quadro oferece condições diferentes da aplicação do protocolo em tempo real.

Dessa forma, os resultados demonstram que PIns e clusters previstos pelo SCANR puderam ser identificados durante uma interação que continha informações sabidamente falsas, mas não permitem concluir que esses indicadores tenham ocorrido em razão da dissimulação ou que possuam capacidade diagnóstica para determinar a veracidade do relato. A interpretação mais parcimoniosa consiste em compreender os PIns e clusters como pontos de interesse capazes de orientar a exploração investigativa. Nesse enquadramento, alterações comportamentais podem direcionar novas perguntas e hipóteses, enquanto a determinação da veracidade permanece dependente da integração do relato com outras informações e, sempre que possível, evidências independentes.

Conclusão

A análise realizada evidencia que alterações comportamentais podem ser identificadas e sistematizadas durante uma interação na qual há dissimulação, mas sua ocorrência não permite estabelecer, por si só, uma relação específica com a mentira. No caso examinado, a aplicação do SCANR possibilitou identificar PIns distribuídos em diferentes canais da comunicação e organizá-los em clusters, demonstrando a aplicabilidade de sua estrutura de observação ao material selecionado. Entretanto, esses achados não permitem concluir que os indicadores observados sejam

específicos da dissimulação ou suficientes para determinar a veracidade das informações apresentadas.

A principal questão decorrente dessa análise encontra-se, portanto, menos na possibilidade de observar alterações comportamentais e mais no significado atribuído a elas. A identificação de um comportamento, sua interpretação psicológica e a conclusão acerca da veracidade de uma declaração constituem níveis distintos de inferência. A literatura examinada indica que indicadores verbais e não verbais podem apresentar diferenças probabilísticas entre relatos verdadeiros e falsos, porém tais diferenças não equivalem a marcadores diagnósticos aplicáveis de maneira inequívoca ao indivíduo.

Nesse sentido, a utilização mais prudente do SCANR encontra-se na identificação de pontos de interesse capazes de orientar a exploração investigativa. Plns e clusters podem auxiliar na seleção de conteúdos que mereçam aprofundamento, na formulação de novas perguntas e na construção de hipóteses a serem posteriormente examinadas. Essa utilização preserva a potencial contribuição da observação multicanal sem converter alterações comportamentais em evidências autônomas de falsidade.

No contexto jurídico, essa delimitação assume especial importância diante das consequências que podem decorrer de avaliações inadequadas da credibilidade. A análise comportamental deve integrar um processo mais amplo de obtenção e avaliação de informações, no qual hipóteses sejam confrontadas com o conteúdo do relato, o contexto da entrevista e, sempre que possível, evidências independentes. Assim, identificar um ponto de interesse não equivale a identificar uma mentira, mas pode representar uma oportunidade para conduzir uma investigação mais direcionada e sistemática.

Limitações

Os resultados deste estudo devem ser interpretados considerando suas limitações metodológicas. Por se tratar da análise exploratória de um caso único, não é possível generalizar os achados nem estimar parâmetros de desempenho do SCANR, como sensibilidade, especificidade e taxas de falsos positivos e falsos negativos. A ausência de uma condição comparativa também impede determinar em que medida os mesmos PIns e clusters seriam identificados em segmentos contendo informações verdadeiras.

Adicionalmente, o conhecimento prévio acerca da falsidade da identidade apresentada pelo entrevistado pode introduzir viés retrospectivo na identificação e interpretação dos comportamentos. A análise foi realizada por um único avaliador, não sendo examinada a concordância interavaliadores na classificação dos PIns. Estudos futuros poderão reduzir essas limitações mediante procedimentos de codificação independente e avaliação da confiabilidade entre observadores.

Por fim, o material analisado corresponde a uma entrevista televisiva, sujeita a cortes, edição e enquadramentos que restringem a observação contínua dos comportamentos. A possibilidade de repetição e análise quadro a quadro também difere das condições de aplicação em tempo real propostas pelo protocolo. Dessa forma, o presente estudo deve ser compreendido como uma aplicação exploratória destinada a discutir os limites inferenciais do SCANR, e não como teste de validação de sua capacidade para detectar mentiras.

Declaração sobre uso de inteligência artificial

Durante a preparação deste capítulo, foi utilizada ferramenta de inteligência artificial generativa (ChatGPT, OpenAI) como apoio à revisão e ao aprimoramento da redação acadêmica, incluindo ajustes de clareza,

concisão, organização textual e reformulação de trechos. A ferramenta também foi empregada como suporte na organização da estrutura do manuscrito e na padronização da linguagem.

A seleção do tema, a análise do material, a interpretação dos resultados, a construção dos argumentos e as conclusões apresentadas são de responsabilidade do autor. As sugestões produzidas com auxílio da inteligência artificial foram submetidas à revisão crítica antes de sua incorporação ao texto final.

Referências

- Archer, D., & Lansley, C. (2015). Public appeals, news interviews and crocodile tears: An argument for multi-channel analysis. *Corpora*, 10(2), 231-258. <https://doi.org/10.3366/cor.2015.0075>
- Bond, C. F., Jr., & DePaulo, B. M. (2006). Accuracy of deception judgments. *Personality and Social Psychology Review*, 10(3), 214-234. https://doi.org/10.1207/s15327957pspr1003_2
- Burgoon, J. K. (2018). Microexpressions are not the best way to catch a liar. *Frontiers in Psychology*, 9, Article 1672. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2018.01672>
- Deeb, H., Evans, J. R., & Vrij, A. (2023). Editorial: Contextualizing interviews to detect verbal cues to truths and deceit. *Frontiers in Psychology*, 14, Article 1300160. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2023.1300160>
- DePaulo, B. M., Lindsay, J. J., Malone, B. E., Muhlenbruck, L., Charlton, K., & Cooper, H. (2003). Cues to deception. *Psychological Bulletin*, 129(1), 74-118. <https://doi.org/10.1037/0033-2909.129.1.74>
- Ekman, P. (1985). *Telling lies: Clues to deceit in the marketplace, politics, and marriage*. W. W. Norton & Company.
- Ekman, P. (2004). Emotional and conversational nonverbal signals. In J. M. Larrazabal & L. A. Pérez Miranda (Eds.), *Language, knowledge, and representation* (pp. 39-50). Kluwer Academic Publishers. https://doi.org/10.1007/978-1-4020-2783-3_3
- Ekman, P., Friesen, W. V., & Hager, J. C. (2002). *Facial action coding system: The manual*. Research Nexus.

Capítulo 4 - Indicadores comportamentais e avaliação da credibilidade no contexto jurídico

- Ekman, P., Friesen, W. V., & O'Sullivan, M. (1988). Smiles when lying. *Journal of Personality and Social Psychology*, 54(3), 414-420. <https://doi.org/10.1037/0022-3514.54.3.414>
- Farias, S. D. (s.d.). O maior picareta do Brasil - Marcelo Nascimento Rocha [Vídeo]. YouTube. <https://youtu.be/wfJ3OXwsfDU>
- Hauch, V., Blandón-Gitlin, I., Masip, J., & Sporer, S. L. (2015). Are computers effective lie detectors? A meta-analysis of linguistic cues to deception. *Personality and Social Psychology Review*, 19(4), 307-342. <https://doi.org/10.1177/1088868314556539>
- Lansley, C. (2017). Getting to the truth: A practical, scientific approach to behaviour analysis for professionals. Emotional Intelligence Academy.
- Lino, D., Bernardes, M., Sierota dos Santos, N., & Cecconello, W. W. (2023). O rapport como técnica para obtenção de informações em entrevistas investigativas. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 17(2), 184-201. <https://doi.org/10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1584>
- May, L., Fahsing, I., Kelly, C. E., Barela, S., Milne, R., & Bull, R. (2026). What is investigative interviewing (and what is it not)? A primer on the ethos of suspect interviewing. *Journal of Criminal Psychology*, 16(1), 5-21. <https://doi.org/10.1108/JCP-10-2024-0092>
- Monken, M. H. (2002, 24 de abril). Falso líder do PCC já enganou personalidades. Folha de S.Paulo.
- Sporer, S. L., & Schwandt, B. (2006). Paraverbal indicators of deception: A meta-analytic synthesis. *Applied Cognitive Psychology*, 20(4), 421-446. <https://doi.org/10.1002/acp.1190>
- Vrij, A., & Fisher, R. P. (2020). Unraveling the misconception about deception and nervous behavior. *Frontiers in Psychology*, 11, Article 1377. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2020.01377>
- Vrij, A., Edward, K., Roberts, K. P., & Bull, R. (2000). Detecting deceit via analysis of verbal and nonverbal behavior. *Journal of Nonverbal Behavior*, 24(4), 239-263. <https://doi.org/10.1023/A:1006610329284>
- Vrij, A., Fisher, R. P., & Leal, S. (2023). How researchers can make verbal lie detection more attractive for practitioners. *Psychiatry, Psychology and Law*, 30(3), 383-396. <https://doi.org/10.1080/13218719.2022.2035842>
- Vrij, A., Granhag, P. A., Ashkenazi, T., Ganis, G., Leal, S., & Fisher, R. P. (2022). Verbal lie detection: Its past, present and future. *Brain Sciences*, 12(12), Article 1644. <https://doi.org/10.3390/brainsci12121644>

Entre a vulnerabilidade e a proteção:

Comportamentos, emoções e experiências de crianças e jovens em contextos de exclusão escolar

Mafalda Candeias

Introdução

A infância e a adolescência constituem períodos decisivos para o desenvolvimento psicológico, emocional, social e educativo. A escola assume, neste processo, uma função particularmente relevante, não apenas enquanto espaço de aprendizagem, mas também enquanto contexto de socialização, construção da identidade, estabelecimento de relações e desenvolvimento do sentimento de pertença. Quando as experiências escolares são marcadas por rejeição, discriminação, bullying, cyberbullying, isolamento ou reduzidas oportunidades de participação, a escola pode deixar de funcionar como espaço protetor e tornar-se um contexto de vulnerabilidade. Dados do Health Behaviour in School-aged Children (HBSC), relativos a 2021/2022 e a 44 países e

regiões, mostram que cerca de 11% dos adolescentes relataram vitimização por bullying na escola e 15% experienciaram cyberbullying, confirmando a relevância contemporânea da violência entre pares (World Health Organization [WHO], 2024a).

A exclusão escolar deve, contudo, ser compreendida para além da ausência física ou do abandono. Uma criança pode permanecer diariamente na escola e, simultaneamente, sentir-se rejeitada, invisível, isolada ou sem oportunidades reais de participação. A ligação à escola constitui, neste âmbito, um importante fator protetor: uma revisão sistemática identificou uma associação predominantemente protetora entre conexão escolar e sintomas de depressão e ansiedade na adolescência (Raniti et al., 2022). Quando pertença e segurança são fragilizadas, podem emergir ansiedade, tristeza, solidão, baixa autoestima, dificuldades de autorregulação, retraimento, oposição ou agressividade. Estes comportamentos não devem ser interpretados automaticamente como problemas individuais, pois podem constituir respostas a experiências de ameaça, rejeição ou vitimização.

É neste enquadramento que a Psicologia Jurídica adquire particular pertinência. A análise de situações de violência, vitimização, conflito e proteção infantil exige a articulação entre conhecimento psicológico, educação, intervenção social e enquadramento jurídico. O presente capítulo analisa, assim, a relação entre vulnerabilidade, exclusão escolar, comportamentos e emoções, violência e proteção, discutindo o papel da escola e da Psicologia Jurídica na construção de respostas preventivas, inclusivas e centradas nos direitos da criança. A premissa central é que compreender o comportamento de uma criança ou jovem exige compreender também as experiências que o antecedem, os contextos em que ocorre e as relações que podem agravá-lo ou transformá-lo.

Vulnerabilidade na infância e adolescência

Vulnerabilidade como fenómeno multidimensional

A vulnerabilidade não deve ser entendida como uma característica fixa da criança ou como sinónimo de pertença a um grupo considerado de risco. Trata-se de uma condição dinâmica, relacional e contextual, resultante da interação entre características individuais e condições familiares, escolares, sociais e comunitárias. Assim, uma dificuldade de aprendizagem, uma deficiência ou uma condição do neurodesenvolvimento não determinam, por si só, uma trajetória negativa; o risco aumenta quando essas características interagem com barreiras à participação, rejeição, discriminação ou ausência de apoio.

É igualmente necessário distinguir risco de vulnerabilidade. O risco corresponde à presença de condições que podem aumentar a probabilidade de resultados adversos, enquanto a vulnerabilidade se relaciona com a maior suscetibilidade aos efeitos dessas condições. Os fatores de proteção podem atenuar trajetórias negativas e incluem relações familiares positivas, apoio dos pares, presença de adultos significativos, ligação à escola, competências socio-emocionais e acesso a recursos educativos e psicossociais. A investigação recente reforça uma visão ecológica, segundo a qual os efeitos das adversidades dependem da sua acumulação, duração e interação com os recursos disponíveis.

Desigualdades, necessidades diferenciadas e vitimização múltipla

As desigualdades educativas constituem uma dimensão importante da vulnerabilidade. Recursos económicos, condições familiares, acesso a serviços, oportunidades educativas e apoio psicossocial podem influenciar a experiência escolar e o bem-estar. Também as exigências académicas podem constituir fonte de sofrimento:

uma revisão sistemática identificou associação entre pressão acadêmica e problemas de saúde mental na adolescência, incluindo sintomas depressivos e ansiosos (Stear et al., 2023).

Algumas crianças e jovens apresentam ainda maior exposição à vitimização entre pares. Uma revisão sistemática e meta-análise de 212 estudos encontrou níveis elevados de bullying tradicional e cyberbullying entre jovens com condições do neurodesenvolvimento ou psiquiátricas, bem como maior probabilidade de envolvimento em bullying relativamente aos grupos de comparação (Abregú-Crespo et al., 2024). Estes dados não justificam a rotulagem de grupos como vulneráveis por natureza; reforçam antes a necessidade de identificar barreiras ambientais e desenvolver respostas preventivas sensíveis às diferenças.

A exposição cumulativa a adversidades é igualmente relevante. Uma criança pode experienciar dificuldades familiares, rejeição pelos pares, discriminação, violência ou insegurança escolar em diferentes momentos do desenvolvimento. Quando estas experiências se sobrepõem, a avaliação de um episódio isolado pode ocultar a trajetória global de vulnerabilidade. A intervenção deve, por isso, considerar acontecimentos, relações, contextos, recursos e estratégias de enfrentamento, evitando leituras fragmentadas.

Exclusão escolar, pertença e participação

A exclusão escolar é um processo multidimensional através do qual determinadas crianças encontram obstáculos à participação plena na vida educativa. Pode assumir formas institucionais, pedagógicas, relacionais, sociais ou emocionais e ocorrer dentro da própria escola. A presença física não garante inclusão: um aluno pode estar na sala de aula e, simultaneamente, não participar, não possuir relações significativas, sentir-se desvalorizado ou considerar que as suas necessidades não são reconhecidas.

Nas crianças com dificuldades de aprendizagem, deficiência ou condições do neurodesenvolvimento, as barreiras à participação podem assumir particular importância. Uma revisão sistemática sobre experiências de educação inclusiva no ensino secundário identificou como fatores facilitadores relações de apoio, crenças positivas dos professores e líderes escolares, práticas pedagógicas adequadas e acessibilidade (Subban et al., 2022). A inclusão exige, portanto, deslocar o foco do déficit individual para a identificação e remoção de barreiras presentes no ambiente.

As relações com os pares constituem outra dimensão essencial. A rejeição pode manifestar-se através de exclusão de grupos, ausência de convites, ridicularização, rumores ou indiferença, sendo muitas vezes pouco visível para os adultos. O sentimento subjetivo de não ser aceite ou reconhecido pode ser tão relevante como a ocorrência objetiva de determinados comportamentos. Por isso, a avaliação deve incluir a perspectiva da criança ou jovem.

A ligação à escola é especialmente importante neste contexto. A pertença envolve sentir-se aceite, valorizado, respeitado e apoiado. A participação, por sua vez, implica ter oportunidades reais de expressar opiniões, integrar atividades, estabelecer relações e influenciar aspetos da própria experiência educativa. Uma revisão sistemática sobre participação ativa de estudantes em intervenções de âmbito escolar salienta que a participação dos alunos pode constituir uma dimensão relevante da transformação do ambiente educativo (Berti et al., 2023).

Comportamentos, emoções e sofrimento psicológico

As experiências de exclusão podem repercutir-se no funcionamento emocional e comportamental, embora a relação não seja linear nem determinista. Ansiedade, medo, tristeza, solidão, vergonha, baixa autoestima e dificuldades de autorregulação podem coexistir com

retraimento, evitamento, oposição, agressividade ou absentismo. Uma revisão sistemática e meta-análise de Mullan et al. (2023) encontrou associações entre vitimização pelos pares, menor autoestima e maior presença de problemas internalizantes, identificando ainda um efeito indireto da vitimização sobre os sintomas internalizantes através da autoestima.

A ansiedade pode resultar da antecipação de rejeição, humilhação ou agressão. Em algumas crianças manifesta-se através de preocupação verbalizada; noutras, através de queixas somáticas, irritabilidade, dificuldades de concentração, alterações do sono ou resistência à frequência escolar. O absentismo ou a recusa escolar não devem, por isso, ser automaticamente interpretados como falta de motivação ou indisciplina. Podem constituir estratégias de evitamento perante um contexto percebido como ameaçador.

A tristeza e a solidão podem igualmente resultar da ausência de relações significativas ou da perceção de não ser aceite. A baixa autoestima pode funcionar simultaneamente como consequência e mecanismo de manutenção da vulnerabilidade. A pressão académica acrescenta outra dimensão: quando dificuldades de aprendizagem, exigências escolares, rejeição e reduzido apoio se acumulam, aumenta a possibilidade de sofrimento psicológico (Stearse et al., 2023).

Uma distinção útil é entre manifestações internalizantes e externalizantes. As primeiras incluem ansiedade, tristeza, retraimento e preocupações persistentes; as segundas incluem oposição, agressividade, impulsividade e conflitos. Em contexto escolar, os comportamentos externalizantes tendem a ser mais visíveis e podem desencadear respostas disciplinares imediatas, enquanto o sofrimento silencioso pode permanecer oculto. Uma abordagem contextualizada deve perguntar quando o comportamento ocorre, o que o antecede, qual a sua função e que consequências produz.

Esta mudança de olhar não significa justificar comportamentos violentos nem eliminar limites. Significa reconhecer que segurança e responsabilização podem coexistir com uma análise das condições que contribuíram para o comportamento. Quando a resposta se reduz à punição e ao afastamento, pode aprofundar a exclusão, reduzindo ainda mais as oportunidades de aprendizagem, pertença e participação. As intervenções antibullying apresentam efeitos modestos, mas significativos, na redução de sintomas internalizantes, reforçando o valor de respostas preventivas e abrangentes (Guzman-Holst et al., 2022).

Violência, vitimização e proteção

A violência contra crianças e jovens pode assumir formas físicas, psicológicas, relacionais, sexuais e digitais e ocorrer em diferentes contextos. Na escola, bullying e outras formas de violência entre pares podem comprometer segurança, pertença e confiança. Os dados do HBSC mostram que a violência entre pares permanece relevante e que o cyberbullying tem aumentado, tornando necessária uma abordagem que articule ambientes físicos e digitais (WHO, 2024a).

O cyberbullying apresenta características específicas: a agressão pode prolongar-se para além do horário escolar, alcançar grandes audiências e envolver conteúdos cuja circulação é difícil de controlar. A fronteira entre escola e ambiente digital tornou-se, por isso, menos nítida. A prevenção deve incluir literacia digital, cidadania digital, competências para procurar ajuda e mecanismos institucionais de proteção, sem transferir para crianças e jovens a responsabilidade exclusiva pela segurança online.

A vitimização pode produzir consequências emocionais, sociais e educativas, mas não determina automaticamente uma trajetória negativa. Relações de apoio, recursos pessoais, competências socio-emocionais e

ambientes seguros podem atenuar os efeitos adversos. Programas escolares antibullying demonstram eficácia global na redução da vitimização e da perpetração, embora os efeitos sejam modestos e variem entre programas (Gaffney et al., 2021). Isto reforça a necessidade de intervenções contínuas, avaliadas e integradas na cultura escolar.

A proteção deve ainda ser compreendida numa perspetiva de direitos. A criança é sujeita de direitos e não apenas destinatária de medidas de proteção. A sua segurança, educação, desenvolvimento e participação devem orientar as respostas. Documentos internacionais recentes continuam a sublinhar a importância de sistemas integrados, capazes de prevenir violência, identificar precocemente situações de risco e articular educação, saúde, proteção social, justiça e comunidade (UNICEF, 2024).

A escola como contexto de risco e proteção

A escola possui uma função ambivalente. Pode ser um espaço de segurança, aprendizagem, pertença e apoio, mas também um contexto de conflito, discriminação, violência ou insucesso. Esta dualidade depende do clima escolar, das relações, das práticas pedagógicas, das expectativas dos adultos e da capacidade institucional de responder à vulnerabilidade. Um clima escolar positivo caracteriza-se por relações respeitosas, expectativas claras, práticas disciplinares justas, oportunidades de participação e mecanismos eficazes de apoio. A segurança emocional implica que os alunos possam errar, pedir ajuda e comunicar situações problemáticas sem receio de humilhação ou retaliação. A relação professor-aluno é particularmente importante: a existência de pelo menos um adulto de confiança pode facilitar a identificação precoce, a procura de ajuda e a ligação à escola.

A prevenção da violência deve ser contínua e integrada. Campanhas pontuais podem aumentar a sensibilização, mas a transformação das relações exige formação, políticas institucionais, participação dos alunos, envolvimento das famílias e avaliação. A participação dos estudantes é particularmente importante, pois permite compreender problemas que podem permanecer invisíveis aos adultos e reforça a percepção de reconhecimento e controle.

As práticas disciplinares exigem atenção especial. Responsabilizar não significa necessariamente excluir. Respostas que combinam segurança, reparação, reflexão, acompanhamento e inclusão podem ser preferíveis ao afastamento prolongado, sobretudo quando o comportamento está associado a dificuldades emocionais ou experiências adversas. A relação escola-família deve igualmente assentar na colaboração e não na culpabilização, permitindo integrar informação proveniente de diferentes contextos.

Uma escola inclusiva funciona, assim, como espaço de proteção. A inclusão implica eliminar barreiras à participação, flexibilizar práticas, assegurar acessibilidade, reconhecer a diversidade e promover relações significativas. Proteger não significa sobre proteger: significa criar condições para que a criança possa participar de forma segura e significativa.

O papel da Psicologia Jurídica

A Psicologia Jurídica situa-se na interface entre conhecimento psicológico e Direito e pode atuar em contextos de proteção infantil, violência, vitimização, conflito familiar e tomada de decisão. Neste domínio, a sua contribuição deve ser interdisciplinar e orientada por princípios científicos e éticos.

A avaliação psicológica deve ser multidimensional e contextualizada. Não deve limitar-se à identificação de sintomas, devendo considerar história de desenvolvimento, relações familiares e escolares, experiências de vitimização, recursos pessoais, estratégias de coping e fatores de proteção. É igualmente fundamental distinguir avaliação psicológica de investigação criminal: o psicólogo pode avaliar funcionamento psicológico e consequências da vitimização, mas não deve extrapolar os dados disponíveis nem assumir competências próprias das autoridades judiciais.

A criança deve ser ouvida e reconhecida como sujeito de direitos. A participação não significa transferir para ela a responsabilidade pela resolução da situação, mas assegurar que a sua experiência e interpretação são consideradas. Esta exigência é especialmente importante quando existem procedimentos jurídicos ou de proteção, pois a intervenção deve evitar que a criança seja reduzida à condição de vítima ou testemunha.

Outro princípio fundamental é a prevenção da re vitimização. Quando diferentes profissionais solicitam repetidamente que a criança relate os mesmos acontecimentos, podem aumentar sofrimento, vergonha e desamparo. Modelos coordenados e centrados na criança procuram reduzir esta fragmentação e assegurar maior continuidade entre educação, psicologia, saúde, serviço social e justiça.

Uma intervenção informada pelo trauma procura criar ambientes previsíveis, seguros e emocionalmente responsivos. A criança deve compreender o que irá acontecer, quem estará presente e de que forma poderá pedir ajuda. Sempre que possível, deve dispor de escolhas adequadas à idade e ao desenvolvimento, reforçando sentimentos de controlo e participação. A Psicologia Jurídica pode contribuir para esta abordagem através da avaliação, intervenção, prevenção, articulação da

rede e apoio à tomada de decisão, respeitando sempre os seus limites profissionais.

Desafios para a intervenção: prevenção, inclusão e proteção integral

A análise desenvolvida permite sustentar uma mudança de uma lógica predominantemente reativa para uma abordagem preventiva e integrada. A prevenção deve começar nos contextos quotidianos da criança, particularmente família, escola e comunidade, antes de ocorrerem situações graves. É necessário identificar sinais precoces — alterações comportamentais, isolamento, absentismo, queda do desempenho, mudanças relacionais ou sofrimento emocional — sem os interpretar isoladamente como prova de violência.

A inclusão constitui uma estratégia de proteção porque reduz barreiras à participação e fortalece pertença. A promoção de competências socio-emocionais pode complementar esta abordagem, desde que não seja utilizada para transferir para a criança a responsabilidade pela prevenção da violência. Ensinar autorregulação, empatia, resolução de conflitos e procura de ajuda é importante, mas a responsabilidade pela segurança permanece também nos adultos e nas instituições.

A participação da criança é outro eixo central. A proteção não deve significar silenciamento. Uma abordagem centrada na criança procura equilibrar segurança e autonomia, proteção e participação, responsabilização e inclusão. Em situações de violência, a articulação entre serviços é essencial para reduzir procedimentos repetitivos e garantir respostas coerentes.

A proteção integral pode ser organizada em cinco dimensões interdependentes: prevenção, inclusão, participação, proteção e recuperação. A prevenção reduz riscos; a inclusão fortalece pertença; a

participação reconhece a criança como sujeito de direitos; a proteção responde a situações de perigo; e a recuperação procura restaurar segurança, bem-estar e desenvolvimento.

Os ambientes digitais acrescentam novos desafios. A prevenção contemporânea deve articular segurança online, literacia digital, cidadania digital e responsabilidade partilhada entre crianças, famílias, escolas, plataformas e entidades públicas. Finalmente, é necessário avaliar as intervenções não apenas através de indicadores formais, mas também através da experiência subjetiva dos alunos: sentem-se mais seguros? mais ouvidos? mais incluídos? A participação dos próprios jovens na avaliação pode revelar experiências que permanecem invisíveis nas estatísticas institucionais.

Considerações finais

As experiências de vulnerabilidade, exclusão escolar, violência e sofrimento emocional na infância e adolescência são complexas, multidimensionais e interdependentes. Não podem ser explicadas exclusivamente por características individuais ou por comportamentos considerados problemáticos. Resultam da interação entre pessoa, relações e contextos.

A vulnerabilidade deve, por isso, ser compreendida de forma dinâmica. A mesma característica pode assumir diferentes significados consoante as condições ambientais e os recursos disponíveis. A escola pode agravar a vulnerabilidade através de rejeição, discriminação, violência ou práticas excludentes, mas pode também constituir um importante fator de proteção através da pertença, inclusão, participação, apoio e relações positivas.

Os comportamentos apresentados por crianças e jovens devem ser analisados no contexto das experiências que lhes dão significado.

Oposição, agressividade, retraimento, absentismo ou desinvestimento escolar podem constituir manifestações de sofrimento ou estratégias de defesa, sem que isso elimine a necessidade de segurança e responsabilização. A prevenção da violência e a promoção da saúde mental exigem, assim, respostas que considerem simultaneamente os comportamentos observáveis e a experiência subjetiva da criança.

A principal implicação para a Psicologia Jurídica consiste numa mudança de paradigma: da reação para a prevenção; da exclusão para a inclusão; da vulnerabilidade passiva para a participação e a agência; e da resposta centrada exclusivamente no dano para uma intervenção orientada também para proteção, recuperação e desenvolvimento. A criança deve ser reconhecida como sujeito de direitos, cuja voz deve informar as decisões que lhe dizem respeito, sem que a participação substitua a responsabilidade dos adultos e das instituições.

Em síntese, uma proteção efetiva exige redes articuladas entre escola, família, psicologia, serviço social, saúde, justiça e comunidade. Exige profissionais preparados, procedimentos claros, avaliação das intervenções e compromisso com a dignidade da criança. Mais do que perguntar apenas o que aconteceu, importa compreender que condições permitiram que acontecesse, qual foi o impacto produzido, que fatores podem proteger a criança e que mudanças podem impedir que a experiência determine o seu futuro. É nesta mudança de olhar que reside uma das principais contribuições de uma abordagem integrada entre Psicologia, Educação e Direito.

Referências

Abregú-Crespo, R., et al. (2024). School bullying in children and adolescents with neurodevelopmental and psychiatric conditions: A systematic review and meta-analysis. *The Lancet Child & Adolescent Health*, 8(2), 122-134. [https://doi.org/10.1016/S2352-4642\(23\)00289-4](https://doi.org/10.1016/S2352-4642(23)00289-4)

Berti, S., Grazia, V., & Molinari, L. (2023). Active student participation in whole-school interventions in secondary school: A systematic literature review. *Educational Psychology Review*, 35, Article 52. <https://doi.org/10.1007/s10648-023-09773-x>

Gaffney, H., Ttofi, M. M., & Farrington, D. P. (2021). Effectiveness of school-based programs to reduce bullying perpetration and victimization: An updated systematic review and meta-analysis. *Campbell Systematic Reviews*, 17(2), e1143. <https://doi.org/10.1002/cl2.1143>

Guzman-Holst, C., Zaneva, M., Chessell, C., Creswell, C., & Bowes, L. (2022). Research review: Do antibullying interventions reduce internalizing symptoms? A systematic review, meta-analysis, and meta-regression exploring intervention components, moderators, and mechanisms. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 63(12), 1454-1465. <https://doi.org/10.1111/jcpp.13620>

Mullan, V. M. R., Golm, D., Juhl, J., Sajid, S., & Brandt, V. (2023). The relationship between peer victimisation, self-esteem, and internalizing symptoms in adolescents: A systematic review and meta-analysis. *PLOS ONE*, 18(3), e0282224. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0282224>

Raniti, M., Rakesh, D., Patton, G. C., & Sawyer, S. M. (2022). The role of school connectedness in the prevention of youth depression and anxiety: A systematic review with youth consultation. *BMC Public Health*, 22, 2152. <https://doi.org/10.1186/s12889-022-14364-6>

Stearse, T., Gutiérrez Muñoz, C., Sullivan, A., & Lewis, G. (2023). The association between academic pressure and adolescent mental health problems: A systematic review. *Journal of Affective Disorders*, 339, 302-317. <https://doi.org/10.1016/j.jad.2023.07.028>

Subban, P., Woodcock, S., Sharma, U., & May, F. (2022). Student experiences of inclusive education in secondary schools: A systematic review of the literature. *Teaching and Teacher Education*, 119, 103853. <https://doi.org/10.1016/j.tate.2022.103853>

United Nations Children's Fund. (2024). Preventing violence against children: A framework for action. UNICEF.

World Health Organization. (2024a). A focus on adolescent peer violence and bullying in Europe, central Asia and Canada: Health Behaviour in School-aged Children international report from the 2021/2022 survey: Volume 2. WHO Regional Office for Europe. <https://doi.org/10.53679/9789289060929>

Autonomia e cidadania:

Contribuições da Formação em Psicologia para a promoção dos direitos da pessoa idosa

Roberta Marília Navaes Ferreira

Mônica Strefling

Nilda de Freitas

Introdução

A ampliação da longevidade é uma das mais significativas transformações demográficas das últimas décadas, sendo que no Brasil, o crescimento da população idosa representa o resultado de avanços nas condições de vida, da ampliação do acesso aos serviços de saúde e da redução da mortalidade, configurando um cenário que desafia diferentes áreas do conhecimento a repensarem as formas de compreender o envelhecimento.

Entretanto, o aumento da expectativa de vida não significa a ampliação das condições de autonomia, participação social e exercício da cidadania de pessoas idosas. Situações de violência, negligência, discriminação etária e isolamento social permanecem presentes na realidade de muitas pessoas idosas, revelando que a existência de

dispositivos legais não garante, por si só, sua efetiva concretização. Entre o direito previsto e o direito vivido existe um percurso marcado por desigualdades sociais, fragilidade das redes de apoio e dificuldades de acesso à informação, fatores que limitam o reconhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos.

Segundo Debert (1999), a velhice não constitui uma experiência uniforme, mas é atravessada pelas condições históricas, econômicas e culturais que acompanham os indivíduos ao longo do curso da vida. Em diálogo com essa perspectiva, Camarano (2019) demonstra que o acelerado envelhecimento da população brasileira ocorre em um contexto de profundas desigualdades sociais, fazendo com que as oportunidades de participação e exercício da cidadania sejam distribuídas de maneira desigual entre as pessoas idosas.

Estas discussões destacam que mais do que um fenômeno estatístico, envelhecer tornou-se uma questão social que envolve relações familiares, participação comunitária, acesso às políticas públicas e garantia de direitos, exigindo abordagens capazes de articular aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais. Sendo assim, o envelhecimento é reconhecido como um processo heterogêneo e socialmente construído.

Nessa direção, a discussão sobre os direitos da pessoa idosa ultrapassa a dimensão normativa. A garantia legal representa um avanço civilizatório, mas sua efetividade depende da capacidade dos sujeitos de reconhecerem esses direitos, compreenderem seus significados e mobilizá-los nas situações concretas da vida cotidiana. Conforme Minayo (2010), diferentes formas de violência permanecem invisibilizadas justamente porque se naturalizam nas relações familiares e comunitárias, dificultando seu reconhecimento e enfrentamento.

Assim, a proteção da pessoa idosa envolve não apenas mecanismos institucionais, mas também processos educativos e

relacionais capazes de fortalecer a autonomia e ampliar a participação social.

Sob a perspectiva da Psicologia, autonomia não se restringe à independência funcional. Trata-se de um processo que envolve capacidade de decisão, construção de sentidos, fortalecimento da identidade e participação ativa nas relações sociais. As reflexões de Neri (2007) aproximam-se dessa compreensão ao associar o envelhecimento bem-sucedido à manutenção da autonomia, da participação comunitária e dos vínculos sociais. Dessa forma, a autonomia deixa de ser compreendida como atributo exclusivamente individual e passa a ser reconhecida como construção produzida na interação entre sujeito, contexto social e oportunidades de participação.

É nesse horizonte que a Psicologia amplia sua contribuição para o campo do envelhecimento, privilegiando processos de escuta, diálogo e construção compartilhada de conhecimentos, práticas psicológicas de caráter educativo que favorecem a reflexão sobre direitos, fortalecem vínculos comunitários e estimulam o protagonismo da pessoa idosa. Embora a produção científica brasileira apresente avanços significativos na discussão sobre envelhecimento, violência e direitos da pessoa idosa, ainda são incipientes estudos que analisem, sob a perspectiva da Psicologia, como práticas educativas desenvolvidas em contextos comunitários favorecem processos de reconhecimento dos direitos, fortalecimento da autonomia e promoção da cidadania. É nessa lacuna que se insere a proposta do trabalho extensionista com foco nos direitos fundamentais da pessoa idosa, objetivando compreender de que maneira uma prática psicológica de caráter socioeducativo desenvolvida com pessoas idosas pode contribuir para fortalecer a autonomia, ampliar o reconhecimento dos direitos e favorecer processos de participação social e de cidadania.

Para a construção deste entendimento, a ação desenvolvida no âmbito da formação acadêmica em Psicologia buscou a parceria no território da comunidade com um Centro Social que atende cerca de 220 famílias. O Centro Comunitário disponibiliza, para um público de idades variadas, atividades esportivas, artísticas, educacionais, ambientais e de cidadania. Entre as ações desenvolvidas para a comunidade, realizam o acolhimento e a promoção de atividades voltadas à população idosa, atendendo entre 15 a 20 pessoas neste segmento.

A representante da instituição, durante o diagnóstico de necessidades da comunidade, apontou a precariedade de ações voltadas para a diminuição da violência contra a pessoa idosa, bem como ressaltou a demanda pela ampliação da compreensão sobre autocuidado, proteção e garantia de direitos. Relatou que no diálogo mantido com a população de idosos atendida, foi progressivamente observado que muitos idosos, embora inseridos em contextos familiares e comunitários, encontram-se em situação de vulnerabilidade frente a diferentes formas de violência, como negligência, abuso psicológico, financeiro e, em alguns casos, físico.

Diante desse cenário, identificamos a necessidade de criação de espaços de escuta e reflexão que possibilitassem aos idosos reconhecerem situações de risco, compreenderem seus direitos e desenvolverem maior autonomia no cuidado consigo mesmos. A proposta de intervenção surge, portanto, como uma ação alinhada aos princípios da Psicologia, da Ética e dos Direitos Humanos, visando promover dignidade, respeito e protagonismo na vivência do envelhecimento.

Como instrumento de escuta e acolhimento da demanda apresentada pela comunidade foi proposta a realização de Roda de Conversa com os idosos atendidos no Centro Comunitário. A metodologia foi escolhida por ser um dispositivo grupal que favorece o diálogo horizontal, a participação ativa e a construção coletiva de saberes. Também nos preocupamos que a

metodologia escolhida utilizasse uma linguagem acessível e recursos que estimulassem a interação, com perguntas disparadoras e exemplos do cotidiano, alinhados com as vivências da população alvo do trabalho com a comunidade.

Como temas da roda de conversa, nos propomos a levar para o grupo questões relacionadas à inclusão, cuidados, direitos e prevenção à violência, visando à conscientização, ao fortalecimento da autonomia e à ampliação do acesso à informação. A condução da roda de conversa foi estruturada tendo como diretrizes a escuta ativa, o respeito ao tempo e à fala de cada participante, garantindo um espaço seguro e não julgador. Também nos propusemos a realizar uma dinâmica interativa como encerramento da atividade, com o objetivo de proporcionar aos idosos um momento de reconexão emocional, alívio das tensões e integração das vivências do encontro, de forma a garantir a promoção da saúde mental e o suporte psicológico necessário ao encerramento da atividade proposta. Como resultados esperávamos que a intervenção possibilitasse aos participantes uma maior compreensão sobre os temas propostos. Além disso, esperávamos contribuir para o fortalecimento das ações socio-comunitárias no acolhimento, proteção e promoção da dignidade da pessoa idosa. Também esperávamos fortalecer o compromisso social da formação em Psicologia, incentivando a construção de práticas profissionais mais humanizadas e alinhadas aos princípios dos Direitos Humanos, promovendo o interesse pela produção de novos conhecimentos e intervenções que visassem promover inclusão, justiça social e saúde mental coletiva.

Como avaliação dos objetivos propostos, ao final da atividade, planejamos que os participantes fossem estimulados a responder um formulário de satisfação contendo perguntas objetivas e subjetivas, com a finalidade de avaliar a experiência vivenciada, o acolhimento recebido e a relevância dos conteúdos apresentados. A resposta aos formulários foi

objeto de avaliação quantitativa e qualitativa, que analisaremos na discussão, com vista a identificar o atingimento dos objetivos propostos.

Contribuições da Psicologia à promoção dos direitos da pessoa idosa

O envelhecimento populacional se configura como uma questão social complexa. Onde podemos ressaltar que as condições de envelhecimento são construídas ao longo da trajetória de vida e refletem desigualdades acumuladas no acesso à educação, saúde, trabalho, renda, moradia e redes de apoio social. Assim, compreender o fenômeno do envelhecimento implica em superar interpretações restritas às alterações biológicas próprias da idade e reconhecer o resultado da interação entre fatores individuais e coletivos que influenciam o desenvolvimento humano durante todo o ciclo vital.

Sob esse viés, a velhice pode ser definida como uma etapa de vida marcada por possibilidades de adaptação, continuidade e ressignificação da existência. Onde a qualidade do envelhecimento não depende apenas da preservação das capacidades funcionais, mas também da possibilidade de exercer autonomia, manter vínculos afetivos, participar da vida comunitária e construir novos projetos de vida.

Para Neri (2006) o envelhecimento é um processo contínuo de adaptação, caracterizado por ganhos e perdas que se reorganizam ao longo da existência. Dessa forma, a velhice não representa apenas declínio, mas uma etapa em que permanecem oportunidades de desenvolvimento, aprendizagem e reorganização dos recursos pessoais. Ainda para a autora, envelhecer com qualidade significa a capacidade de adaptação diante das mudanças próprias do processo de envelhecimento, preservando autonomia, vínculos afetivos e participação social.

No plano sócio-histórico, a “velhice” foi frequentemente associada à improdutividade e ao declínio. Beauvoir (1990) demonstra

que essa condição não decorre das transformações fisiológicas, mas, da posição social atribuída às pessoas idosas. Para a autora, a exclusão da velhice resulta de uma construção cultural que privilegia juventude e produtividade, relegando os idosos à invisibilidade social.

Tais considerações nos apontam que a “velhice” é uma construção social marcada por desigualdades, não existindo uma experiência universal de envelhecimento, pois fatores como gênero, raça, escolaridade e renda produzem diferentes formas de viver essa etapa. Este aspecto fica bem demarcado no Brasil onde Camarano (2019) destaca que o crescimento da população idosa ocorreu em ritmo superior à capacidade de adaptação das políticas públicas, fazendo com que parcela significativa da população enfrente dificuldades relacionadas ao acesso à saúde, proteção social, transporte e moradia.

Papalia e Feldman (2013) apontam que, como etapa do desenvolvimento humano, envelhecer não se reduz à idade cronológica ou às alterações biológicas, é um processo biopsicossocial influenciado por desigualdades acumuladas ao longo da vida e pelas oportunidades de participação social. Como tal, depende da interação entre características individuais e de contexto social.

As discrepâncias sociais (renda, escolaridade, gênero, raça e inserção no mercado de trabalho) afetam a experiência do envelhecimento e influenciam diretamente as condições de saúde, autonomia e participação social da pessoa idosa. Desta forma, a interseccionalidade contribui no entendimento de como os marcadores sociais produzem formas específicas de vulnerabilidade, afetando de forma mais contundente mulheres, pessoas negras, indígenas e outros grupos historicamente marginalizados, que experimentam o envelhecimento em condições mais desfavoráveis com maior vulnerabilidade econômica e social e acesso às políticas públicas.

As relações de trabalho também afetam o envelhecimento, pois, para muitas pessoas idosas, permanecer economicamente ativas representa oportunidade de preservar vínculos sociais, autonomia e identidade. Entretanto, há quem trabalhe por necessidade financeira, diante da insuficiência dos benefícios previdenciários. Sob a perspectiva psicológica, o trabalho ultrapassa sua dimensão econômica, constituindo elemento de pertencimento e construção da identidade. A aposentadoria, por sua vez, pode representar tanto uma oportunidade de reorganização dos projetos de vida quanto um fator de sofrimento quando associada à perda de vínculos, à exclusão social ou à redução das condições materiais de existência.

Sob este aspecto, Erikson (1998) destaca que nas etapas finais do desenvolvimento, o indivíduo é mobilizado a integrar sua história de vida, buscando atribuir sentido às experiências vividas. Quando esse processo ocorre de forma satisfatória, favorece sentimentos de integridade e aceitação da própria trajetória, quando marcado por perdas não elaboradas, pode intensificar sofrimento psíquico e desesperança.

Outra dimensão significativa refere-se às Instituições de Longa Permanência para Idosos. Essas instituições constituem alternativa de cuidado para pessoas que necessitam de apoio contínuo ou que se encontram em situação de vulnerabilidade familiar. Entretanto, a institucionalização não deve ser compreendida como sinônimo de abandono, mas, como realidade complexa, cujos impactos dependem da qualidade da assistência prestada, da preservação dos vínculos afetivos e do respeito à autonomia da pessoa idosa.

As disparidades que atravessam o processo de envelhecimento também favorecem situações de negligência, discriminação e violência. A exclusão social, o enfraquecimento das redes de apoio, a dependência econômica e o preconceito relacionado à idade ampliam a vulnerabilidade da população idosa às diferentes formas de violação de direitos.

A OMS (2002) define o conceito de violência, destacando que a violência física contra o idoso é mais facilmente identificada, enquanto outras manifestações da violência permanecem invisibilizadas. Situações como infantilização, desqualificação constante, restrição da autonomia, isolamento social e apropriação indevida de benefícios previdenciários constituem formas de violência que atingem diretamente a dignidade da pessoa idosa.

Para Minayo (2010) a violência contra a pessoa idosa é multidimensional, abrangendo fatores econômicos, familiares, culturais e institucionais. Destacamos entre tais fatores o etarismo, entendido como discriminação baseada na idade. Esse preconceito manifesta-se por meio da desvalorização das capacidades da pessoa idosa, da exclusão dos espaços de participação social e da construção de estereótipos que associam o envelhecimento à incapacidade e à improdutividade.

Para a autora, no Brasil, parcela significativa das situações de violência contra o idoso ocorre no ambiente familiar, evidenciando a complexidade das relações de cuidado. Embora a família represente espaço de proteção, fatores como sobrecarga emocional, dificuldades econômicas e ausência de suporte institucional podem favorecer negligência e abuso.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento (2002) reafirma a necessidade de construir sociedades inclusivas, capazes de assegurar participação, autonomia e qualidade de vida. No Brasil, a Política Nacional do Idoso (Brasil, 1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Brasil, 2003) consolidam avanços ao reconhecerem a pessoa idosa como sujeito de direitos e ao estabelecerem responsabilidades compartilhadas entre Estado, família e sociedade.

Apesar desses dispositivos legais, sua efetiva concretização ainda depende da implementação de políticas públicas capazes de reduzir

desigualdades, fortalecer redes de cuidado e ampliar oportunidades de participação social. O conceito de envelhecimento ativo, proposto pela OMS, destaca que qualidade de vida na velhice não se restringe à preservação das capacidades físicas e ausência de doenças, mas envolve participação social, aprendizagem contínua, segurança e autonomia. Essa concepção amplia o olhar sobre a velhice, reconhecendo que os idosos podem continuar contribuindo para a sociedade, seja por meio do trabalho, da transmissão de saberes ou da participação em atividades culturais e comunitárias.

Nesse cenário, a Psicologia com seu olhar sobre os Direitos Fundamentais desempenha papel fundamental ao promover práticas voltadas à valorização da autonomia, ao fortalecimento das potencialidades e à ampliação das redes de apoio familiar e comunitária, promovendo espaços de escuta e valorização da singularidade de cada sujeito. Sua atuação ultrapassa o atendimento clínico individual, envolvendo ações educativas, acompanhamento psicossocial, apoio às famílias, capacitação de cuidadores e articulação com serviços de saúde, assistência social e sistema de justiça.

Compreender o envelhecimento sob uma perspectiva biopsicossocial significa reconhecer que a velhice constitui experiência plural, influenciada por aspectos biológicos, psicológicos, sociais, culturais e históricos. A qualidade do envelhecimento depende das oportunidades de participação social, do acesso aos direitos e da redução das assimetrias acumuladas ao longo da trajetória de vida.

O envelhecimento não seria um período de estagnação, mas, uma etapa de novas possibilidades de desenvolvimento e ressignificação da existência. O desafio contemporâneo consistiria em criar condições sociais e políticas para que os idosos exerçam plenamente sua cidadania, participem da vida comunitária e mantenham vínculos afetivos e familiares. Isso exige políticas públicas integradas, capazes de

articular saúde, assistência social, educação e cultura, além de promover a valorização da diversidade das experiências de envelhecimento.

A enaltecimento da pessoa idosa, portanto, não é apenas uma questão de justiça social, mas também de reconhecimento de sua importância na construção coletiva da sociedade. Sob essa ótica, opor-se ao etarismo e os estereótipos que associam a velhice à incapacidade e à improdutividade torna-se fundamental.

A desconstrução dessas representações no âmbito da prática psicológica permite mudanças culturais profundas, que valorizem a diversidade etária e reconheçam o envelhecimento como parte natural e enriquecedora da experiência humana. A promoção de campanhas educativas, a inclusão da temática do envelhecimento nos currículos da formação profissional e a valorização da participação dos idosos em espaços públicos e comunitários são estratégias que podem contribuir para transformar a forma como a sociedade percebe e vivencia o envelhecimento.

Em síntese, pela perspectiva da Psicologia, compreender o envelhecimento como processo plural e complexo implica reconhecer que sua qualidade depende não apenas das condições individuais, mas também das oportunidades oferecidas pelo contexto social.

A Psicologia, ao assumir compromisso ético com a dignidade e os direitos humanos, contribui para a construção de práticas voltadas à promoção da autonomia, da inclusão e da cidadania. O envelhecimento digno, portanto, não é apenas uma meta individual, mas um projeto coletivo que envolve Estado, família e sociedade na construção de ambientes inclusivos e solidários. Somente assim será possível assegurar que o aumento da expectativa de vida se traduza em experiências de velhice marcadas por sentido, participação e qualidade de vida.

Resultados e Discussão

A realização da atividade extensionista possibilitou a aproximação entre a universidade e a comunidade, tendo como eixo central a promoção da autonomia, do autocuidado, da prevenção das diferentes formas de violência e da divulgação de informações relacionadas aos direitos da pessoa idosa. A intervenção foi desenvolvida a partir de demanda identificada junto à instituição, que apontou a necessidade de ampliar o acesso dos participantes a informações relacionadas à proteção, aos direitos, aos cuidados e às redes de apoio disponíveis à população idosa.

A atividade foi organizada em formato de roda de conversa, conduzida por graduandas do curso de Psicologia sob supervisão docente, utilizando exposição temática, linguagem acessível, exemplos relacionados ao cotidiano e perguntas disparadoras.

A metodologia adotada buscou favorecer a comunicação horizontal e a participação ativa dos presentes, considerando seus conhecimentos prévios, suas experiências e o tempo de manifestação de cada participante. Dessa forma, a intervenção não se restringiu à transmissão de informações, mas constituiu um espaço de diálogo, escuta e compartilhamento de experiências.

Participaram espontaneamente nove pessoas idosas, que foram convidadas a dialogar sobre temas relacionados à inclusão social, aos direitos da pessoa idosa, às diferentes formas de violência, ao autocuidado, aos serviços públicos e às redes de apoio. A abordagem da violência contemplou situações de negligência e violências física, psicológica e financeira, além da discussão sobre a importância de reconhecer situações de vulnerabilidade e identificar possibilidades de proteção. A discussão mostrou-se pertinente diante dos relatos,

perguntas e comentários apresentados pelos participantes ao longo da atividade.

Os conteúdos apresentados versaram sobre os direitos fundamentais da pessoa idosa, reforçando a necessidade de seu reconhecimento como sujeito de direitos e de proteção integral. Buscamos ainda ampliar o conhecimento dos participantes acerca de seus direitos e possibilidades de proteção, favorecendo reflexões sobre autonomia, participação social e cuidado no contexto familiar e comunitário.

Durante a roda de conversa, observou-se participação ativa dos idosos por meio de perguntas, comentários e relatos relacionados aos conteúdos apresentados. Algumas manifestações possibilitaram identificar situações presentes no cotidiano dos participantes e em seus contextos familiares e comunitários, evidenciando que determinadas formas de violência, negligência ou desrespeito à autonomia podem ser naturalizadas ou não ser imediatamente reconhecidas como violações de direitos. A experiência demonstrou, assim, a importância da criação de espaços nos quais a informação possa estar articulada à escuta e à reflexão sobre situações concretas vivenciadas pelos sujeitos.

A metodologia dialógica foi essencial para a construção compartilhada do conhecimento, uma vez que os participantes não permaneceram apenas na posição de receptores das informações apresentadas. A partir das perguntas disparadoras e da discussão coletiva, puderam expressar dúvidas, compartilhar experiências e relacionar os conteúdos abordados às situações presentes em seu cotidiano. Essa dinâmica favoreceu a compreensão de que a promoção da autonomia não se limita ao conhecimento formal dos dispositivos legais, mas envolve também a possibilidade de reconhecer direitos, tomar decisões, participar socialmente e acessar recursos de proteção.

A utilização de linguagem acessível na apresentação de conteúdos técnicos associados a exemplos cotidianos favoreceu a compreensão das informações e possibilitou maior aproximação entre o conhecimento acadêmico e a realidade dos participantes. Nesse sentido, a experiência evidenciou que ações comunitárias voltadas à população idosa demandam estratégias de comunicação que considerem não apenas o conteúdo a ser transmitido, mas também a forma como as informações são apresentadas e apropriadas pelos sujeitos.

A articulação entre informação e escuta favoreceu a construção da interlocução com os idosos, que puderam relacionar os conteúdos apresentados às experiências e situações de seu cotidiano.

Como recurso complementar, elaboramos material informativo sobre serviços, endereços e contatos de instituições públicas destinadas ao atendimento da população idosa. Desta forma, ampliamos o acesso às informações apresentadas durante a atividade e possibilitamos sua consulta posterior, contribuindo para o conhecimento das redes institucionais de proteção e atendimento.

Os resultados do formulário de satisfação, foram levantados ao final da atividade com os idosos e indicaram aproximadamente 100% de aprovação, superando a meta inicialmente estabelecida de 80% de satisfação geral. O formulário contemplou aspectos relacionados à relevância dos temas, à clareza e objetividade das informações e à possibilidade de utilização das orientações apresentadas. Também foi observada participação efetiva dos presentes nas discussões e dinâmicas propostas, indicando receptividade à metodologia utilizada.

Embora os resultados de satisfação estejam restritos ao contexto específico da intervenção, a avaliação positiva sugere que a atividade foi percebida como significativa, especialmente por possibilitar o acesso à informação, a expressão de dúvidas e experiências e a construção de um espaço coletivo de diálogo.

A experiência também evidenciou o potencial dos espaços comunitários para o desenvolvimento de ações relacionadas à promoção da saúde, à convivência, à prevenção de situações de violência e à participação social. Sob essa perspectiva, iniciativas socioeducativas podem atuar de forma complementar às políticas e aos serviços existentes, contribuindo para ampliar o acesso da população às informações e aos recursos disponíveis.

No âmbito da Psicologia, a intervenção permitiu evidenciar possibilidades de atuação que ultrapassam os espaços tradicionais de atendimento clínico individual, contemplando práticas grupais, educativas, preventivas e comunitárias. A escuta qualificada, o acolhimento e a promoção da autonomia podem integrar intervenções desenvolvidas em diferentes contextos sociais, sobretudo quando articuladas à prevenção de situações de violência, ao fortalecimento de vínculos e à promoção dos Direitos Humanos.

Essa perspectiva também implica compreender a pessoa idosa para além de representações associadas exclusivamente à fragilidade, dependência ou perda de capacidades. O reconhecimento de sua singularidade, história de vida, potencialidades e capacidade de decisão constitui elemento importante para práticas que não reproduzam a invisibilização da violência contra a pessoa idosa, contribuindo para a prevenção da violência e da diminuição da judicialização das relações de cuidado e suporte à pessoa idosa.

A proposta de interlocução socio-comunitária também evidencia a necessidade de formar Psicólogos que reconheçam a importância da interação transformadora com diversos sujeitos, em especial, os mais vulneráveis. Nesse sentido, a experiência também possibilitou a expansão das possibilidades formativas que reforçam o papel da Psicologia no campo da promoção de Direitos e prevenção da violência.

Os resultados observados reforçam que a promoção da autonomia da pessoa idosa requer não apenas a existência de serviços e dispositivos legais, mas também condições para aquisição de conhecimentos, reconhecimento de situações de vulnerabilidade e acesso às redes de proteção. Nessa perspectiva as práticas educativas desenvolvidas em espaços comunitários constituem estratégias importantes para a promoção da cidadania, da dignidade e dos Direitos Humanos da pessoa idosa.

Considerações Finais

No campo da Psicologia, a experiência desenvolvida na formação profissional reforça que a atuação psicológica em contextos comunitários pode contribuir para a prevenção de situações de violência, o fortalecimento das redes de apoio e a construção de espaços que favoreçam o protagonismo e a inclusão social.

Considera-se, entretanto, que ações pontuais apresentam limitações quanto à possibilidade de produzir mudanças duradouras. Nesse sentido, os resultados observados devem ser compreendidos dentro dos limites do contexto específico em que a intervenção foi realizada. A continuidade de iniciativas dessa natureza pode ampliar seus efeitos, por meio de novas ações educativas, fortalecimento da articulação com serviços públicos e redes de proteção e acompanhamento das demandas identificadas no território.

A articulação entre a formação acadêmica e o contexto social contribuem para o campo de conhecimentos sobre a vulnerabilidade de pessoas idosas e para a promoção do diálogo e da escuta, que podem colaborar para ampliar o conhecimento sobre direitos, fortalecer redes de apoio, prevenir situações de violência e favorecer o reconhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos.

Destacamos ainda que, embora seja dever da família promover os direitos prioritários da pessoa idosa, a judicialização das relações de cuidado tem se mostrado um desafio para a Psicologia, uma vez que a responsabilização civil e penal das violações de Direitos, nem sempre é a melhor abordagem do problema. Pereira e Marchioro (2022) apontam que informações sobre o dever de cuidado e a educação das famílias são formas de proteção e prevenção da vulnerabilidade da pessoa idosa.

Neste mesmo sentido, podemos reafirmar que quando a formação de futuros psicólogos dialoga com a comunidade, ajuda a fortalecer a rede protetiva e a conscientizar os idosos sobre recursos de denúncia e acolhimento comunitário para mitigar relações familiares abusivas. Também podemos ressaltar que embora não seja possível restabelecer ou obrigar ao afeto, é possível reforçar o sistema de proteção aos idosos e possibilitar intervenções no âmbito das políticas públicas da saúde, da assistência social e comunitária, a partir da capacidade dos idosos em reconhecer situações de vulnerabilidade e acessar os órgãos da proteção previstos em lei.

No âmbito do sistema legal de proteção da pessoa idosa, a compreensão dos direitos fundamentais é essencial para a identificação da vulnerabilidade, condição primária para o acesso à Justiça. Entendemos assim que a reinvidicação de Direitos extrapola a mera existência de formalidades legais, pois, as circunstâncias reais da proteção e os instrumentos disponíveis precisam ser conhecidos pela pessoa idosa para que se efetive a proteção legal.

A mera enunciação de Direitos não garante o acesso da pessoa idosa às políticas públicas e órgãos da proteção. Outras vulnerabilidades associadas à própria condição do envelhecimento podem inviabilizar a reinvidicação da aplicabilidade prática da proteção prevista no Estatuto da Pessoa Idosa.

Por isso, redes de cooperação são importantes para a Psicologia e referenciam as ações comunitárias de cunho socioeducativo e reflexivo como instrumentos da formação profissional. A interlocução entre a formação universitária e a comunidade possibilita o conhecimento da realidade das populações mais vulneráveis e promove a interlocução entre a Psicologia e o campo do Direito na intervenção psicológica.

Dessa forma, a experiência desenvolvida reafirma a importância de uma formação em Psicologia comprometida com a responsabilidade social, com a promoção dos Direitos Humanos e com a construção de práticas profissionais articuladas às diferentes realidades sociais e às diversas formas de envelhecer.

Referências

BEAUVOIR, S. de. A velhice. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Texto compilado, com redação atualizada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741compilado.htm. Acesso em: 19 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 19 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ces/2018/rces007_18.pdf. Acesso em: 19 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 19 set. 2026.

CAMARANO, A. A. Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2019.

DEBERT, G. G. A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

ERIKSON, E. H. O ciclo da vida completo. Porto Alegre: Artmed, 1998.

MINAYO, M. C. de S. Violência contra idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010.

NERI, A. L. O legado de Paul B. Baltes à Psicologia do Desenvolvimento e do Envelhecimento. Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 14, n. 1, p. 17-34, jun. 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2006000100005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 08 set. 2026.

NERI, A. L. Qualidade de vida na velhice: enfoque multidisciplinar. Campinas: Alínea, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Plano de Ação Internacional de Madri sobre o Envelhecimento. Nova Iorque: Organização das Nações Unidas, 2002. Disponível em: https://www.un.org/en/events/pastevents/pdfs/Madrid_plan.pdf. Acesso em: 19 set. 2026.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9241545615>. Acesso em: 19 set. 2026.

PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. Desenvolvimento humano. Porto Alegre: Artmed, 2013.

PEREIRA, J. L., MARCHIORO, M. D. Vulnerabilidade da Pessoa Idosa e O Descumprimento do Dever de Cuidado por Abandono Afetivo Inverso. Revista Brasileira de Direito Civil - RBDCivil | Belo Horizonte, v. 31, n. 4, p. 283-299, out./dez. 2022. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/659/574>. Acesso em: 20 set. 2026.

A Gestão Estratégica Empresarial e a Psicologia Jurídica

Cândida Helena Lopes Alves
Maria da Piedade Gonçalves Lopes Alves
Carlos Teixeira Alves

Introdução

Este capítulo de livro tem a pretensão de expor com rigor, validade, relevância, curiosidade e fiabilidade um cruzamento de diferentes linhas de investigação onde se encontram a gestão estratégica, o direito, a psicologia, a gestão de recursos humanos e a teologia. O objetivo situa-se numa dimensão que possa ser útil aos leitores, designadamente estudantes universitários, ao proporcionar uma abordagem que não pretende ser exaustiva e, por isso, marcada por um estilo de redação que se pauta pela brevidade, concretização, precisão e simplicidade.

No que concerne à contextualização do tema, importa começar por referir que a estratégia e a mitologia estão profundamente ligadas, dado que ambas procuram compreender o modo como as pessoas enfrentam os desafios, tomam decisões e procuram alcançar os seus objetivos. Na Antiguidade, os mitos apresentam histórias de heróis,

deuses e guerreiros que, através da inteligência, da coragem e da capacidade de adaptação, ultrapassam os obstáculos.

Na mitologia grega, Odisseu compensa a insuficiência física com a astúcia para se livrar dos inimigos e de situações perigosas. O exemplo do Cavalo de Troia é paradigmático: perante uma cidade difícil de conquistar, os gregos recorrem a um plano baseado no engano e na surpresa. Outro exemplo, é Atena, associada à inteligência e à prudência. Simboliza a necessidade de pensar antes de agir, avaliar os riscos e escolher o momento adequado para tomar uma decisão. Deste modo, é avisado o conselho de Johnston (2025) uma vez que os antigos mitos continuam a ensinar-nos que a inteligência e a capacidade podem ser decisivas perante os maiores desafios.

Ao longo deste trabalho abordaremos a estratégia empresarial e a dimensão humana das organizações, ao analisar a gestão estratégica, a gestão de recursos humanos e o comportamento organizacional. Em seguida, no que respeita à psicologia Jurídica e comportamento humano perante o conflito faremos uma visita à perceção jurídica, relações de poder e tomada de decisão. Na sequência do exposto, há uma reflexão sobre conflitos laborais e risco jurídico. Finalmente, constatamos a importância da psicologia jurídica como ferramenta estratégica ao destacar a necessidade da mediação, da negociação, da comunicação empresarial e da liderança.

Estratégia empresarial e dimensão humana das organizações *Gestão estratégica*

A estratégia é uma palavra com origem no grego clássico e nasce num contexto militar inerente ao planeamento e condução de operações para vencer um conflito. Na vida pessoal pode significar, passar num

concurso ou incluir um cronograma de estudos com a resolução de questões e revisões periódicas.

A estratégia empresarial incorpora um elemento fundamental para a orientação e o desenvolvimento das organizações, assume uma relevância especial num contexto económico caracterizado pela maior complexidade, competitividade e incerteza. De um modo geral, a estratégia passa pelo conjunto de decisões e ações que permitem à empresa definir a sua orientação de longo prazo, estabelecer objetivos e mobilizar recursos por forma a alcançar uma posição competitiva sustentável. Assim, para Lynch et al. (2024) a estratégia não se limita à definição de objetivos, dado que envolve também a análise do ambiente, a avaliação das capacidades internas e a escolha das alternativas que melhor permitem responder aos desafios e às oportunidades existentes.

As organizações podem elaborar estratégias de forma deliberada e / ou proceder à adaptação em função de acontecimentos e oportunidades que surgem ao longo do tempo. Neste sentido, segundo Foss & Mazzelli, (2025) a estratégia resulta da articulação entre aquilo que efetivamente se consegue realizar tendo em conta os recursos disponíveis e as condições do seu ambiente.

É da maior importância o processo de implementação. A definição de uma estratégia não assegura que se atingirão os objetivos organizacionais. É imperioso materializar as decisões estratégicas em ações concretas, garantindo a adequada distribuição de recursos, a definição de responsabilidades assim como, a coordenação das diferentes áreas funcionais. De acordo com Mizrak, (2024) É imprescindível a presença da liderança, da comunicação e de mecanismos de controlo que permitam acompanhar os resultados e introduzir ajustamentos sempre que necessário.

A perspetiva da gestão estratégica, não deve ser entendida apenas como um plano previamente estabelecido. Implica reconhecer que as

organizações operam em contextos caracterizados pela concorrência, mudança tecnológica, incerteza e necessidade de adaptação. Neste sentido, relaciona-se com a definição de objetivos, mas também com a escolha dos caminhos considerados mais adequados para os alcançar.

A investigação contemporânea tem procurado ultrapassar uma visão exclusivamente formal da estratégia. A abordagem *strategy-as-practice* considera-a como algo que é efetivamente realizado através das atividades, interações e decisões das pessoas nas organizações. Segundo Prashantham e Healey (2022), esta perspectiva procura compreender em que medida emerge das práticas concretas dos indivíduos e dos processos organizacionais. Do mesmo modo, uma revisão realizada por Kohtamäki et al. (2022) demonstra a diversidade existente neste campo, destacando dimensões como *praxis*, *sensemaking*, discurso processo e aspetos institucionais.

Neste contexto, Jarzabkowski, Seidl e Balogun (2022) salientam a consolidação da abordagem da estratégia enquanto prática e a importância de compreender os processos através dos quais é constituída e desenvolvida nas organizações. Escolher uma determinada direção significa, muitas vezes, não seguir outras alternativas.

Gestão Estratégica de Pessoas

A Gestão Estratégica de Pessoas constitui uma dimensão fundamental da gestão das organizações, na medida em que procura articular as políticas e as práticas de gestão de recursos humanos com os objetivos e a estratégia global da organização. Assume uma orientação integrada e prospetiva, procurando garantir que a organização dispõe das competências, conhecimentos e comportamentos necessários para responder aos seus desafios atuais e futuros. As pessoas não são um

recurso operacional – são elementos fundamentais para a criação de valor e para o desenvolvimento da organização.

Beddeau (2023) define a gestão estratégica de recursos humanos como um processo de alinhamento entre a estratégia global da organização e as práticas de gestão de recursos humanos, de modo a contribuir para a concretização dos objetivos estratégicos. Esta abordagem implica que áreas como o recrutamento, a seleção, a formação, a avaliação do desempenho, a remuneração, a gestão de talento e o desenvolvimento das carreiras sejam pensadas em função das necessidades estratégicas da organização.

Wilkinson (2022) observa que a gestão de recursos humanos está cada vez mais relacionada com a utilização do potencial das pessoas para alcançar os objetivos estratégicos da organização. Não obstante, são de considerar os interesses dos trabalhadores e da sociedade, incluindo aspetos legais, culturais e éticos. Constata-se uma ampliação do conceito de Gestão Estratégica de Pessoas, relacionando-o com questões de sustentabilidade. Rene et al (2023) defendem que esta pode desempenhar um papel relevante ao integrar preocupações económicas, sociais e ambientais nas políticas e práticas de gestão de pessoas. A transformação digital constitui outro desafio através das tecnologias digitais e da inteligência artificial.

Há abundantes evidências científicas que apontam para um campo multidimensional. Gelgelo, Kero e Kant (2023) identificam diferentes linhas de investigação relacionadas com os modelos conceituais, os resultados organizacionais e os desafios metodológicos. É incontornável ter presente que as pessoas constituem não apenas um recurso a gerir, mas um elemento central na construção e execução da estratégia organizacional,

Comportamento Organizacional

O comportamento organizacional é o estudo do comportamento humano dentro das organizações, incluindo as interações entre indivíduos, grupos e a estrutura organizacional. É essencial compreender esses comportamentos para melhorar o desempenho da organização, aumentar a satisfação dos colaboradores e promover um ambiente de trabalho saudável. Nos últimos anos, assistimos a à incorporação de novas perspectivas que refletem mudanças sociais e tecnológicas. A diversidade e a inclusão tornaram-se temas centrais como sublinha Garcia et al (2023).

A inteligência emocional tem ganho um destaque como competência essencial para os líderes lidarem com complexidades e conflitos no ambiente organizacional nos termos em que Lopes e Ferreira (2023) descrevem detalhadamente. Assim, trata-se de uma disciplina dinâmica que integra áreas de conhecimento para promover ambientes organizacionais eficientes, efetivos, eficazes e, ao mesmo tempo, inclusivos e saudáveis, capazes de responder aos desafios do mundo moderno. Neste contexto, é imprescindível a contribuição da psicologia organizacional ao abrir as portas da compreensão dos processos mentais e emocionais que influenciam o desempenho, a motivação e o bem-estar dos colaboradores, bem como, a motivação intrínseca e extrínseca. Deci e Ryan (2020) apontam a autorrealização e o sentido de propósito como fatores determinantes para o compromisso dos colaboradores.

A saúde mental no ambiente de trabalho tem sido amplamente estudada. O stress ocupacional, a ansiedade e o burnout são problemas prevaletentes que afetam a produtividade e a qualidade de vida dos trabalhadores como descrevem Martins e Oliveira (2021).

Psicologia Jurídica e comportamento humano perante o conflito

A Psicologia Jurídica

A psicologia jurídica assume uma função relevante na promoção de uma atuação interdisciplinar, ética e cientificamente fundamentada no sistema de justiça, segundo Jacob e Sobral (2024). Sem prejuízo do exposto, assume igualmente uma importância significativa no âmbito da gestão e da estratégia na medida em que contribui para a compreensão do comportamento humano em situações que envolvem a aplicação da lei. É indispensável compreender o indivíduo inserido num determinado contexto social, familiar, institucional, ao considerarmos que os comportamentos humanos não podem ser analisados de forma isolada das circunstâncias em que ocorrem. Trata-se, pois, de um diálogo interdisciplinar de produção de conhecimento e de intervenção.

A psicologia jurídica aplicada às organizações centra-se na análise do comportamento dos indivíduos e grupos dentro das instituições, considerando as implicações legais e a responsabilidade social. Um desafio fundamental nesta área é a gestão de comportamentos ilícitos ou pouco éticos no contexto organizacional. A perceção de justiça organizacional influencia diretamente a probabilidade de comportamentos desviantes, como fraude, discriminação e bullying, Martins e Almeida (2023). Trata-se da ciência a confirmar a sabedoria popular: «o medo guarda a vinha» e ainda – «a ocasião faz o ladrão.»

A perícia psicológica em contexto de trabalho permite avaliar a extensão do dano psicológico sofrido pelos trabalhadores, fundamentando decisões judiciais e promovendo medidas preventivas. A psicologia jurídica apoia o conhecimento sobre o comportamento humano e as normas jurídicas, pelo que contribui para a melhoria do clima organizacional, redução de conflitos e aumento da accountability, elementos essenciais para o funcionamento ético das instituições.

Perceção Jurídica

A estratégia empresarial corresponde ao conjunto de decisões e ações que uma organização desenvolve para alcançar os seus objetivos, garantir a sua sustentabilidade a longo prazo e obter vantagem competitiva. Mas, não são suficientes os critérios económicos e financeiros, é igualmente necessário considerar o enquadramento jurídico em que a empresa desenvolve a sua atividade. Deste modo, a perceção jurídica permite à empresa identificar antecipadamente os direitos, deveres, riscos e limitações associados às decisões. Contratos, relações laborais, proteção de dados, concorrência, propriedade intelectual, responsabilidade civil e obrigações fiscais são alguns aspetos de ordem jurídica que influenciam diretamente uma estratégia empresarial, como bem assinala a Diretiva Europeia (EU) 2024/1760.

A perceção jurídica contribui para a reputação e para a sustentabilidade da empresa. O cumprimento de normas transmite confiança aos trabalhadores, clientes, investidores e parceiros comerciais. A estratégia define o caminho que a organização deve seguir, sendo que, a análise jurídica ajuda a determinar quais os caminhos seguros, legítimos e sustentáveis para alcançar os objetivos pretendidos.

Relações de poder

As relações de poder constituem um fenómeno central da psicologia social, uma vez que influenciam a forma como os indivíduos percecionam os outros, tomam decisões, estabelecem relações e procuram alcançar os seus objetivos. O poder pode ser entendido não apenas como uma posição formal de autoridade, mas também como a capacidade de influenciar comportamentos, controlar recursos ou afetar os resultados de outras pessoas. A investigação demonstra que os efeitos

psicológicos do poder dependem do contexto, da natureza da relação e das motivações dos indivíduos. Um estudo de Carvalho e Conde, (2024) salienta que o poder individual se relaciona com diferentes formas de motivação, distinguindo entre uma orientação centrada no poder sobre os outros e uma orientação baseada no poder com os outros. Isto é, o poder pode ser usado de forma autoritária ou cooperativa e orientada para objetivos coletivos. O poder manifesta-se através da capacidade relativa de cada indivíduo influenciar decisões e satisfazer as suas próprias necessidades.

A investigação de Overall e Hammond (2026) demonstra que as pessoas com mais poder tendem a ter maior capacidade para promover os seus próprios interesses, enquanto indivíduos com menor poder podem sentir necessidade de inibir as suas necessidades ou recorrer a estratégias de resistência, agressividade ou manipulação. O poder não deve ser analisado apenas individualmente, sendo necessário considerar outras estruturas sociais que produzem ou reforçam determinadas desigualdades de poder. As relações entre indivíduos não ocorrem num vazio social: fatores como género, estatuto profissional, posição económica, autoridade institucional ou acesso a recursos influenciam a forma como o poder é distribuído e percecionado.

O poder desempenha um papel importante nos processos de negociação. Estamos, frequentemente, perante uma combinação de cooperação e competição. Boothby, Cooney e Schweitzer, (2023) destacam a importância das emoções, identidade social, interesses e diferenças de poder. No contexto organizacional, as relações de poder podem assumir uma importância particular. Um indivíduo pode possuir autoridade formal sem necessariamente deter uma influência significativa dentro da organização. Por outro lado, o conhecimento especializado, o acesso à informação, a capacidade de comunicação ou as relações profissionais podem constituir fontes relevantes de poder.

A consciência das assimetrias de poder, a capacidade de autorregulação e o desenvolvimento de formas éticas e cooperativas de liderança contribuem para relações mais equilibradas. Isto é, significa identificar quem tem influência, assim como, compreender como essa influência é exercida, percebida e transformada nas relações humanas.

Tomada de Decisão

A tomada de decisão representa uma dimensão fundamental da estratégia empresarial, uma vez que as organizações dependem da capacidade dos seus gestores para identificar problemas, avaliar oportunidades, selecionar alternativas e mobilizar recursos de acordo com os objetivos definidos. As decisões estratégicas distinguem-se das táticas e das operacionais pelo seu impacto de longo prazo, pelo nível de incerteza associado e pelas consequências que podem produzir sobre a competitividade e a sustentabilidade da organização. Trata-se de um processo de orientação perante um ambiente caracterizado por mudanças económicas, tecnológicas e sociais.

Durante muito tempo, a intuição foi apresentada como oposta à racionalidade. Para Shepherd, Lou e Rudd (2024) pode desempenhar um papel importante nas decisões de gestores mais experientes. A sua eficácia depende do contexto, das características do decisor, do tipo de decisão e das condições ambientais. Dito isto, não deve substituir a análise, mas pode complementar a informação disponível, em particular, em contextos de elevada complexidade e pressão temporal.

A inteligência artificial poderá participar diretamente na formulação de estratégias. Trata-se de uma tecnologia capaz de aumentar as capacidades humanas de decisão, mas não um mecanismo destinado a substituir os gestores. É imprescindível a capacidade tecnológica e, ao mesmo tempo, a supervisão e o julgamento humano. Finalmente,

devemos ter presente três dimensões fundamentais: informação, julgamento e adaptação.

Um dos contributos mais relevantes da Psicologia Jurídica relaciona-se com o estudo dos processos de decisão. Os intervenientes no sistema de justiça estão sujeitos a limitações cognitivas semelhantes às observadas na população em geral. Memória, atenção, percepção, emoções, preconceitos e heurísticas podem influenciar a interpretação da informação e a tomada de decisões. Esta dimensão é particularmente importante porque o Direito pressupõe decisões baseadas em factos e argumentos juridicamente relevantes. Contudo, a forma como os factos são apresentados, recordados ou interpretados pode influenciar a percepção dos decisores. Deste modo, A Psicologia Jurídica assume uma função estratégica ao permitir compreender não apenas o que é decidido, mas também como são construídas as decisões.

O processo de tomada de decisão racional envolve o diagnóstico, a definição e a determinação das origens do problema, a recolha de dados e a análise dos fatores relevantes, o desenvolvimento e a avaliação de soluções alternativas, a seleção da alternativa mais satisfatória e a conversão dessa alternativa em ação. Ao partir do pressuposto de que administrar é tomar decisões e que, a mais importante qualidade do executivo é a sua capacidade de decidir, verifica-se que o executivo desenvolve a sua capacidade de tomar decisões quando é possuidor de certos talentos naturais, como a inteligência e uma certa capacidade de exercer influência sobre os seus semelhantes. A força de trabalho, o estudo e o amadurecimento transformam essas qualidades em habilidade perfeita.

Conflitos laborais e risco jurídico

Os conflitos constituem um fenómeno permanente das relações sociais e políticas, podendo assumir diferentes formas, desde

divergências interpessoais até confrontos armados entre Estados. Trata-se de uma situação em que dois ou mais atores percebem os seus interesses, objetivos ou valores como incompatíveis. No âmbito das empresas, assim como, de outras organizações, a divergência entre trabalhadores, equipas, gestores, departamentos, parceiros e outros stakeholders é uma realidade que tem origem nas pessoas e, naturalmente, têm que ser elas a encontrar soluções. Um estudo publicado pela Acas em 2025 concluiu que 44% dos trabalhadores inquiridos no Reino Unido experimentaram algum tipo de conflito no trabalho nos doze meses anteriores. O mesmo estudo indica que os problemas de desempenho e capacidade estavam entre as principais fontes de conflito e que mais de metade dos trabalhadores que tiveram uma experiência de conflito reportaram stress, ansiedade ou depressão associados a estes factos.

No contexto empresarial, o conflito constitui um fenómeno inevitável das relações organizacionais, resultante da interação entre indivíduos e grupos que apresentam diferentes interesses, objetivos, percepções e formas de interpretar as situações. Este fenómeno pode assumir uma natureza disfuncional ou construtiva. Uma vez adequadamente gerido pode estimular a reflexão crítica, favorecer a inovação e contribuir para a melhoria dos processos de tomada de decisão. Pelo contrário, quando ignorado ou inadequadamente administrado, pode provocar a deterioração das relações profissionais, redução da produtividade, aumento do absentismo e a intenção de abandono da organização.

Os conflitos laborais constituem uma dimensão estrutural das relações de trabalho, em função de interesses potencialmente divergentes entre trabalhadores, empregadores e respetivas organizações representativas. A sua deficiente prevenção pode originar consequências jurídicas, económicas e organizacionais significativas. Os conflitos laborais podem assumir uma natureza individual ou coletiva. No primeiro

caso, trata-se, por exemplo, de questões relacionadas com a remuneração, horário de trabalho, férias, exercício do poder disciplinar, assédio, igualdade de tratamento ou cessação do contrato de trabalho. Os conflitos coletivos podem decorrer de divergências relativas à celebração, revisão ou interpretação de instrumentos de regulamentação coletiva, condições de trabalho ou exercício de direitos coletivos.

É da maior importância a documentação das decisões laborais. Registos objetivos de factos, comunicações formais, avaliações de desempenho e aplicação corrente das políticas internas permitem reduzir a incerteza probatória e evitar que decisões empresariais sejam posteriormente consideradas arbitrárias ou discriminatórias. Entre as principais medidas encontram-se a realização de auditorias laborais periódicas, a revisão de contratos e regulamentos internos, a formação de dirigentes e trabalhadores, a existência de procedimentos para tratamento de reclamações e denúncias e a documentação adequada das decisões com impacto laboral.

Dentro da tipologia de conflito distingue-se o conflito de tarefa, o relacional e o de processo. O primeiro ocorre quando os membros de uma equipa apresentam divergências sobre o conteúdo do trabalho, as ideias, as opiniões ou as decisões necessárias para concretizar uma tarefa. O relacional está associado a incompatibilidades interpessoais, tensões, animosidade e diferenças de personalidade ou de valores. Por sua vez, o conflito de processo diz respeito a desacordos sobre a forma como o trabalho deve ser realizado, nomeadamente sobre a distribuição de responsabilidades, os procedimentos ou a utilização de recursos.

Conclui-se, portanto, que estamos perante uma mudança de paradigma: de uma atuação reativa para uma política proactiva assente na conformidade laboral, diálogo social, transparência decisória e adaptação às novas tecnologias.

Psicologia Jurídica como ferramenta estratégica

A crescente complexidade das relações sociais e jurídicas tem contribuído para uma aproximação cada vez mais significativa entre o Direito e a Psicologia. Embora constituam áreas científicas com objetos, métodos e finalidades diferentes, ambas partilham um interesse particular pelo comportamento humano, pelos processos de decisão e pelos mecanismos de resolução de conflitos. Neste contexto, a Psicologia Jurídica assume uma importância crescente, não apenas como área de intervenção auxiliar do sistema judicial, mas também como instrumento estratégico para compreender, prevenir e gerir comportamentos juridicamente relevantes. A tomada de decisão jurídica não ocorre num espaço exclusivamente normativo: juízes, advogados, magistrados, polícias, peritos, vítimas, testemunhas, e arguidos são pessoas sujeitas a processos cognitivos, emocionais e sociais. A compreensão desses processos contribui para decisões mais informadas, para uma avaliação mais rigorosa da prova e para uma gestão mais eficaz dos conflitos.

A utilização da Psicologia Jurídica enquanto ferramenta estratégica contribui para uma avaliação mais fundamentada das pessoas envolvidas nos processos jurídicos. Mas, não deve ser considerada capaz de produzir certezas absolutas. O comportamento humano é complexo e probabilístico, sendo necessário admitir as limitações dos instrumentos e das conclusões das perícias.

Mediação

A mediação é o processo de resolução de conflitos em que um terceiro neutro facilita a comunicação entre as partes para alcançar um acordo voluntário e mutuamente satisfatório. A mediação, bem como, outros mecanismos de resolução alternativa de conflitos constituem áreas

nas quais o conhecimento psicológico assume uma importância fundamental. Os conflitos envolvem frequentemente necessidades, emoções e percepções subjetivas. A identificação dessas dimensões permite compreender as causas profundas do conflito e criar condições para uma solução consensual. Importa compreender os padrões de comunicação, as percepções de ameaça, as relações de poder e os fatores emocionais que dificultam a negociação.

A mediação é uma importante ferramenta de gestão de conflitos nas organizações. A diversidade de interesses, valores, expectativas, experiências profissionais e estilos de liderança faz com que o conflito seja uma realidade inevitável no contexto empresarial. São frequentes três tipos de conflitos no universo das empresas: os internos, os externos e os societários. No primeiro caso, situa-se entre funcionários, departamentos ou gestores, abrangendo questões de recursos humanos, desempenho e hierarquia. No segundo, tem a ver com clientes, fornecedores, parceiros, afeta contratos e parcerias comerciais. Finalmente, são os conflitos entre sócios, sucessão em empresas familiares ou decisões estratégicas.

Os benefícios da mediação empresarial são os seguintes:

- a) Agilidade: resolve disputas em dias ou semanas, reduzindo o tempo em comparação com um processo judicial;
- b) Redução de custos: minimiza gastos com honorários, custas processuais e litígios prolongados;
- c) Confidencialidade: protege informações estratégicas e a imagem da empresa;
- d) Preservação de relações: mantém vínculos comerciais e familiares importantes, essencial em empresas familiares e parcerias de longo prazo;
- e) Autonomia e flexibilidade: as partes definem os parâmetros da solução, ao permitir acordos que se ajustam à realidade do negócio.

O processo de mediação é um procedimento estruturado que inclui etapas como a escolha do mediador, sessões iniciais para esclarecimento dos interesses e expectativas das partes, identificação dos interesses e construção de soluções e, finalmente, a formalização do acordo.

Negociação

A estratégia em negociação é a capacidade de antecipar as variáveis que possam interferir no decurso da negociação através de meios de reflexão sobre um problema, estilos de negociação, relações de interdependência e possíveis objeções que estarão presentes em cada rodada de negociação. As habilidades de um negociador são imprescindíveis no processo.

A negociação é um processo fundamental nas interações humanas, especialmente no ambiente económico, empresarial e diplomático. Envolve a comunicação estratégica entre duas ou mais partes com o objetivo de alcançar um acordo mutuamente aceitável. Os estudos mais recentes destacam a crescente importância das competências interpessoais, culturais e tecnológicas na eficácia das negociações contemporâneas.

As principais abordagens teóricas são a Teoria do Jogo, a Negociação Baseada em Interesses e a Negociação Intercultural. A teoria do jogo oferece modelos para compreender estratégias competitivas. De acordo com Kahneman e Tversky, (2020) os jogos de soma zero versus soma positiva ajudam a construir possíveis cenários de concessão e vantagem mútua. A abordagem baseada em interesses que enfatiza a compreensão dos interesses das partes em vez de posições fixas, ao promover soluções criativas e sustentáveis. Finalmente, Gelfand et al (2022) defendem que em contextos globais, os fatores culturais

influenciam as estratégias e as percepções, pelo que os negociadores eficazes adaptam as técnicas de comunicação e um tom negocial conforme a cultura da contraparte.

A arte de negociar está presente no dia-a-dia das pessoas e, para atingir um objetivo, é melhor negociar do que impor uma decisão. Nas organizações destacam-se como desafios da atualidade a comunicação e o trabalho em equipa, sendo que, quanto maior for a interdependência maior será a probabilidade de conflitos. O ato de negociar é um «jogo» com objetivos claros e definidos, desde que os jogadores façam um planeamento com estratégias e táticas com respeito pelas regras determinadas. A negociação consiste em conseguir o que se quer, da outra parte envolvida.

Para os executivos, líderes e gestores, as habilidades de negociação são cada vez mais importantes porque a natureza dinâmica dos negócios, a interdependência dos colaboradores nas organizações, a concorrência, a era da informação e a globalização o determinam.

É conveniente ter presente que a estratégia se relaciona com a missão, enquanto que a tática (manobras) se relaciona com a operacionalização dos planos para alcançar os objetivos estabelecidos. A eficácia da estratégia prende-se com o nível de confiança entre as partes. Na estratégia de competitividade destacam-se os objetivos próprios e concentra-se na tentativa de fragilizar a outra parte. Por outro lado, na negociação interativa é importante estabelecer comportamentos cooperativos dos quais se podem partilhar os benefícios tornando-os de natureza multidimensional, uma vez que as trocas envolvidas são complexas e multiformes, pelo que é natural que aumente a probabilidade de acordo. Por fim, importa, cada vez mais, ter em conta o uso da inteligência artificial e Big Data, a negociação remota e virtual, a sustentabilidade e a ética.

Comunicação empresarial

A comunicação empresarial constitui uma dimensão fundamental do funcionamento das organizações, uma vez que permite a circulação de informação, a coordenação de atividades, a tomada de decisão e a construção de relações entre os diferentes intervenientes organizacionais. Mais do que um simples processo de transmissão de informação, a comunicação participa na própria construção das organizações e das relações que nelas se estabelecem. Constata-se a existência de diferentes perspetivas, designadamente: transferência de informação, discurso, conversação, narrativa e processo constitutivo das organizações.

No contexto empresarial, a comunicação pode ocorrer através de canais formais e informais. A comunicação formal está associada aos canais institucionalmente definidos pela organização, tais como reuniões, relatórios, e-mails, circulares, apresentações ou plataformas corporativas. Estes mecanismos permitem transmitir orientações, objetivos e procedimentos, contribuindo para a coordenação das atividades. Paralelamente, a comunicação informal desenvolve-se através das interações espontâneas entre os colaboradores e desempenha uma importante função social, contribuindo para a criação de relações interpessoais e para o sentimento de pertença.

A transformação digital alterou significativamente as práticas de comunicação empresarial. As organizações recorrem a uma multiplicidade de canais digitais, incluindo videoconferência, aplicações de mensagens e sistemas baseados em inteligência artificial. Esta diversidade permite aumentar a rapidez e a flexibilidade da comunicação, sobretudo em contextos de trabalho remoto ou híbrido. Contudo, a utilização de diferentes canais também pode gerar sobrecarga

informacional, dificuldades de interpretação e problemas relacionados com a escolha do meio de comunicação mais adequado.

Em síntese, a comunicação empresarial é um processo estratégico e relacional que ultrapassa a simples transmissão da informação. A sua importância manifesta-se na coordenação de atividades, na tomada de decisão, na liderança, na gestão de conflitos, no desenvolvimento das relações interpessoais e na construção da cultura organizacional. As transformações digitais e a crescente utilização de inteligência artificial tornam este domínio ainda mais relevante, exigindo que as organizações desenvolvam práticas de comunicação simultaneamente claras, éticas, participativas e adaptadas aos diferentes contextos de trabalho.

Liderança

A narrativa do Livro do Êxodo, capítulo 18, versículos 1-27, apresenta um dos episódios mais significativos da Bíblia sobre liderança, organização e delegação. Depois da saída do Egito, Moisés assumiu uma nova responsabilidade: conduzir o povo de Israel, ensinar-lhe as leis de Deus e resolver os conflitos que surgiam entre as pessoas. A sua liderança começava a tornar-se excessivamente centralizada. Jetro, seu sogro, apercebeu-se da situação e apresentou-lhe uma proposta que mudaria a forma como Moisés exercia a sua missão.

A primeira grande lição é sobre a consciência dos limites do líder na medida em que liderar não significa fazer tudo, mas criar condições para que o trabalho seja realizado de forma eficaz e sustentável. A segunda lição é sobre a delegação de responsabilidades. Jetro aconselha Moisés a escolher homens capazes e a colocá-los como responsáveis por grupos de mil, cem, cinquenta e dez pessoas. Os casos mais simples seriam resolvidos por esses responsáveis. Esta, é também uma forma de desenvolver novos líderes. A terceira lição encontra-se nos critérios para

escolher os colaboradores. Apresenta critérios éticos e de competência: homens capazes, tementes a Deus, dignos de confiança, e que rejeitem o ganho desonesto. A quarta lição reside na importância de formar e ensinar antes de delegar. A quinta lição é a necessidade de manter o foco na missão principal ao ser capaz de distinguir o que é urgente e o que é importante. Finalmente, a sexta lição diz-nos que um líder sábio sabe ouvir conselhos pois, ninguém lidera bem sozinho.

A liderança é considerada um elemento vital para o sucesso de qualquer organização pública, cooperativa, empresarial ou grupo comunitário. As organizações procuram que as forças de trabalho estejam alinhadas com os seus interesses. Assim, os funcionários são tidos como corresponsáveis pelo sucesso produtivo.

A literatura destaca alguns traços importantes para a imagem dos líderes: consciência, energia, inteligência, domínio, autocontrole, sociabilidade abertura a experiências, conhecimento da relevância das tarefas e estabilidade emocional.

A liderança não é uma ciência, é uma prática que consiste na realização de atos que ajudam o grupo a atingir os resultados projetados. Os líderes são, em grande medida, um produto das circunstâncias, na medida em que o estilo de liderança varia de acordo com o tempo, o lugar e as condições internas e externas da organização. Um líder para além das suas capacidades analíticas, dos conhecimentos técnicos, do senso político e das habilidades de direção é fortemente influenciado pelas características da sua personalidade no seu desempenho.

O poder do líder, bem como as suas habilidades para produzir resultados, depende dos seus seguidores. Deste modo, ele deve trabalhar cooperativamente com os liderados, para alcançar os objetivos estipulados e aprovados. Sendo assim está incumbido da responsabilidade de impor, exercendo o poder apropriado, ordens e disciplina de qualquer nível, necessária para realizar os objetivos. Os

líderes devem identificar as mudanças necessárias e fazer com que a organização se adeque a elas e, quem gosta da mudança? Apenas o bebê quando lhe mudam a fralda.

O comportamento individual é influenciado por forças das quais o indivíduo nem sempre tem consciência, não são inteiramente explicáveis em termos de intenções racionais e aparentes. Sentimentos como ciúmes, culpa, ansiedade e luta pelo poder, são muitas vezes inconscientes, têm um profundo efeito sobre a aceitação ou não de soluções para problemas aparentemente simples.

Conclusão

Um dos principais contributos da gestão estratégica para as organizações consiste em proporcionar uma orientação clara para a organização. A definição da missão, da visão e dos objetivos estratégicos permite estabelecer prioridades e direcionar os esforços dos diferentes níveis organizacionais. A existência de uma orientação estratégica contribui para reduzir a dispersão de recursos e facilitar a tomada de decisão. A estratégia funciona como um mecanismo de coordenação entre diferentes áreas, tais como o marketing, os recursos humanos, a produção, as finanças e a investigação e desenvolvimento. O desenvolvimento de uma visão estratégica, associado à cultura organizacional e à vantagem competitiva, apresenta uma forte correlação com o desempenho organizacional.

Importa, pois, transformar uma visão empresarial numa orientação concreta, através da definição de objetivos mensuráveis e de ações destinadas à sua concretização. A clareza estratégica favorece, portanto, uma utilização mais racional dos recursos e uma maior coerência entre diferentes atividades organizacionais.

Num mercado caracterizado pela concorrência crescente, as empresas necessitam de desenvolver características que lhes permitam diferenciar-se dos concorrentes e oferecer um valor superior aos clientes. A estratégia competitiva pode assumir diferentes formas, nomeadamente através da liderança pelos custos, diferenciação, inovação, especialização ou desenvolvimento de determinados segmentos de mercado. A escolha da estratégia deve considerar as características do setor, os recursos disponíveis, o comportamento dos concorrentes e as necessidades dos consumidores.

A elaboração deste trabalho resulta, em boa medida, da formação, experiência académica e não só dos seus autores através da articulação de diferentes áreas científicas num exercício de interdisciplinaridade cada vez mais valioso para descodificar e sintetizar realidades complexas a integrar num todo coerente interpretável e suscetível de aplicação à realidade das organizações.

Referências bibliográficas

Beddeau, C. (2023) Strategic HRM approaches. In Global Encyclopedia of Public Administration, Public Policy, and Governance (pp. 12355-12363) Springer.

Bíblia Sagrada. Êxodo 18:1-27, Sociedade Bíblica de Portugal

Boothby, E. Cooney, G. & Schweitzer, M. (2023). Embracing complexity: A review of negotiation research. *Annual Review of Psychology*, 74, 299-332.

Conde, A. (2024), Individual power in human motivation – Review and theoretical perspective. *Acta Psychologica*, 249, 104452

Deci, E. & Ryan, R. (2020). *Self-Determination Theory: Basic Psychological Needs in Motivation, Development, and Wellness*. Guilford Press.

Directive (EU) 2024/1760 on corporate sustainability due diligence.

Capítulo 7 - A Gestão Estratégica Empresarial e a Psicologia Jurídica

Foss, N. J., & Mazzelli, A. (2025) Bringing managers and management back into strategy: Interfaces and dynamic managerial capabilities, *Journal of Business Reserach*, 186, 114947.

Garcia, M., Fernandes, L. & Oliveira, P. (2023) The impact of organizational justice on whistleblowing intentions: A forensic psychology perspective. *Journal of Organizational Behavior and Law*, 12(1), 45-62.

Gelfand et al (2022) From virility to virtue: The psychology of apology in honor cultures. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 11(41)

Gelgelo, W. J., Kero, C. A., & Kant, S. (2023). Strategic human resource management: A systematic literature review. *Radinka Journal of Science and Systematic Literature Review*, 1(2).

Jacob, M. & Sobral, J. (2024) Psicologia Jurídica na contemporaneidade: contribuições e desafios. *Revista Científica da UniMais*, V. 22, n1, p. 111-127

Jarzabkowski, P., Seidl, D., & Balogun, J. (2022) From germination propagation: Two decades of Strategy-as-Practice research and potencial future directions. *Human Relations*, 75(8), 1533-1559.

Johnston, S. (2025) Deuses e Mortais: mitos gregos antigos para leitores modernos. *Alma dos Livros*.

Kahneman, D. & Tversky, A. (2020) Prospect theory: Na analysis of decision under risk. *Econometrica*, 47 (2), 263-291.

Kohtamäki, M., Whittington, R., Vaara, E., & Rabetino, R. (2022) Making connections: Harnessing the diversity of strategy-as-practice research. *International Journal of Management Reviews*, 24, 210-232.

Lopes, R., & Ferreira, S. (2023). Ethical leadership and employee behavior: Insights from organizational psychology. *Revista Brasileira de Psicologia Organizacional*, 15(2), 110-125.

Lynch, R., Barish, O., Chau, V.S., Thornton, C., & Warner, K.S.R. (2024). *Strategic management* (10th ed., revised and updated). SAGE Publications.

Martins, F., & Almeida, J. (2023). Justice Perception and Deviant Workplace Behavior: Insights from Forensic Psychology. *International Journal of Law and Psichiatty*. 85, 102234.

Mizrak, F. (ED.). (2024). *Trends, challenges, and practices in contemporary strategic management*. IGI Global Scientific Publishing.

Capítulo 7 - A Gestão Estratégica Empresarial e a Psicologia Jurídica

Prashantham, S., & Healey, M. (2022). Strategy as practice research: Reflections on its rationale, approach, and contributions. *Journal of Management Studies*.

Shepherd, N., Lou, B. & Rudd, M. (20224). Going with the gut: Exploring top management team intuition in strategic decision-making. *Journal of Business Research*, 181, 114740.

Wilkinson, A. (2022). HRM: Strategy and performance. In *Human Resource Management: A very Short Introduction*. Oxford University Press.

Assédio, Resiliência e Princípios Caritas na Enfermagem:

Uma matriz integrada de atuação clínica

George Souza Barbosa

Introdução

A atuação da enfermagem contemporânea, especialmente nos campos da saúde mental, da diversidade funcional e das condições crônicas complexas, ocorre em ambientes marcados por sobrecarga sensorial, ruídos comunicacionais, precariedade estrutural e jornadas prolongadas de trabalho. Esses fatores somam-se a estigmas persistentes e a modelos assistenciais centrados no prejuízo, que frequentemente interpretam o sofrimento humano a partir de uma lente biomédica restrita. Nesse enquadramento, comportamentos como retraimento, oscilação emocional ou modos singulares de processamento cognitivo são, por vezes, patologizados sem que se considere a interação dinâmica entre crenças, afetos e contexto ambiental.

Essa realidade evidencia a necessidade urgente de referenciais teóricos capazes de compreender como as pessoas organizam internamente suas experiências e como a enfermagem pode atuar para fortalecer essa reorganização. A resiliência, compreendida como processo neurocognitivo ativo e intencional (Barbosa, 2025a), oferece uma chave interpretativa promissora para essa situação descrita. Entretanto, para que essa compreensão se converta em prática assistencial humanizada, é essencial articulá-la a um referencial ético-relacional que sustente o cuidado como encontro, presença e reconhecimento irrestrito da dignidade humana — papel desempenhado pelos Princípios Caritas da Teoria do Cuidado Humano (Watson, 2021).

Este capítulo propõe uma integração teórica e prática entre a Abordagem com Resiliência (ARslnt) e os Princípios Caritas, articulando fundamentos neurocognitivos, afetivos e transpessoais para compreender e prevenir o assédio moral e sexual no contexto das práticas de enfermagem.

Assédio moral: legislação e prevenção

O assédio moral caracteriza-se pela repetição deliberada e sistemática de gestos, palavras ou comportamentos que expõem trabalhadores a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes no exercício de suas funções. O ordenamento jurídico brasileiro estabelece parâmetros objetivos para identificar condutas abusivas, tutelar os direitos dos trabalhadores e orientar medidas institucionais de prevenção. A Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5.452, 1943, Art. 483) estabelece as hipóteses de rescisão indireta quando o empregado é submetido a rigor excessivo, serviços superiores às suas forças ou atos lesivos à honra. No âmbito cível, o Código Civil (Lei n. 10.406, 2002, Arts. 186 e 927) impõe a obrigação de reparar integralmente

os danos de ordem moral e material decorrentes de condutas ilícitas. Complementarmente, a Lei n. 14.457 (2022) tornou imperativo a prevenção de violências e assédios nos ambientes laborais, prerrogativa reforçada pela Lei n. 14.612 (2023), que enfatizou a habitualidade e a intencionalidade como critérios definidores do assédio e da discriminação.

Essas normas evidenciam que o assédio moral não se limita ao espaço físico do posto de trabalho, podendo ocorrer em qualquer ambiente no qual relações hierárquicas e de poder profissional estejam presentes. No campo assistencial, práticas abusivas manifestam-se em atos como desconsiderar orientações técnicas de enfermagem, impor jornadas ou tarefas desproporcionais, expor gestantes e lactantes a riscos, ou isolar deliberadamente o profissional do convívio institucional. Para a enfermagem, compreender esse marco legal é fundamental, uma vez que a violência psicológica compromete a autonomia, a saúde mental e a capacidade de reorganização interna - elementos que estruturam o funcionamento resiliente.

Diferenciar assédio moral de atos de gestão legítimos

É indispensável discriminar a violência moral das decisões administrativas legítimas inerentes à condução dos serviços de saúde. Atos de gestão regulares - como a redistribuição equitativa de tarefas, remanejamentos de setores justificados pelo serviço ou adequações regimentais de escala -, encontram respaldo legal desde que atendam ao interesse público e não submetam o trabalhador a situações vexatórias. Conflitos pontuais, avaliações críticas fundamentadas ou o estresse intrínseco à complexidade hospitalar não configuram assédio quando exercidos sob os limites do respeito mútuo.

Essa diferenciação é essencial para coibir interpretações distorcidas e avaliar o impacto real do assédio sobre os mecanismos necessários para maior adaptação e enfrentamentos de adversidades. Quando a conduta abusiva se instala, ela mobiliza emoções desreguladas e desloca a Condição de Resiliência para estados de prejuízos somáticos e psíquicos.

Danos biopsicossociais do assédio moral

Os danos precipitados pelo assédio moral atravessam de modo transversal as esferas psicológica, somática, relacional e profissional do indivíduo. Observam-se quadros de tristeza persistente, sentimentos de vergonha, irritabilidade crônica, desvalorização da autoestima, distúrbios digestivos e imunológicos, desregulação do ciclo sono-vigília, retraimento social e acentuado declínio na produtividade técnica.

Sob a perspectiva da ARSlnt, tais danos expressam a deterioração da Condição de Resiliência. O assédio intensifica reações não moduladas de tristeza, raiva, medo e vergonha — estados emocionais que, ao se desregularem, suprimem a flexibilidade cognitiva, paralisam a reestruturação de crenças e deslocam a pessoa para padrões comportamentais desadaptativos de passividade ou intolerância diante do estresse.

Prevenção do assédio no contexto da enfermagem

A prevenção do assédio exige intervenções multivariadas: ampla disseminação de diretrizes institucionais, integração de normas éticas nos regimentos internos, fiscalização ativa pelas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), auditorias periódicas do clima organizacional e instituição de canais anônimos e seguros para denúncias

(Ministério do Trabalho e Emprego, 2023). Na enfermagem, tais medidas assumem relevância singular, uma vez que o ambiente de cuidado demanda presença autêntica, escuta sensível e práticas de respeito à dignidade humana — pressupostos centrais dos Princípios Caritas.

A Abordagem com Resiliência (ARSlnt)

A ARSlnt redefine a resiliência como um processo neurocognitivo ativo, dinâmico e treinável. Afastando-se de noções reducionistas que a equiparam a resignação ou uma couraça passiva contra o sofrimento, o referencial compreende a resiliência como a capacidade de mobilizar e reorganizar esquemas cognitivos abstratos — representados pelos Modelos de Crenças Determinantes (MCDs) — assegurando a autonomia e a ação volitiva deliberada em momentos de adversidade (Brandalise, Barbosa, & Guerreiro, 2016).

Essa formulação estabelece uma distinção ontológica imperativa: não existem níveis ou graus intrínsecos de resiliência, mas Condições de Resiliência. Enquanto a resiliência constitui uma capacidade humana universal, a Condição de Resiliência representa o estado funcional transitório decorrente da interação entre o ecossistema cognitivo-afetivo da pessoa e as exigências do ambiente (Rodrigues, Barbosa, & Chiavone, 2013). Para converter essa compreensão em cuidado assistencial efetivo, integra-se a ARSlnt aos Princípios Caritas, os quais conferem a moldura relacional e ética indispensável ao encontro terapêutico.

Desenvolvimento

Arquitetura Afetiva da ARSlnt

A ARSlnt articula seus oito MCDs com uma arquitetura afetiva subjacente que modula a intensidade e o processamento das crenças perante a adversidade (Barbosa, 2025a). O funcionamento resiliente

constitui um processo neuroemocional integrado, respaldado por subsistemas emocionais fundamentais (Lövheim, 2012). A ARslnt se organiza por meio das emoções: tristeza, raiva, alegria, medo, surpresa e vergonha.

O eixo dinâmico bipolar tristeza-raiva-alegria

Tristeza e raiva operam como polos opostos de mobilização biológica e psicológica. A tristeza produz retração adaptativa, desaceleração motora e tendências ao pessimismo; a raiva expressa respostas de hiperativação autonômica e enfrentamento impulsivo, propensas à rigidez cognitiva. Quando desreguladas, ambas podem se dirigir para expressar vulnerabilidade quanto a adaptação às circunstâncias. A alegria emerge no modelo como uma emoção que promove regulação e integração: ela surge a partir do balanço dinâmico entre tristeza e raiva, harmonizando os esquemas de crenças, preservando o foco volitivo e sustentando a esperança mesmo em contextos de sofrimento.

A manifestação da alegria sinaliza a experiência de Excelente Condição de Resiliência, integrando com harmonia as instâncias cognitivas, afetivas e comportamentais. Esse postulado converge com achados neurobiológicos que evidenciam o papel dos estados emocionais na modulação global dos processos de atenção, memória e resolução reflexiva de problemas (Arbib & Fellous, 2004).

Variáveis emocionais transversais: medo, surpresa e vergonha

O medo organiza os limiares de alerta e percepção de ameaça; a surpresa desestabiliza expectativas prévias para abrir espaço a novas reavaliações; e a vergonha exerce função inibitória pronunciada sobre a

autoimagem, podendo paralisar o movimento de enfrentamento resiliente caso não seja elaborada com segurança (Cyrułnik, 2012). Tais variáveis atuam transversalmente, modulando as transições funcionais entre as Condições de Resiliência.

Os Princípios Caritas como moldura relacional

A modelagem afetiva e cognitiva da ARslnt ganha aplicabilidade clínica direta ao ser respaldada pela filosofia da Caring Science e pelos Princípios Caritas de Watson (2021). Se a ARslnt esclarece as vias intrapsíquicas de processamento da adversidade, o referencial Caritas constrói o ecossistema relacional e transpessoal que sustenta a reorganização interna em momentos de crise.

Nessa moldura a alegria como emoção que regula a pessoa em seus embates harmoniza-se plenamente com o ethos Caritas, cuja essência se apoia na presença autêntica, na sensibilidade compassiva à dor do outro e na cocriação de significados terapêuticos (Sória et al., 2009). Essa postura relacional estabelece a segurança indispensável para mitigar a toxidade de ambientes hostis e assediadores, viabilizando a restauração neuroemocional.

A correspondência funcional entre os dez Princípios Caritas e os oito MCDs demonstra que o cuidado transpessoal sustenta a reconfiguração dos modelos cognitivos: Caritas 1 apoia o Autocontrole; Caritas 2 e Caritas 9 ancoram-se na Leitura Corporal e no respeito aos limites somáticos; Caritas 3 e Caritas 10 alimentam o Sentido de Vida; Caritas 4 estimula Conquistar e Manter Pessoas; Caritas 5 mobiliza a Empatia; Caritas 6 subsidia a Análise de Contexto; Caritas 7 fortalece a Autoconfiança; e Caritas 8 fundamenta o Otimismo para com a Vida.

Caritas como matriz de navegação clínica da resiliência

A integração entre ARslnt e Caritas constitui uma tecnologia relacional de navegação clínica (Chinn & Kramer, 2018). No cuidado de enfermagem, a resiliência não é gerada artificialmente pelo profissional, mas mediada. A equipe atua como facilitadora consciente das transições entre as Condições de Resiliência, subsidiando a passagem de estados de passividade ou intolerância para patamares consolidados de equilíbrio e autonomia nos enfrentamentos de dificuldades.

A ontologia do cuidado concebe o sujeito como um ser relacional, portador de dignidade inalienável e significados existenciais (Evangelista et al., 2020). Sob essa perspectiva, a emergência de afetos regulatórios positivos atua como indicador de que as intervenções de enfermagem estão gerando reestruturação cognitiva e afetiva eficaz.

Integração Teórica: A Matriz Caritas-ARslnt

A matriz Caritas-ARslnt consolida-se a partir de três dimensões operacionais: a) Dimensão Cognitiva: composta pelos oito Modelos de Crenças Determinantes; b) Dimensão Afetiva: integrada pelo eixo polar de emoções-mãe (tristeza-raiva), pela alegria regulatória e pelas variáveis transversais (medo, surpresa e vergonha); c) Dimensão Relacional: fundamentada pelos dez Princípios Caritas do cuidado transpessoal. Essa síntese conceitual inaugura uma prática de navegação clínica na qual o enfermeiro assume a mediação da reorganização interna, sustentando a alegria como caminho de estabilidade frente aos embates (Barbosa & Barbosa, 2019).

Fundamentos epistemológicos da matriz

O referencial parte do princípio de que a reorganização psíquica humana é relacionalmente mediada. A resiliência é um fenômeno

emergente da confluência entre cognição, afeto e contexto intersubjetivo. A matriz Caritas-ARslnt não constitui mera justaposição teórica, mas um sistema que capacita a enfermagem a atuar sobre a modulação das Condições de Resiliência, desfazendo ambientes institucionais propícios a abusos e assédios.

Estrutura e dinâmica funcional

A operacionalização da matriz permite ao enfermeiro avaliar e intervir simultaneamente em três níveis: a) No perfil das crenças: identificando se o indivíduo apresenta distorções em domínios como Autoconfiança, Análise de Contexto ou Leitura Corporal em situações de tensão; b) Na qualidade da resposta afetiva: identificando estados de hipervigilância, retraimento ou sobrecarga emocional reativa; c) Na qualidade do clima relacional: implementando condutas transparentes, respeitosas e protetoras contra condutas assediadoras.

A alegria como marcador clínico de reorganização

No contexto da prática clínica e do trabalho em equipe, a presença da alegria indica: a) A consolidação de um ambiente relacional seguro e livre de coerções hostis; b) O andamento exitoso da reorganização cognitiva de crenças fragilizadas; c) A elevação funcional da Condição de Resiliência; d) A integração neuroemocional promovida pelo cuidado genuíno e ético.

A matriz como tecnologia de navegação clínica

A matriz instrumentaliza o enfermeiro a: a) Mapear crenças determinantes e seus padrões comportamentais associados; b) Identificar emoções predominantes e seus reflexos somáticos de exaustão; c) Reconhecer vulnerabilidades geradas por pressões e assédios morais; d)

Modular intencionalmente o ambiente relacional por meio da empatia e da presença autêntica; e) Sustentar a superação de padrões de passividade ou intolerância; f) Promover transições funcionais contínuas em direção às posições de Segurança e Fortaleza.

Implicações para a Enfermagem

A articulação Caritas-ARslnt estabelece um novo paradigma assistencial e de gestão: a resiliência como tecnologia de governança relacional e proteção institucional (Tonin et al., 2017).

Prática assistencial e clínica

A navegação e atuação clínica organiza-se a partir de três movimentos coordenados: a) Mapeamento Funcional: reconhecimento das crenças nucleares ativadas, identificação de sinais somáticos de estresse e rastreio de rigidez cognitiva; b) Modulação Relacional e Ambiental: atenuação de sobrecargas sensoriais, cultivo de confiança mútua e abertura para expressão emocional desprovida de represálias; c) Mediação de Transições: estímulo à flexibilidade que produz resignificação, redefinição de estratégias de enfrentamento e resgate da intencionalidade nas tomadas de decisões.

Comunicação terapêutica e tecnologia relacional

A comunicação consolida-se como promotora de reorganização cognitiva e afetiva. A matriz assistencial integrada articula os dez Processos Caritas-Veritas aos domínios neurocognitivos da ARslnt e às práticas clínicas da Comunicação Multicanal Estruturada (CME), consolidando o cuidado de enfermagem por meio de ações tangíveis e

humanizadas: sustenta o acolhimento seguro e equânime (Caritas 1), a validação da singularidade da pessoa respondente (Caritas 2) e a disponibilidade ética e não impositiva perante o sofrimento existencial (Caritas 10), todos ancorados nos domínios Sentido de Vida, Empatia e Autoconfiança; mobiliza a escuta calma (Caritas 3) e a antecipação contextual de condutas (Caritas 4) para fortalecer o vínculo em Conquistar e Manter Pessoas e Empatia; assegura tempo para o processamento afetivo e a legitimação do medo como alerta adaptativo (Caritas 5), promovendo o Autocontrole; viabiliza decisões terapêuticas com clareza semântica e suporte visual (Caritas 6) articuladas à aprendizagem para agir com base em prazos viáveis (Caritas 7), ativando a Análise de Contexto e o Otimismo para com a Vida; e, por fim, fundamenta a modulação do microambiente sensorial (Caritas 8) e o monitoramento prévio de sinais de cansaço ou tensão acumulados no corpo (Caritas 9), ancorando-se na Leitura Corporal e no Autocontrole da pessoa cuidada, conforme o Quadro 1 (Barbosa, 2026).

Quadro 1

Correspondência Funcional entre os Dez Princípios Caritas e os Modelos de Crenças Determinantes (MCDs) da ARSInt

Princípio Caritas (Watson)	Modelo de Crença Determinante (ARSInt)	Práticas Clínicas da Integração da Matriz Assistencial (CME)
Caritas 1: Praticar a bondade amorosa e equanimidade	Autocontrole	Sustentar a autorregulação emocional perante o estresse institucional.
Caritas 2: Estar autenticamente presente no cuidado	Leitura Corporal	Conectar a percepção somática aos limites físicos e biológicos de tensão.

Princípio Caritas (Watson)	Modelo de Crença Determinante (ARslnt)	Práticas Clínicas da Integração da Matriz Assistencial (CME)
Caritas 3: Cultivar a sensibilidade espiritual e transpessoal	Sentido de Vida	Ancorar a conduta clínica em valores existenciais e éticos perenes.
Caritas 4: Desenvolver relação de cuidado e confiança	Conquistar e Manter Pessoas	Estabelecer alianças interpessoais protetoras contra o assédio.
Caritas 5: Promover e aceitar a expressão de sentimentos	Empatia	Validar a experiência subjetiva do sofrimento sem julgamento moral.
Caritas 6: Usar processos criativos de resolução de problemas	Análise de Contexto	Decodificar variáveis ambientais e discernir atos de gestão de abusos.
Caritas 7: Envolver-se em ensino-aprendizagem genuíno	Autoconfiança	Fortalecer a autoeficácia e a convicção nos próprios recursos técnicos.
Caritas 8: Criar ambiente de cura em todos os níveis	Otimismo para com a Vida	Mitigar sobrecargas sensoriais e preservar a expectativa positiva de superação.
Caritas 9: Assistir com reverência as necessidades humanas	Leitura Corporal	Honrar a integridade psicossomática e o repouso fisiológico.
Caritas 10: Abertura ao mistério e às dimensões existenciais	Sentido de Vida	Preservar a dignidade e a esperança perante o sofrimento inevitável.

Nota. Quadro elaborado a partir da articulação conceitual entre Watson (2021) e Barbosa (2026).

Desconstrução de estigmas e ruídos institucionais

A matriz rompe com abordagens punitivas ou exclusivamente centradas no déficit. Ao evidenciar que manifestações de apatia, silenciamento ou reatividade agressiva decorrem frequentemente de desregulações afetivas deflagradas por ambientes de trabalho e circunstâncias hostis, a enfermagem lidera ações institucionais que substituem a penalização moral pelo acolhimento qualificado e pela mediação ética.

Preservação da saúde mental das equipes e enfrentamento ao assédio

A matriz é um instrumento indispensável de autoproteção da equipe de saúde. Ao compreender a dinâmica entre as sobrecargas emocionais e os mecanismos de resiliência, os próprios enfermeiros tornam-se capazes de identificar condutas abusivas precocemente, mobilizar redes colaborativas de suporte, desarmar dinâmicas de assédio e prevenir o adoecimento ocupacional e a síndrome de burnout.

Conclusão

A conexão teórica entre a ARSInt e os Princípios Caritas forma uma base teórica e prática de alta solidez científica para a enfermagem. Ao unir a elaboração dos Modelos de Crenças Determinantes, o movimento das reações emocionais e a dignidade do cuidado transpessoal, a proposta se apresenta como uma alternativa sólida para enfrentar as complexidades do sofrimento humano e as desigualdades que existem nos serviços de saúde.

Quando se conceitua as emoções básicas como ativadoras da regulação do comportamento resiliente, temos um indicativo de

acompanhamento clínico: cultivar as posições de Segurança e Fortaleza nos enfrentamentos de desafios e adversidades denota que o contexto relacional restabeleceu a garantia necessária para promover a plasticidade cognitiva e a reafirmação da autonomia. A estabilidade e a resiliência cognitiva salvaguardam o profissional de investidas assediadoras e o paciente de situações de fragilidade existencial.

O estudo reitera o protagonismo ético da enfermagem ao afirmar que a superação da crise se dá de maneira relacionalmente mediada: sustentada pela humanização Caritas e apoiada pela ARslnt, a profissão não abdica de seu inegociável lugar na defesa de ambientes saudáveis, na afirmação dos direitos fundamentais e na promoção da razão de viver.

Referências

- Afonso, S. R., Souza, M. C., & Santos, T. R. (2025). Teoria do Cuidado Humano de Jean Watson e sua aplicabilidade no cuidado e educação em enfermagem: Revisão integrativa. **Enfermería Actual de Costa Rica**, (48), Artigo e51234. doi.org
- Arbib, M. A., & Fellous, J.-M. (2004). Emotions: From brain to robot. **Trends in Cognitive Sciences**, 8(12), 554-561. doi.org
- Barbosa, G. S. (2020). Psychotherapy in one approach of resilience (PAR). In H. Mazurek (Org.), **Pratiques basées sur la résilience** (pp. 115-128). AMU/IRD/LPED.
- Barbosa, G. S. (2025a). Psicoterapia com Abordagem em Resiliência (PAR): Fundamentos teóricos e mecanismos de mudança clínica. **Revista Brasileira de Psicologia Jurídica**, 4(2), 1-22. doi.org
- Barbosa, G. S. (2025b). Preliminary psychometric validation of the adult QUEST_Resilience mapping scale. **Medical Research Archives**, 13(5), 1-14. doi.org
- Barbosa, G. S. (2026). Matrizes de conectividade e resiliência: Modelagem avançada em saúde mental e comunicação clínica [Preprint]. **SciELO Preprints**. doi.org

Capítulo 8 - Assédio, Resiliência e Princípios Caritas na Enfermagem

- Barbosa, G. S., & Barbosa, P. A. (2019). **Escala de mapeamento da resiliência QUEST_Resiliência versão adultos**. SOBRARE.
- Beck, A. T., & Haigh, E. A. (2014). Advances in cognitive theory and therapy: The generic cognitive model. **Annual Review of Clinical Psychology**, 10, 1-24. doi.org
- Brandalise, L. N., Barbosa, G., & Guerreiro, C. A. (2016). Resilience, depression, and surgical prognosis in patients with refractory temporal lobe epilepsy. **Epilepsy & Behavior**, 61, 190-196. doi.org
- Chinn, P. L., & Kramer, M. K. (2018). **Knowledge development in nursing: Theory and process** (10ª ed.). Elsevier.
- Cyrulnik, B. (2012). **Dizer e morrer: A vergonha** (1ª ed.). WMF Martins Fontes.
- Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. (1943, 9 de agosto). Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União. planalto.gov.br
- Evangelista, C. B., Lopes, M. E. L., Costa, S. F. G., Batista, P. S. S., Batista, J. B. V., & Oliveira, A. M. (2020). Análise da teoria de Jean Watson de acordo com o modelo de Chinn e Kramer. **Revista de Enfermagem Referência**, 5(4), Artigo e20045. doi.org
- Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. (2002, 11 de janeiro). Institui o Código Civil. Diário Oficial da União. planalto.gov.br
- Lei n. 14.457, de 21 de setembro de 2022. (2022, 22 de setembro). Institui o Programa Emprega + Mulheres e altera a Consolidação das Leis do Trabalho... Diário Oficial da União. planalto.gov.br
- Lei n. 14.612, de 3 de julho de 2023. (2023, 4 de julho). Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia). Diário Oficial da União. in.gov.br
- Lima, D. R. A., Silva, M. K., & Oliveira, P. C. (2024). Cuidados de enfermagem ao paciente oncológico à luz da Teoria de Jean Watson. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, 24(3), Artigo e15120. doi.org
- Lövheim, H. (2012). A new three-dimensional model for emotions and monoamine neurotransmitters. **Medical Hypotheses**, 78(3), 341-348. doi.org
- Ministério do Trabalho e Emprego. (2023). **Cartilha de assédio moral e sexual no trabalho**. MTE.
- Rodrigues, V. M. C. P., Barbosa, G., & Chiavone, P. A. (2013). Modelos de crenças determinantes de resiliência e traços de personalidade em médicos

Capítulo 8 - Assédio, Resiliência e Princípios Caritas na Enfermagem

residentes com e sem burnout. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, 21(6), 1245-1253. doi.org

Sória, D. A. C., Bittencourt, A. R., Menezes, M. F. B., Sousa, C. A. C., & Souza, S. R. (2009). Resiliência na área da enfermagem em oncologia. **Acta Paulista de Enfermagem**, 22(5), 702-706. doi.org

Tonin, L., Nascimento, J. D., Lacerda, M. R., Favero, L., Gomes, I. M., & Denipote, A. G. M. (2017). Guia para a realização dos elementos do Processo Clinical Caritas. **Escola Anna Nery**, 21(4), Artigo e20170034. doi.org

Watson, J. (2021). Jean Watson's Theory of Human Caring. In M. C. Smith (Org.), **Nursing theories and nursing practice** (5ª ed., pp. 323-342). F. A. Davis.

Luto em emergências e desastres:

O contexto institucional da perda

Ana Beatriz Rocha Lima

Julianna Neves Vieira Suassuna

Cândida Helena Lopes Alves

Marly Terezinha Perrelli

Introdução

Algumas mortes produzem demandas que ultrapassam a experiência individual da perda. Mortes súbitas, violentas ou coletivas podem envolver identificação de seus entes queridos, comunicação com familiares, investigações, procedimentos médico-legais, processos judiciais e medidas de reparação. Nessas situações, diferentes instituições passam a integrar as condições nas quais os familiares recebem informações sobre a morte, compreendem suas circunstâncias e lidam com suas consequências.

Desastres ocorridos no Brasil tornam visível essa dimensão. O acidente com o voo TAM 3054, em 2007, causou 199 mortes e mobilizou órgãos da aviação civil, administração aeroportuária, forças policiais, equipes de emergência e a companhia aérea. O relatório final registrou,

inclusive, dificuldades de coordenação entre autoridades responsáveis pela investigação (CENIPA, 2009). O incêndio da Boate Kiss, em 2013, causou 242 mortes e exigiu ações articuladas de reconhecimento dos corpos, atendimento aos familiares e atenção psicossocial. Nos primeiros seis meses, o Serviço Acolhe Saúde registrou 5.525 atendimentos, com predominância de familiares das vítimas (Prefeitura Municipal de Santa Maria, 2013). O rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, em 2019, causou 272 mortes e foi seguido por operações de busca e identificação, investigações e processos de responsabilização e reparação. O Acordo Judicial de Reparação foi firmado em 2021 entre diferentes instituições públicas e a Vale S.A., sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Governo do Estado de Minas Gerais, 2026).

Os três eventos evidenciam que ocorrências com múltiplos óbitos, a situação vivenciada pelos familiares se desenvolve em interface com uma rede institucional formada por agentes com atribuições distintas. Informações sobre a morte, identificação das vítimas, esclarecimento das circunstâncias, investigação, responsabilização e reparação dependem de processos conduzidos por diferentes instituições e seguindo temporalidades próprias. A morte ocorre em determinado momento e alguns de seus desdobramentos permanecem sob processamento institucional durante meses ou anos.

O luto constitui um processo de adaptação à perda de uma pessoa significativa. Essa vivência apresenta ampla variabilidade e envolve dimensões emocionais, cognitivas, comportamentais, relacionais e sociais. A adaptação depende do significado do vínculo, do contexto do falecimento e das Circunstâncias da morte e das condições do evento que produziu a perda. Nas situações de emergências e desastres, as mortes súbitas, violentas e coletivas podem acrescentar demandas relacionadas à exposição traumática, à ausência de despedida, à condição dos restos mortais, à incerteza e aos processos institucionais posteriores à morte.

O conceito de contexto institucional do luto designa o conjunto de processos, práticas e respostas de instituições formais que sucedem determinadas mortes e passam a integrar as condições sociais nas quais os familiares confrontam a realidade da perda, recebem informações sobre o acontecimento e enfrentam seus desdobramentos. O conceito abrange processos de identificação, informação, investigação, reconhecimento, responsabilização e reparação quando decorrem da morte e produzem consequências relevantes para os familiares.

Esse capítulo busca compreender sobre as mortes ocorridas no contexto de emergências e desastres, especialmente quando apresentam caráter súbito, violento ou coletivo. O adoecimento e a terminalidade oferecem elementos importantes para a compreensão do luto, mas não constituem o recorte central desta análise. O capítulo se desenvolve em quatro seções. A primeira apresenta o luto como processo de adaptação à perda. A segunda examina as circunstâncias da morte e suas demandas. A terceira desenvolve o conceito de contexto institucional do luto. A quarta analisa as condições nas quais a resposta institucional pode constituir fonte adicional de sofrimento.

O luto como processo de adaptação à perda

As primeiras formulações psicológicas sobre o luto enfatizaram o trabalho psíquico produzido pela perda de uma pessoa significativa. Freud (1917/2010) descreveu o luto como uma resposta à perda de um objeto amado e destacou o processo de reconhecimento de sua ausência. Bowlby (1980/2004) e Parkes (1972/1998) ampliaram essa compreensão ao situar o luto no campo dos vínculos de apego e das respostas à separação. Essas formulações estabeleceram uma ideia que permanece central, em que o significado psicológico da morte depende também da relação construída com a pessoa falecida.

As concepções que descrevem o luto em sequências previsíveis exerceram grande influência sobre a compreensão social e profissional que atua nesta temática. O modelo de Kübler-Ross (1969/2017), desenvolvido originalmente a partir do trabalho com pessoas diante da própria morte, tornou-se posteriormente associado à ideia de cinco estágios, descritos como negação, raiva, barganha, depressão e aceitação. A aplicação dessa sequência como modelo universal do luto recebeu críticas em razão de que as trajetórias individuais não apresentam necessariamente essa ordem, nem obrigatoriamente todas essas experiências (Stroebe et al., 2017).

Estudos contemporâneos descrevem um percurso heterogêneo de adaptação à perda. Bonanno (2004) distinguiu a resiliência da recuperação e descreveu a trajetória resiliente pela manutenção de níveis relativamente estáveis de funcionamento psicológico e físico após acontecimentos potencialmente disruptivos. Essa trajetória admite alterações transitórias sem pressupor uma ruptura significativa do funcionamento seguida de recuperação. Estudos longitudinais posteriores identificaram diferentes trajetórias de sintomas ao longo do tempo, incluindo padrões de resiliência, recuperação e sofrimento persistente (Eisma et al., 2026). Esses padrões descrevem trajetórias observadas em grupos e não estabelecem um percurso esperado para cada pessoa enlutada.

O Modelo do Processo Dual (MPD) acrescentou uma dimensão dinâmica a essa compreensão ao propor que a adaptação ao luto envolve uma oscilação constante entre demandas orientadas para a perda e para a restauração (Stroebe & Schut, 1999). No cenário brasileiro, investigações contemporâneas sobre perdas têm adotado fortemente essa abordagem estrutural, validando o MPD como um referencial robusto para analisar o manejo de estressores psicossociais (Saciloti & Bombarda, 2022).

As demandas orientadas para a perda incluem contato com a ausência, a saudade e os aspectos diretamente relacionados ao ente querido. Essas questões relacionadas ao luto, orientadas a restauração envolvem mudanças de papéis, reorganização da vida cotidiana e investimento em atividades que não estão diretamente centradas na perda (Stroebe & Schut, 1999). Essa oscilação permite aproximação e afastamento temporário dessas demandas e constitui um dos componentes centrais desse modelo teórico (Fiore, 2021).

A teoria dos vínculos contínuos (*continuing bonds*) questionou a premissa tradicional de que o luto saudável exigiria o desligamento afetivo em relação à pessoa falecida (Klass et al., 1996). No cenário brasileiro, esse modelo teórico consolidou-se em investigações contemporâneas sobre perdas (Franco, 2021). Nesse modelo, as memórias, os valores, as narrativas e as formas simbólicas de conexão permanecem integrados de maneira dinâmica à vida do enlutado. Embora, estudos posteriores evidenciem que essas experiências podem relacionar-se tanto a conforto, quanto a sofrimento, conforme suas características e o contexto em que ocorrem (Hewson et al., 2024).

A Teoria da Reconstrução de Significado acrescenta outra dimensão à compreensão da adaptação à perda (Neimeyer, 2001). A morte de uma pessoa significativa pode alterar pressupostos sobre identidade, relações, previsibilidade e continuidade da própria história. A reconstrução de significado envolve integrar a realidade da perda à narrativa biográfica e reorganizar interpretações sobre si, o mundo e a relação da pessoa enlutada com seu ente querido. Esse processo não pressupõe encontrar uma explicação para a morte ou atribuir-lhe um sentido positivo. A pessoa enlutada constrói formas de incorporar a perda à continuidade da vida (Neimeyer, 2001; Gillies & Neimeyer, 2006).

Essas contribuições sustentam a compreensão do luto como um processo dinâmico e multidimensional de adaptação, marcado por ampla

variabilidade individual e temporal. A adaptação pode envolver o reconhecimento da realidade da morte, a oscilação entre perda e restauração, a transformação do vínculo com quem morreu e a reconstrução de significados.

Para a compreensão do contexto institucional do luto, três dimensões interessam particularmente neste capítulo. A primeira corresponde à perda e ao vínculo com a pessoa que morreu. A segunda envolve as circunstâncias da morte, que podem acrescentar imprevisibilidade, violência, exposição traumática, ausência de despedida ou incerteza. A terceira corresponde às condições sociais e institucionais posteriores à morte. Em determinadas situações, informações necessárias para compreender o acontecimento, identificar os mortos ou esclarecer sua ocorrência, sendo que dependem de processos conduzidos fora do sujeito. Essas três dimensões oferecem a base para examinar o luto em emergências e desastres.

Circunstâncias da morte e demandas de adaptação

As características do evento que causou a morte integram o contexto em que os familiares enfrentam a perda. A previsibilidade, a possibilidade de preparação e despedida, a exposição à violência, o acesso a informações e a certeza acerca da morte podem acrescentar demandas distintas ao processo de adaptação. Essas condições se relacionam a características individuais, relacionais e sociais e isoladamente não determinam a trajetória do luto. A meta-análise de Buur et al. (2024), baseada em 120 estudos, encontrou associações entre sintomas de luto prolongado e diferentes fatores anteriores e posteriores à morte. Perdas inesperadas, violentas ou não naturais apresentaram associações significativas, embora de pequena magnitude nas análises ajustadas.

A previsibilidade modifica as condições que antecedem a perda. O adoecimento pode permitir conversas, decisões, organização prática e

organização dos rituais de despedidas, ao mesmo tempo que pode produzir sobrecarga de cuidado e perdas relacionadas à autonomia, aos papéis e às formas de convivência. Singer et al. (2022) distinguem o luto antecipatório, orientado para a futura separação, das perdas que já ocorrem durante o adoecimento. A possibilidade de preparação para o enfrentamento relacionada a morte, constitui uma condição relevante, mas não determina, isoladamente como os familiares viverão a perda (Nielsen et al., 2016; Singer et al., 2022).

As mortes súbitas apresentam condições distintas ao interromper a continuidade da vida sem um período prévio de preparação. As notícias sobre o acontecimento podem gerar informações fragmentadas, impactando em sofrimento adicional. Mortes violentas podem envolver exposição direta ou indireta à violência, imagens perturbadoras, alterações na integridade do corpo, percepção de inevitabilidade, culpa e perguntas sobre responsabilidade. As respostas à separação da pessoa significativa e as respostas à exposição traumática podem coexistir na mesma situação de perda.

A distinção entre o Transtorno do Luto Prolongado (TLP) e o Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) permite compreender respostas diferentes que podem ocorrer após uma morte traumática. No TLP, a resposta se organiza em torno da separação e da ausência da pessoa significativa (Doka, 1989). No TEPT, os sintomas se relacionam à exposição ao acontecimento traumático e às respostas posteriores de ameaça (American Psychiatric Association [APA], 2022). A revisão de Jann et al. (2024), que incluiu 46 estudos sobre perdas traumáticas, identificou fatores associados diferencialmente a cada conjunto de sintomas e outros comuns a ambos.

Os resultados dessa revisão reforçam a necessidade de distinguir processos relacionados à perda daqueles relacionados ao trauma, mesmo coexistindo após uma única morte. Além disso, a ocorrência de morte

violenta ou potencialmente traumática não implica o desenvolvimento de TLP ou TEPT, pois as respostas dependem também das estratégias de enfrentamento e dos fatores de proteção disponíveis para lidar com a perda. As circunstâncias da morte compõem uma dimensão do contexto da perda e devem ser diferenciadas das respostas psicológicas apresentadas pela pessoa enlutada (Buur et al., 2024; Jann et al., 2024).

As emergências com múltiplas vítimas conferem uma dimensão coletiva a essas demandas. Um único evento pode atingir simultaneamente famílias, grupos de convivência, serviços e redes comunitárias. As pessoas afetadas podem apresentar necessidades relacionadas à segurança, à abrigo, à informação, à localização de familiares, ao acesso a serviços e ao apoio social. A ocorrência de mortes e desaparecimentos, acrescenta procedimentos de busca, identificação e organização das despedidas (World Health Organization et al., 2011; Cordner et al., 2016; Brasil, Ministério da Saúde, 2024a, 2024b).

As diretrizes internacionais de Saúde Mental e Apoio Psicossocial organizam a resposta às emergências em níveis complementares que abrangem necessidades básicas e segurança, apoio comunitário e familiar, suporte focalizado e serviços especializados (IASC, 2007, 2022). Os Primeiros Cuidados Psicológicos integram esse campo como uma forma de apoio humano, prático e não intrusivo, orientada pelas necessidades imediatas das pessoas afetadas e pelo acesso a informações, serviços e redes de apoio (World Health Organization et al., 2011; Brasil, Ministério da Saúde, 2024b). Essa organização reconhece que as necessidades psicológicas após um desastre se relacionam também às condições materiais e sociais produzidas pelo episódio vivenciado.

O desastre pode produzir uma ruptura grave no funcionamento de uma comunidade ou sociedade e ultrapassar sua capacidade de enfrentamento com os recursos disponíveis (United Nations Office for Disaster Risk Reduction [UNDRR], 2017). A pessoa enlutada pode

enfrentar a morte de alguém significativo enquanto lida com deslocamento, perda de moradia ou trabalho, interrupção de serviços e alterações nas redes de apoio. A adaptação à perda ocorre em um ambiente que também precisa se reorganizar após o evento crítico (IASC, 2007; Brasil, Ministério da Saúde, 2024a, 2024b).

Algumas circunstâncias introduzem, ainda, uma incerteza que não se origina da subjetividade do enlutado. Famílias podem desconhecer se uma pessoa desaparecida está viva ou morta. Em outros casos, a morte é confirmada, mas a localização do corpo, a identificação dos restos mortais ou aspectos relevantes do acontecimento permanecem sem resposta. A resolução dessas incertezas pode depender de operações de busca, procedimentos forenses, produção de informações e investigações conduzidas por instituições.

Assim, as circunstâncias da morte modificam as condições nas quais os familiares enfrentam a perda. A possibilidade de preparação e de despedida, a violência, a ocorrência de múltiplas mortes, a desorganização do ambiente e a persistência de incertezas podem acrescentar demandas ao processo de adaptação. Algumas dessas condições deixam de depender diretamente dos familiares quando localização, identificação, informação e a investigação passam a ser conduzidas por organizações formais. Nessas situações, a percepção do luto passa a coexistir com processos institucionais que integram da realidade posterior à perda. Essa interface configura o contexto institucional do luto examinado na próxima seção.

O contexto institucional do luto

Em determinadas situações da ocorrência das mortes, parte da realidade posterior à perda passa a depender da atuação de instituições. A localização de uma pessoa desaparecida, a identificação de um corpo, o estabelecimento da causa e das circunstâncias da morte, a produção e a

comunicação de informações e a investigação do acontecimento podem ocorrer fora do alcance direto dos familiares. Mortes súbitas, violentas ou coletivas tornam essa dependência particularmente evidente e podem envolver organizações com atribuições distintas, como hospitais, serviços médico-legais, forças de segurança, órgãos de investigação e sistema de justiça.

O luto permanece uma experiência psicológica e relacional, enquanto algumas das condições objetivas nas quais ele é vivido permanecem sob processamento institucional. Neste capítulo, a expressão contexto institucional do luto designa o conjunto de processos, práticas e respostas de instituições formais que sucedem determinadas mortes e passam a integrar as condições sociais nas quais os familiares vivenciam a perda.

O contexto pode envolver localização e identificação dos mortos, produção e comunicação de informações, investigação das ocasiões da morte, reconhecimento de responsabilidades e processos de reparação. A expressão constitui uma categoria de análise do contexto psicossocial posterior à perda e permite incluir condições externas na compreensão da experiência dos familiares. A finalidade da categoria é analítica e não corresponde a uma modalidade de luto ou a um diagnóstico.

A identificação dos óbitos constitui uma das manifestações mais concretas dessa interface. O manejo de corpos após eventos com múltiplas vítimas envolve procedimentos forenses, legais, sanitários e psicossociais. O manual internacional para manejo de corpos após desastres estabelece orientações para recuperação, documentação, armazenamento e identificação dos mortos, preservação das informações e comunicação com as famílias (Cordner et al., 2016). A rastreabilidade dos restos mortais atende a exigências forenses e legais e permite que os familiares conheçam o destino da pessoa e recebam seus restos mortais quando possível.

A identificação de restos mortais e a comunicação dessas informações aos familiares podem se relacionar de maneiras distintas ao processo psicológico posterior à morte. Cozza et al. (2020) investigaram familiares de vítimas dos ataques de 11 de setembro, nos Estados Unidos, muitos anos após o acontecimento. Uma única notificação sobre a identificação de restos mortais esteve associada a menos perguntas persistentes sobre a morte, mas não a menor gravidade do luto. Duas ou mais notificações estiveram associadas a maior gravidade do luto, e as informações também apresentaram associação com sintomas de estresse pós-traumático. O delineamento do estudo, contudo, não permite atribuir esses resultados às notificações. As evidências mostram que o esclarecimento de aspectos objetivos da morte e a experiência psicológica dos familiares constituem dimensões relacionadas, mas distintas, o que indica que atenção psicossocial não deve se restringir à informação sobre os procedimentos.

A informação também integra esse contexto institucional quando os familiares dependem das instituições para compreender aspectos da morte e dos procedimentos em andamento. Os dados sobre buscas, identificação, investigação e prazos podem ser produzidos de forma gradual e revisados ao longo do processo. Cordner et al. (2016) recomendam o estabelecimento de canais de comunicação com as famílias e a oferta de informações realistas sobre os procedimentos de identificação. Neste contexto, a comunicação institucional requer informações fidedignas, provenientes de fontes oficiais e deve ser pautada por linguagem acessível e livre de ambiguidades, ter coerência e continuidade atualizadas sobre o evento em curso. A comunicação adquire especial relevância quando parte da realidade posterior à morte permanece desconhecida.

A incerteza sobre a perda pode ser exterior ao enlutado. A família desconhece o paradeiro da pessoa desaparecida, sendo essa informação

inexistente ou não foi estabelecida pelas instituições responsáveis. Boss (1999, 2002) descreve como uma das formas de perda ambígua a condição na qual a pessoa está fisicamente ausente, mas psicologicamente presente para os familiares e sua condição de vida ou morte permanece incerta. Outra situação ocorre quando a morte é confirmada, mas a localização ou o destino dos restos mortais permanece desconhecido. Nesses casos, a incerteza possui natureza objetiva e pode depender de processos institucionais de busca, localização e identificação. A ciência psicológica precisa reconhecer essa condição externa para não interpretar como dificuldade de aceitação uma incerteza que permanece, objetivamente, sem resposta.

A localização e a identificação do corpo também podem modificar as possibilidades de despedida e realização de rituais culturalmente significativos. Burrell e Selman (2022) encontraram resultados quantitativos inconclusivos sobre as relações entre práticas funerárias, luto e saúde mental. Os estudos qualitativos incluídos nessa revisão destacaram a relevância da participação significativa, da possibilidade de escolha e da adequação dos rituais às necessidades e aos valores dos enlutados. Os resultados não sustentam a prescrição de uma forma específica de despedida, contudo indicam que decisões institucionais sobre identificação, liberação e restituição dos corpos podem ampliar ou restringir as possibilidades de despedida disponíveis aos familiares.

A investigação das circunstâncias da morte introduz outras formas de relação com as instituições. Investigações policiais, periciais, administrativas ou judiciais podem esclarecer aspectos do acontecimento, seus antecedentes e possíveis responsabilidades. As informações produzidas podem responder a perguntas relevantes para os familiares, enquanto a construção do significado psicológico da perda permanece um processo distinto. O esclarecimento dos fatos oferece

conhecimento sobre o ocorrido, mas não determina o lugar que a morte assumirá na história da pessoa enlutada.

O contexto institucional do luto reúne processos com funções distintas. A identificação responde a questões sobre a identidade e o destino dos mortos e a comunicação permite aos familiares acompanhar informações e procedimentos. A investigação produz conhecimento sobre as circunstâncias do episódio e pode subsidiar a atribuição de responsabilidades.

Esses processos integram a realidade social posterior à morte quando os familiares dependem das instituições para acessar informações, participar de procedimentos ou acompanhar decisões relacionadas ao evento. O modo como essas respostas são conduzidas suscita uma nova questão: as condições em que a interação institucional pode acrescentar sofrimento diante da perda.

Quando a resposta institucional constitui uma fonte adicional de sofrimento

As respostas institucionais podem estabelecer condições diferentes para os familiares após uma morte. A identificação pode esclarecer o destino da pessoa, a investigação pode produzir informações sobre o acontecimento e uma decisão judicial pode determinar responsabilidades. A interação com as instituições também pode envolver dificuldade de acesso à informação, participação limitada nos procedimentos, espera prolongada e formas de tratamento percebidas como desrespeitosas ou excludentes. Pesquisas com vítimas de crimes, familiares de vítimas de homicídio e familiares enlutados diante de desastres têm examinado as relações entre essas experiências institucionais e diferentes indicadores psicológicos e psicossociais (Laxminarayan & Pemberton, 2014; Choi & Cho, 2020; Lawal et al., 2025;

Lebel et al., 2026). A forma como os procedimentos são conduzidos constitui uma dimensão relevante da relação com as instituições.

A revisão qualitativa de Lawal et al. (2025), com familiares de vítimas de homicídio, identificou relatos relacionados ao acesso à informação, à possibilidade de participação e ao tratamento recebido no sistema de justiça. Os familiares atribuíram relevância à comunicação e à participação nos procedimentos, mas também relataram experiências de marginalização. Esses resultados indicam que a relação com o sistema de justiça envolve condições processuais e interpessoais que ultrapassam o resultado jurídico alcançado.

A justiça procedimental oferece um referencial para examinar parte dessa relação. Laxminarayan e Pemberton (2014) estudaram vítimas de crimes e examinaram a possibilidade de expressar sua perspectiva durante os procedimentos, o tratamento respeitoso e a avaliação do resultado obtido. As três dimensões associaram-se à confiança no sistema jurídico e a autoestima. O tratamento respeitoso relacionou-se à confiança no sistema jurídico especialmente quando o resultado era avaliado de maneira favorável. Os resultados indicam que a relação das vítimas com o sistema de justiça envolve características dos procedimentos, das interações e dos resultados alcançados.

A duração das investigações e dos processos judiciais introduz outra dimensão, em especial, quando os familiares permanecem dependentes das instituições para obter respostas sobre o contexto da morte. A revisão de Lebel et al. (2026) descreve que fatores ligados ao sistema de justiça, entre eles a duração dos procedimentos, a identificação ou prisão do autor e os desfechos judiciais, figuram entre os aspectos investigados nos estudos com familiares de vítimas de homicídio. Os resultados são heterogeneidade e não permitem atribuir, isoladamente, à duração dos procedimentos uma relação específica com a adaptação ao luto.

A recorrência dessas questões nas pesquisas mostra que o sistema de justiça integra o campo de investigação sobre a trajetória dos familiares após mortes violentas, embora os resultados não permitam afirmar de forma consistente se diferentes aspectos dos procedimentos judiciais se associam a maior ou menor dificuldade de adaptação ao luto.

O conceito de vitimização secundária permite examinar consequências adversas que podem ocorrer nas interações posteriores à vitimização original. Orth (2002) estudou 137 vítimas de crimes violentos que haviam participado de processos criminais e investigou os efeitos positivos e negativos que atribuíam a essa participação. A satisfação com o resultado e a percepção de justiça procedimental foram os principais preditores desses efeitos. A severidade percebida da punição, a avaliação do tratamento recebido durante o processo e o estresse psicológico relacionado aos procedimentos não apresentaram o mesmo poder explicativo no modelo analisado. Esses resultados reforçam que o contato das vítimas com o sistema de justiça envolve tanto o resultado alcançado quanto a maneira como os procedimentos são percebidos.

O caso de familiares diante de homicídios não solucionados toma essa distinção mais concreta. Cantini Vaisman e Einat (2026) entrevistaram 13 familiares de vítimas de homicídio cujos os casos permaneciam sem solução. Os participantes relataram negligência percebida, desconfiança, distanciamento institucional e sensação de abandono durante a interação prolongada com as instituições responsáveis pela investigação. Os autores interpretaram esses relatos por meio dos conceitos de vitimização secundária e traição institucional. O caráter qualitativo e o número de 13 familiares delimitam o alcance dos resultados. Ainda assim, os relatos evidenciam que os próprios participantes descreveram determinadas formas de interação institucional como parte do sofrimento posterior à morte.

A relação entre a percepção da resposta institucional e o sofrimento psicológico também foi investigada após mortes coletivas. Choi e Cho (2020) estudaram 122 pais que perderam filhos no naufrágio da balsa Sewol e avaliaram sintomas de TEPT, luto complicado e percepção de justiça institucional aproximadamente dois anos após o desastre. O estudo utilizou a categoria luto complicado, empregada na produção científica anterior à inclusão do Transtorno do Luto Prolongado (TLP) no DSM-5-TR (APA, 2022). Os pesquisadores identificaram diferentes perfis de respostas psicológicas entre os participantes. O grupo com sintomas simultâneos de TEPT e luto complicado relatou menor percepção de justiça institucional quando comparado ao grupo com perfil resiliente. Esse resultado indica uma associação entre maior sofrimento psicológico e menor percepção de justiça institucional. O delineamento transversal não permite determinar a direção dessa relação: a interação com as instituições pode relacionar-se ao sofrimento, podendo influenciar a avaliação das instituições e outros fatores podem intervir nessa relação.

Os estudos analisados permitem incluir as condições institucionais entre os elementos relacionados à situação dos familiares após a morte. Acesso à informação, participação nos procedimentos, tratamento recebido e percepção de justiça aparecem entre as dimensões investigadas. A heterogeneidade das evidências e a predominância de delineamentos transversais e qualitativos limitam conclusões sobre como essas condições se relacionam ao sofrimento e à adaptação ao luto. Portanto, a compreensão da experiência dos familiares precisa considerar a perda, as circunstâncias da morte e as condições produzidas na relação com as instituições.

Os processos institucionais posteriores à morte podem incluir o reconhecimento da condição de vítima, a atribuição de responsabilidades e diferentes formas de reparação. O esclarecimento das circunstâncias ou

uma decisão judicial pode responder a questões relevantes sobre o acontecimento sem produzir necessariamente um encerramento psicológico da perda. Saco e Dirks (2018) encontraram diferentes significados atribuídos à justiça e ao encerramento (closure) entre pessoas afetadas por homicídio. Uma decisão judicial pode encerrar uma etapa processual, ao passo que a relação psicológica com a pessoa que morreu segue outra temporalidade.

Considerações finais

O luto constitui um processo de adaptação à perda cuja trajetória depende do vínculo com a pessoa falecida, das características de evento e das condições sociais em que o enlutado vive a ausência. Nas emergências e desastres, algumas dessas condições passam a depender da atuação de instituições responsáveis pela localização e identificação dos mortos, pela produção e comunicação de informações, pela investigação do acontecimento e outros procedimentos posteriores à morte.

O conceito de contexto institucional do luto, proposto neste capítulo, permite incluir esses processos na compreensão das condições em que os familiares vivenciam a perda. A categoria não define uma modalidade de luto não atribuindo previamente às instituições uma função protetiva ou prejudicial. O conceito delimita uma dimensão da experiência, na qual aspectos relevantes da realidade posterior à morte permanecem sob processamento institucional. Essa perspectiva possibilita distinguir três dimensões: o sofrimento relacionado à ausência, as demandas impostas pelo contexto da morte e as situações produzidas na relação com instituições.

A Psicologia Jurídica encontra nessa interface um campo relevante de investigação e atuação, na medida em que identificação, investigação

e responsabilização articulam-se ao sofrimento psíquico dos familiares. Os estudos examinados mostram relações entre a experiência dos familiares e aspectos como acesso à informação, participação nos procedimentos, tratamento recebido e percepção de justiça, embora as evidências ainda apresentem limites para estabelecer a magnitude e a direção dessas relações. Pesquisas futuras podem examinar, com maior precisão como diferentes práticas institucionais se relacionam à adaptação após mortes súbitas, violentas ou coletivas. A perda pertence à história de quem perdeu alguém, mas algumas condições são definidas por processos e decisões além da esfera individual.

Referências

American Psychiatric Association. (2022). Diagnostic and statistical manual of mental disorders (5th ed., text rev.; DSM-5-TR). American Psychiatric Association Publishing. <https://doi.org/10.1176/appi.books.9780890425787>

Bonanno, G. A. (2004). Loss, trauma, and human resilience: Have we underestimated the human capacity to thrive after extremely aversive events? *American Psychologist*, 59(1), 20–28. <https://doi.org/10.1037/0003-066X.59.1.20>

Boss, P. (1999). *Ambiguous loss: Learning to live with unresolved grief*. Harvard University Press.

Boss, P. (2002). Ambiguous loss: Working with families of the missing. *Family Process*, 41(1), 14–17. <https://doi.org/10.1111/j.1545-5300.2002.40102000014.x>

Bowlby, J. (2004). *Apego e perda: Vol. 3. Perda: tristeza e depressão* (W. Dutra, Trad.). Martins Fontes. (Trabalho original publicado em 1980)

Brasil. Ministério da Saúde. (2024a). *Perdas e lutos (Saúde Mental e Atenção Psicossocial em Desastres, Vol. 2)*. Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. (2024b). *Respostas emocionais e primeiros cuidados psicológicos em desastres e emergências (Saúde Mental e Atenção Psicossocial em Desastres, Vol. 1)*. Ministério da Saúde.

Burrell, A., & Selman, L. E. (2022). How do funeral practices impact bereaved relatives' mental health, grief and bereavement? A mixed methods review with implications for COVID-19. *OMEGA—Journal of Death and Dying*, 85(2), 345-383. <https://doi.org/10.1177/0030222820941296>

Buur, C., Zachariae, R., Komischke-Konnerup, K. B., Mareello, M. M., Schierff, L. H., & O'Connor, M. (2024). Risk factors for prolonged grief symptoms: A systematic review and meta-analysis. *Clinical Psychology Review*, 107, 102375. <https://doi.org/10.1016/j.cpr.2023.102375>

Cantini Vaisman, D., & Einat, T. (2026). An unsafe world: Secondary victimization of bereaved families in cold-case homicides—A qualitative study. *OMEGA—Journal of Death and Dying*. Advance online publication. <https://doi.org/10.1177/00302228261430471>

Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. (2009). Relatório final A-067/CENIPA/2009: PR-MBK, 17 JUL 2007. Comando da Aeronáutica.

Choi, H., & Cho, S.-M. (2020). Posttraumatic stress disorder and complicated grief in bereaved parents of the Sewol Ferry disaster exposed to injustice following the loss. *International Journal of Social Psychiatry*, 66(2), 163-170. <https://doi.org/10.1177/0020764019894607>

Cordner, S., Coninx, R., Kim, H.-J., van Alphen, D., & Tidball-Binz, M. (Eds.). (2016). *Management of dead bodies after disasters: A field manual for first responders* (2nd ed.). Pan American Health Organization.

Cozza, S. J., Fisher, J. E., Hefner, K. R., Fetchet, M. A., Chen, S., Zuleta, R. F., Fullerton, C. S., & Ursano, R. J. (2020). Human remains identification, grief, and posttraumatic stress in bereaved family members 14 years after the September 11, 2001, terrorist attacks. *Journal of Traumatic Stress*, 33(6), 1137-1143. <https://doi.org/10.1002/jts.22548>

Doka, K. J. (Ed.). (1989). *Disenfranchised grief: Recognizing hidden sorrow*. Lexington Books.

Eisma, M. C., van Rhee, L., Gast, J. A., & Lenferink, L. I. M. (2026). Trajectories of grief following bereavement: A systematic review. *Anxiety, Stress, & Coping*. Advance online publication. <https://doi.org/10.1080/10615806.2026.2705416>

Fiore, J. (2021). A systematic review of the Dual Process Model of Coping With Bereavement (1999-2016). *OMEGA—Journal of Death and Dying*, 84(2), 414-458. <https://doi.org/10.1177/0030222819893139>

Franco, M. H. P. (2021). *O luto no século 21: Uma compreensão abrangente do fenômeno*. Summus Editorial.

Freud, S. (2010). Luto e melancolia. In S. Freud, *Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)* (P. C. de Souza, Trad., pp. 170-194). Companhia das Letras. (Trabalho original publicado em 1917)

Gillies, J. M., & Neimeyer, R. A. (2006). Loss, grief, and the search for significance: Toward a model of meaning reconstruction in bereavement. *Journal of Constructivist Psychology*, 19(1), 31-65. <https://doi.org/10.1080/10720530500311182>

Governo do Estado de Minas Gerais. (2026). Entenda o Acordo Judicial para reparação ao rompimento em Brumadinho.

Hewson, H., Galbraith, N., Jones, C., & Heath, G. (2024). The impact of continuing bonds following bereavement: A systematic review. *Death Studies*, 48(10), 1001-1014. <https://doi.org/10.1080/07481187.2023.2223593>

Inter-Agency Standing Committee. (2007). IASC guidelines on mental health and psychosocial support in emergency settings.

Inter-Agency Standing Committee. (2022). The mental health and psychosocial support minimum service package.

Jann, P., Netzer, J., & Hecker, T. (2024). Traumatic loss: A systematic review of potential risk factors differentiating between posttraumatic stress disorder and prolonged grief disorder. *European Journal of Psychotraumatology*, 15(1), 2371762. <https://doi.org/10.1080/2008066.2024.2371762>

Klass, D., Silverman, P. R., & Nickman, S. L. (Eds.). (1996). *Continuing bonds: New understandings of grief*. Taylor & Francis.

Kübler-Ross, E. (2017). Sobre a morte e o morrer (P. Menezes, Trad., 10ª ed.). WMF Martins Fontes. (Trabalho original publicado em 1969)

Lawal, H. M., Shaw, L., Orr, N., Briscoe, S., Melendez-Torres, G. J., Garside, R., & Thompson Coon, J. (2025). Navigating the criminal justice system: A systematic review of qualitative evidence on the experiences of homicide covictims. *Violence and Victims*, 40(1), 156-176. <https://doi.org/10.1891/VV-2023-0125>

Laxminarayan, M., & Pemberton, A. (2014). The interaction of criminal procedure and outcome. *International Journal of Law and Psychiatry*, 37(6), 564-571. <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2014.02.030>

Lebel, S., Lépine, O., & Brillon, P. (2026). Mental health of homicidally bereaved individuals: A systematic review of post-homicide factors. *OMEGA—Journal of Death and Dying*, 93(1), 659-688. <https://doi.org/10.1177/00302228241245751>

- Neimeyer, R. A. (Ed.). (2001). *Meaning reconstruction & the experience of loss*. American Psychological Association. <https://doi.org/10.1037/10397-000>
- Nielsen, M. K., Neergaard, M. A., Jensen, A. B., Bro, F., & Guldin, M.-B. (2016). Do we need to change our understanding of anticipatory grief in caregivers? A systematic review of caregiver studies during end-of-life caregiving and bereavement. *Clinical Psychology Review*, 44, 75-93. <https://doi.org/10.1016/j.cpr.2016.01.002>
- Orth, U. (2002). Secondary victimization of crime victims by criminal proceedings. *Social Justice Research*, 15(4), 313-325. <https://doi.org/10.1023/A:1021210323461>
- Parkes, C. M. (1998). *Luto: Estudos sobre a perda na vida adulta* (M. H. P. Franco, Trad., 3ª ed.). Summus. (Trabalho original publicado em 1972)
- Prefeitura Municipal de Santa Maria. (2013, 5 de agosto). Acolhimento psicossocial: Prefeitura realiza mais de 5 mil atendimentos, em seis meses do serviço.
- Saciloti, I. P., & Bombarda, T. B. (2022). Abordagem ao luto: Aspectos exploratórios sobre a assistência de terapeutas ocupacionais. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, 30, e3264. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAO249532641>
- Saco, L., & Dirks, D. (2018). Closure and justice: A qualitative study of perspectives from homicide survivorship experts. *Violence and Victims*, 33(5), 830-854. <https://doi.org/10.1891/0886-6708.VV-D-17-00002>
- Singer, J., Roberts, K. E., McLean, E., Fadalla, C., Coats, T., Rogers, M., Wilson, M. K., Godwin, K., & Lichtenthal, W. G. (2022). An examination and proposed definitions of family members' grief prior to the death of individuals with a life-limiting illness: A systematic review. *Palliative Medicine*, 36(4), 581-608. <https://doi.org/10.1177/02692163221074540>
- Stroebe, M., & Schut, H. (1999). The dual process model of coping with bereavement: Rationale and description. *Death Studies*, 23(3), 197-224. <https://doi.org/10.1080/074811899201046>
- Stroebe, M., Schut, H., & Boerner, K. (2017). Cautioning health-care professionals: Bereaved persons are misguided through the stages of grief. *OMEGA—Journal of Death and Dying*, 74(4), 455-473. <https://doi.org/10.1177/0030222817691870>
- United Nations General Assembly. (2005). *Basic principles and guidelines on the right to a remedy and reparation for victims of gross violations of international human rights law and serious violations of international humanitarian law* (A/RES/60/147).

Capítulo 9 - Luto em emergências e desastres

United Nations Office for Disaster Risk Reduction. (2017). Disaster. In Terminology on disaster risk reduction.

World Health Organization. (2022). ICD-11 for mortality and morbidity statistics.

World Health Organization, War Trauma Foundation, & World Vision International. (2011). Psychological first aid: Guide for field workers. World Health Organization.

Violência doméstica contra a mulher:

Vulnerabilidades, redes de apoio e estratégias de enfrentamento

Thaís da Silva Neto
Ingrid Luiza

A violência doméstica (VD) contra a mulher constitui um fenômeno estrutural e persistente, atravessado por dimensões históricas, culturais e socioambientais que reproduzem relações desiguais de poder. Longe de ser um problema individual, trata-se de uma questão pública e política, que exige abordagens interdisciplinares e intersetoriais (Bandeira, 2014; Saffioti, 2004). No Brasil, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) registrou mais de 1,4 mil feminicídios e cerca de 4 mil tentativas de feminicídio, a maioria dentro de casa, evidenciando que o espaço doméstico, embora tradicionalmente associado ao cuidado, permanece como território de risco (IPEA, 2023).

A promulgação da lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006), conhecida como Lei Maria da Penha, representou um marco fundamental no reconhecimento da VD como violação de direitos humanos e problema de saúde pública. A legislação define este tipo de violência como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral ou patrimonial.

Contudo, a efetividade dessa lei não se restringe à sua existência normativa, estando diretamente relacionada às condições concretas de vida das mulheres e à capacidade do Estado de implementar políticas públicas articuladas, que considerem as desigualdades territoriais, socioeconômicas e institucionais presentes nos diferentes contextos onde as mulheres vivem (Almeida & Borba, 2022).

Nesse contexto, o território emerge como categoria central para compreender a dinâmica da violência. O território não se limita ao espaço físico onde os eventos ocorrem, mas um campo simbólico e político, permeado por relações de pertencimento, memória e poder (Haesbaert, 2004). O modo como as mulheres vivenciam a VD e acessam mecanismos de proteção está diretamente relacionado às condições do território em que vivem, especialmente nas periferias urbanas, onde há escassez de equipamentos públicos, precariedade habitacional e fragilidade das redes de apoio. A residência, ao mesmo tempo em que pode representar proteção e pertencimento, também se configura como espaço de controle e violência, tornando-se um território de disputa simbólica e material (Santos, 2020).

Assim, compreender a VD a partir de uma perspectiva territorial implica reconhecer que o enfrentamento desse fenômeno deve ser coletivo e considerar as condições socioambientais dos ambientes em que o fenômeno ocorre. Aspectos como moradia, saneamento básico, mobilidade urbana, acesso aos serviços públicos interferem diretamente na possibilidade de rompimento do ciclo da violência e na reconstrução da vida das mulheres (Silva & Samora, 2020). Estudos de análise espacial demonstram que regiões com menor oferta de serviços especializados apresentam maiores dificuldades de intervenção e proteção (Veiga e Bushatsky, 2024). Essa análise amplia a responsabilidade das políticas públicas, que devem articular dimensões psicológicas, sociais e ambientais em ações integradas de proteção, acolhimento e reabilitação.

Souza e Silva (2019) enfatizam que estratégias de enfrentamento e de ativação de redes de apoio constituem elementos centrais na reorganização da vida de mulheres vítimas de VD. Muitas inicialmente recorrem a recursos individuais, porém, a busca por apoio familiar, comunitário ou institucional é importante para o fortalecimento da autonomia. As redes de apoio oferecem suporte emocional e recursos práticos, permitindo que essas mulheres se sintam acolhidas e confiantes para buscar soluções. Então, mulheres que acessam serviços de apoio, como instituições comunitárias e centros de saúde ampliam as redes de proteção disponíveis, configurando contextos mais favoráveis à reconstrução de suas vidas e à redução da vulnerabilidade social (Campbell, 2002; Fergusson et al., 2014). Dessa maneira, construir uma rede de apoio robusta é uma necessidade fundamental para mulheres em situação de VD.

Além do suporte social, as condições de moradia configuram um fator socioambiental relevante na dinâmica da VD. O estudo de Boateng e Adams (2023) aponta que a qualidade da habitação exerce influência direta sobre o bem-estar, a segurança e a sensação de proteção das mulheres em situação de VD. A ausência de serviços básicos (e.g., água potável, saneamento, eletricidade), a precariedade estrutural das residências, a superlotação e a insegurança quanto à permanência no domicílio (i.e., aluguel com valores altos, ameaças de despejo) constituem elementos que intensificam a vulnerabilidade, agravando os impactos físicos e psicológicos da violência. Assim, o ambiente físico não é um cenário neutro, mas um componente ativo que influencia o comportamento, as emoções e a saúde mental (Gifford, 2014).

No entanto, a vulnerabilidade feminina não se restringe ao ambiente imediato, mas se articula a fatores estruturais mais amplos. Saffioti (1987) destaca a presença de um sistema simbólico e econômico que sustenta desigualdades materiais e reforça a dominação masculina e

a dependência das mulheres, denominado patriarcado. Dessa forma, ao integrar a perspectiva ambiental e estrutural, percebe-se que a VD não é apenas um problema individual ou relacional, mas um fenômeno sustentado por múltiplos fatores, que vão desde a dinâmica familiar até desigualdades socioeconômicas estruturais. A análise do território permite compreender como a configuração espacial das cidades, as redes comunitárias e o acesso às políticas públicas estruturam contextos de vulnerabilidade e proteção.

A VD como um fenômeno multidimensional

A VD manifesta-se na experiência individual das vítimas, produzindo impactos físicos, psicológicos, sociais e econômicos. Embora essa violência se manifeste na experiência singular de cada mulher, sua compreensão não pode ser restrita à dimensão individual, uma vez que os sujeitos são constituídos nas relações sociais e atravessados por estruturas de poder que condicionam suas possibilidades de ação e reconhecimento (Butler, 2009). Nessa perspectiva, o sofrimento decorrente da violência é vivenciado individualmente, mas as condições que o produzem e sustentam são socialmente construídas. Assim, compreender a VD exige ultrapassar explicações centradas exclusivamente nas características das vítimas ou dos autores de violência, considerando os fatores relacionais, territoriais, institucionais e socioculturais que participam da produção e manutenção desse fenômeno multidimensional.

A VD pode se manifestar em diferentes formas de agressão: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. De acordo com o FBSP (2025), foram registrados 1.492 feminicídios e 3.870 tentativas de feminicídio no Brasil em 2025. Os dados também revelam que 8 em cada 10 mulheres assassinadas foram mortas por companheiros ou ex-companheiros, e

mais de 64% dos feminicídios ocorreram dentro de casa, demonstrando que o lar, muitas vezes, é um espaço de risco. Além disso, foram realizados mais de 1 milhão de acionamentos do 190 por casos de VD, evidenciando a gravidade e a persistência desse fenômeno.

Como discutido por Santos (2020), as experiências vividas pelas mulheres são atravessadas por espacialidades específicas que condicionam sua circulação, sua autonomia e suas possibilidades de ação. O direito de ir e vir, a ocupação da cidade e o uso do espaço doméstico não são distribuídos de maneira igualitária entre os gêneros, o que evidencia que a violência não é apenas um ato isolado, mas expressão de uma organização social que hierarquiza corpos. As condições territoriais e comunitárias em que as mulheres vivem influenciam diretamente suas possibilidades de proteção, acesso a direitos, circulação e mobilização de redes de apoio.

O modelo do ciclo da violência, descrito por Walker (1979), contribui para compreender a permanência de muitas mulheres em relações de violência. Segundo a autora, essas relações tendem a seguir uma dinâmica repetitiva composta por três fases: tensão, explosão e reconciliação. Na fase de tensão, pequenos conflitos acumulam-se e produzem um ambiente de medo e instabilidade emocional. Em seguida, ocorre o episódio violento propriamente dito. Por fim, na fase de reconciliação, também denominada “lua de mel”, surgem pedidos de desculpas, demonstrações de afeto e promessas de mudança, capazes de alimentar expectativas de transformação da relação. Esse processo não deve ser interpretado como resultado de uma escolha individual da mulher, mas como expressão de uma trama complexa de fatores afetivos, econômicos, culturais e institucionais.

Nesse contexto, o isolamento social, não apenas geográfico, mas também simbólico e afetivo, atua como um importante mecanismo de silenciamento e dependência, dificultando o reconhecimento da

violência, obscurecendo o acesso aos direitos e desarticulando redes de apoio. A rede familiar e comunitária, embora possa funcionar como espaço de proteção, apresenta caráter ambivalente. Familiares pouco sensibilizados ou fortemente influenciados por valores patriarcais frequentemente relativizam a violência ou responsabilizam a vítima, dificultando processos de autonomia e ruptura da situação abusiva. Embora as redes familiares e comunitárias desempenhem papel relevante na proteção das mulheres, sua atuação frequentemente se mostra insuficiente diante da complexidade da VD (Costa & Lopes, 2019).

Assim, é necessário criar mecanismos de garantia de direitos das mulheres em situação de VD, que depende não apenas da existência de normas jurídicas, mas também da capacidade das instituições de transformá-las em proteção efetiva. Torna-se, portanto, essencial que instituições e profissionais responsáveis pelo acolhimento, proteção e acompanhamento das mulheres em situação de violência ajam de maneira articulada, tanto na atuação integrada de profissionais da saúde nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), casas-abrigo, quanto em juizados especializados, delegacias e canais de denúncia (e.g., Ligue 180), a fim de garantir respostas empáticas e consistentes às múltiplas demandas das mulheres. Por outro lado, a fragmentação desses serviços, esvazia a política pública e contribui para o abandono institucional das vítimas. Oliveira et al. (2020) indicam que o primeiro atendimento simboliza, para a mulher, toda a rede de proteção estatal, podendo fortalecer a confiança nas instituições ou, ao contrário, produzir descrédito e afastamento dos serviços.

Estratégias de enfrentamento da VD

Atualmente, o enfrentamento da VD no Brasil se estrutura a partir de políticas públicas que buscam operacionalizar os princípios da Lei

Maria da Penha (Brasil, 2006). Esta lei representa um marco legal importante, ao tipificar as violências e estabelecer estratégias práticas de enfrentamento, como as medidas protetivas de urgência, a criação de juizados especializados e a articulação de uma rede de atendimento intersetorial (Brasil, 2006). Complementarmente, destacam-se a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), que orientam ações voltadas à prevenção, assistência, combate e garantia de direitos, fortalecendo a integração entre saúde, assistência social, segurança pública, educação e justiça (Brasil, 2024).

Silva e Lima (2020) ressaltam que os movimentos feministas, sobretudo a partir da década de 1970, foram essenciais para trazer à tona a VD como uma questão pública e política. Segundo os autores, políticas como o Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual, criado em 1996, emergem dessa mobilização. Apesar desses avanços, persistem desafios relacionados à insuficiência de recursos, à descontinuidade administrativa e à desigualdade na distribuição territorial dos serviços, especialmente em regiões periféricas e municípios de pequeno porte. O desmonte de políticas públicas e as crises econômicas recentes também colocam em risco conquistas historicamente alcançadas.

Sob essa ótica, a experiência da violência não se esgota no ato agressivo em si (vitimização primária), mas se prolonga nos processos de busca por justiça e acolhimento, onde a mulher frequentemente encontra resistência, negligência ou até culpabilização por parte das instituições, fenômeno reconhecido como vitimização secundária (Silva & Saliba, 2023). Essa sobreposição de violências desestrutura a percepção de legitimidade da própria dor, afetando diretamente a capacidade de mobilização subjetiva da mulher e, conseqüentemente, o seu processo de reconstrução. Quando os espaços que deveriam funcionar como redes de

proteção tornam-se reprodutores de exclusão ou julgamento, o que se observa é um bloqueio à reconstrução subjetiva. Portanto, variáveis individuais, como a resiliência, não se sustentam apenas na força interna do sujeito, mas na qualidade das interações sociais e ambientais às quais ele tem acesso (Rutter, 1985).

A ausência de políticas públicas eficazes e de profissionais preparados para escutar sem revitimizar limita o potencial de enfrentamento. Blay (2003) aprofunda essa crítica ao argumentar que a eficácia da legislação não reside apenas em sua existência formal, mas na capacidade das instituições de operá-la com sensibilidade ética e compromisso com os direitos humanos. Transformar o enfrentamento da violência em prática efetiva implica na revisão de condutas arraigadas nos serviços de saúde, justiça e assistência social. Isso demanda investimento contínuo na formação de profissionais, construção de protocolos intersetoriais e adoção de escutas qualificadas, capazes de reconhecer a narrativa da vítima como legítima e singular.

Nesse movimento, o Poder Judiciário brasileiro tem consolidado entendimentos que reconhecem a VD como um problema social de interesse público, afastando sua compreensão como conflito privado restrito à esfera doméstica. As súmulas editadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) mostram ações institucionais voltadas ao enfrentamento da banalização da violência e ao fortalecimento dos mecanismos de proteção às mulheres. Ao vedar a aplicação de instrumentos que relativizam a responsabilização do autor da violência, como determinados acordos penais e formas simplificadas de resolução de conflitos, esses entendimentos reforçam a gravidade da VD e a necessidade de respostas estatais compatíveis com sua complexidade (Superior Tribunal de Justiça [STJ], 2015a, 2015b, 2015c).

Esse posicionamento é reforçado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que consolidou o entendimento de que, nos casos de lesão corporal

praticados no contexto da VD, a ação penal é pública incondicionada, isto é, não depende da manifestação de vontade da vítima para seu prosseguimento. Dessa forma, o Estado assume a responsabilidade pela persecução penal (etapas do processo), reconhecendo que fatores emocionais, econômicos, familiares e relacionais podem dificultar a denúncia e a ruptura do ciclo da violência (Supremo Tribunal Federal [STF], 2016).

Além disso, compreende-se que a VD pode extrapolar o espaço físico da residência, afastando-se a exigência de coabitação entre autor da violência e vítima para a configuração da VD. Esse entendimento reconhece que relações de afeto, dependência, controle e perseguição podem persistir, mesmo sem o compartilhamento do mesmo domicílio (STJ, 2018).

Mais recentemente, o ordenamento jurídico brasileiro reconheceu que a VD pode ocorrer de forma indireta, alcançando pessoas significativas de sua rede afetiva e familiar. A incorporação da violência vicária à legislação evidencia que o autor da violência pode utilizar filhos, familiares ou pessoas próximas como instrumentos de controle, punição e sofrimento psicológico dirigidos à mulher. Embora o homicídio já fosse tipificado pelo Código Penal, o reconhecimento do vicaricídio representa um avanço, ao explicitar a motivação de gênero presente nesses casos e ao reconhecer que a mulher permanece como alvo central da violência, ainda que não seja a vítima direta do ato (Brasil, 2026).

De forma geral, as políticas públicas reconhecem que a VD possui caráter contínuo, cumulativo e estrutural, produzindo impactos que extrapolam episódios isolados e afetam diferentes dimensões da vida das mulheres. Apesar dos avanços institucionais e legais, a VD não pode ser compreendida apenas como um problema de implementação de políticas públicas. Suas raízes encontram-se em estruturas históricas e culturais mais amplas que organizam as relações sociais e produzem desigualdades

persistentes entre homens e mulheres. A violência de gênero, como destaca Saffioti (2004), não pode ser compreendida como um desvio de conduta individual, mas sim como reflexo de um sistema que organiza a sociedade de maneira hierárquica e desigual dentro de uma lógica patriarcal.

Essa estrutura patriarcal refere-se a um sistema de organização social que historicamente atribui maior poder e autoridade aos homens, produzindo relações desiguais de gênero que se manifestam na família, no trabalho, nas instituições e na vida comunitária (Lerner, 1986). Além das desigualdades de gênero, outros sistemas de opressão, como o racismo e a desigualdade econômica, agravam a vulnerabilidade de determinados grupos sociais. A partir da teoria da interseccionalidade proposta por Crenshaw (1989), compreende-se que gênero, raça e classe não atuam de maneira isolada, mas se articulam na produção de experiências específicas de desigualdade. Nesse contexto, mulheres negras, pobres ou residentes em territórios socialmente vulnerabilizados enfrentam obstáculos adicionais no acesso à proteção, às políticas públicas e às redes de apoio. Não por acaso, mulheres negras representam 66% das vítimas de homicídios femininos no Brasil (IPEA, 2023).

A cultura da impunidade e do silenciamento opera como uma "aliança tácita" entre estruturas de poder e valores patriarcais. Chauí (2003), ao discutir o "mito da não violência", evidencia como a sociedade mascara a agressividade masculina por meio de discursos de normalidade e tolerância, dificultando o reconhecimento do abuso e contribuindo para sua banalização.

A partir dessa compreensão, a permanência de mulheres em relações abusivas está profundamente relacionada às estruturas sociais que naturalizam a desigualdade de gênero e reforçam padrões de dominação. Conforme destacam Sant'Anna e Penso (2017), a violência no contexto familiar configura-se como um fenômeno social, enraizado em

uma cultura patriarcal que impõe às mulheres papéis de submissão, dependência e resignação. Em lares marcados por práticas abusivas, observa-se uma transmissão intergeracional dessas dinâmicas, favorecendo a naturalização da violência como expressão de vínculo afetivo. Nesse contexto, a idealização do matrimônio como destino social e a naturalização da submissão feminina funcionam como dispositivos simbólicos que dificultam a identificação da violência como violação de direitos.

Debert e Perrone (2018) destacam que, ao mesmo tempo em que a VD é reconhecida como problema social e de interesse público, corre-se o risco de que a mulher seja progressivamente afastada dos processos decisórios, tendo sua experiência reduzida à condição de prova ou de objeto do procedimento judicial. Nesse contexto, reconhecer a mulher como sujeito de direitos não significa apenas garantir a punição do ofensor, mas assegurar práticas institucionais que reconheçam a complexidade das situações vividas. Somando-se a essas reflexões, a revisão sistemática realizada por Mendes et al. (2024) reforça a importância da articulação entre a Psicologia e os movimentos sociais na construção de estratégias coletivas de enfrentamento. Os autores defendem que a atuação psicológica deve ultrapassar o atendimento clínico individualizado, engajando-se em práticas que incidem nas estruturas sociais que mantêm a violência de gênero. Essa abordagem amplia a potência da psicologia como agente de transformação social, sobretudo ao integrar-se a redes comprometidas com o empoderamento, a justiça social e a autonomia das mulheres. O enfrentamento da VD exige mais do que a criação de políticas pontuais: requer compromisso contínuo, ação coordenada em práticas baseadas na escuta especializada e no cuidado.

Bandeira (2014) oferece uma importante contribuição ao evidenciar que o campo da violência de gênero constitui uma construção

teórica e política que, ao longo das décadas, foi consolidando-se por meio da ação dos movimentos feministas e da mobilização acadêmica. Rocha et al. (2019) destacam que o enfrentamento da violência contra a mulher requer, além de políticas públicas e de serviços especializados, a consolidação de uma responsabilidade social compartilhada, na qual diferentes setores da sociedade assumam o compromisso de romper com as lógicas de dominação e exclusão. Assim, combater a VD implica atuar tanto “*dentro*” das instituições quanto “*fora*” delas, promovendo transformações culturais profundas que desnaturalizam a desigualdade de gênero.

Considerações finais

A VD revela-se como um fenômeno multidimensional, produzido na interação entre experiências individuais, condições de moradia, relações comunitárias, respostas institucionais e estruturas socioculturais mais amplas. Sua compreensão exige ultrapassar explicações centradas exclusivamente nos sujeitos envolvidos, reconhecendo a influência das desigualdades de gênero, das condições territoriais e das formas de organização social que sustentam a violência. O enfrentamento da VD requer, portanto, não apenas mecanismos legais de proteção, mas também o fortalecimento das redes de apoio, a qualificação das políticas públicas e a transformação das condições sociais que perpetuam relações desiguais de poder. Como afirma Saffioti (2015), enfrentar a violência contra as mulheres implica desmontar as engrenagens da desigualdade que historicamente estruturam as relações entre homens e mulheres.

Referências

Almeida, E. V. L., Borba, F. (2022). *A Lei Maria da Penha: uma política pública brasileira de combate à desigualdade de gênero*. Debate fem., Ciudad de México,

- 64, 144-165.
http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2594-066X2022000200144&lng
- Bandeira, L. M. (2014). Violência de gênero: A construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, 29(2), 449-469.
<https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>
- Blay, E. A. (2003). *Violência contra a mulher e políticas públicas*. *Estudos Avançados*, 17(49), 87-98.
<https://www.scielo.br/j/ea/a/ryqNRHj843kKKHjLkgrms9k>
- Boateng, G. O., & Adams, E. A. (2023). *A multilevel, multidimensional scale for measuring housing insecurity in slums and informal settlements*. *Cities*, 132, 104059. <https://doi.org/10.1016/j.cities.2022.104059>
- Brasil. (2006). *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm
- Brasil (2024). Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres. <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf>
- Brasil. (2026). *Lei n.º 15.384, de 2026. Altera a Lei Maria da Penha para incluir a violência vicária e o vicaricídio*. Presidência da República.
- Butler, J. (2009). *Frames of War: when is life grievable?* New York: Verso.
- Campbell, J. C. (2002). Health consequences of intimate partner violence. *The Lancet*, 359(9317), 1331-1336.
- Chauí, M. (2003). Ética, política e violência. In T. Camacho (Ed.), *Ensaio sobre violência* (pp. 39-59). Edufes.
- Costa, F. G., & Lopes, R. L. (2019). Rede de apoio social e afetiva de mulheres que vivenciaram violência conjugal. *Psicologia em Estudo*, 24(1). https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1983-34822019000100007&script=sci_arttext
- Crenshaw, K. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, 1, 139-167.
- Debert, G. G., Perrone, T. S. (2018). Questões de poder e as expectativas das vítimas: dilemas da judicialização da violência de gênero. *Revista Brasileira de Ciências Criminais: Revista dos Tribunais*, 150(26), 423-447.

Capítulo 10 - Violência doméstica contra a mulher

Fergusson, D. M., Horwood, L. J., & Lynskey, M. T. (2014). Childhood sexual abuse and adult developmental outcomes: Findings from a 30-year longitudinal study. *Child Abuse & Neglect*, 28(5), 651-670.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2025). *Anuário brasileiro de segurança pública 2025*. <https://forumseguranca.org.br>

Gifford, R. (2014). *Environmental psychology: Principles and practice* (5th ed.). Optimal Books.

Haesbaert, R. (2004). Território e multiterritorialidade: um debate. ed. *GEOgraphia*, 9(17). [10.22409/GEOgraphia2007.v9i17.a13531](https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2007.v9i17.a13531).

IPEA. (2023). *Atlas da violência 2023*. www.ipea.gov.br

Lerner, G. (1986). *The Creation of Patriarchy*. New York: Oxford University Press.

Mendes, K. T., Ronzani, T. M., Oliveira, I. M. F. F., Netto, W. C., & Costa, P. H. A. (2024). *Psicologia brasileira e movimentos sociais: Uma revisão sistemática de literatura*. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 28(1), 82-93. <https://doi.org/10.22491/1678-4669.20230008>

Oliveira, A. S., Viza, B.H., Matos, C. R. A., Coelho, E. F., & Zapata, F. F. S. (2020). *Contribuições para a formação de profissionais da segurança pública no enfrentamento da violência contra a mulher*. Polícia Militar do Distrito Federal; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/documentos-e-links/arquivos/livro-njm_pmdf.pdf.

Rocha, R. Z., Galeli, P. R., & Antoni, C. D. (2019). Rede de apoio social e afetiva de mulheres que vivenciaram violência conjugal. *Contextos Clínicos*, 12(1), 124-152. <https://doi.org/10.4013/ctc.2019.121.06>

Rutter, M. (1985). Resilience in the face of adversity: Protective factors and resistance to psychiatric disorder. *The British Journal of Psychiatry*, 147(6), 598-611.

Saffioti, H. I. B. (1987). *O poder do macho*. Moderna.

Saffioti, H. I. B. (2004). *Gênero, patriarcado e violência*. Moderna.

Saffioti, H. I. B. (2015). *Gênero, patriarcado, violência* (2ª ed.). Expressão Popular; Fundação Perseu Abram

Sant'Anna, T. C., & Penso, M. A. (2017). A transmissão geracional da violência na relação conjugal. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 33.

Capítulo 10 - Violência doméstica contra a mulher

Santos, C. S. (2020). *A violência doméstica vivenciada no espaço geográfico pelo corpo feminino: Uma análise sobre o movimento de mulheres em São Gonçalo*. *Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero*, 11(1), 60-76. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/rlagg/pt_BR/article/view/14666

Silva, C. C. A., & Lima, L. A. (2020). Violência doméstica: Fenômeno sociocultural e histórico. Empoderamento e práticas psicológicas. *Revista Científica Eletrônica de Psicologia da FAEF*, 34(2).

Silva, V. A., & Saliba, M. G. (2023). Violência doméstica e vitimologia: Análise do ciclo de violência à luz das questões de gênero. *Revista Juris UniToledo*, 8(1), 1-25.

Silva, A. J. L., & Samora, B. P. R. (2020). Mulheres e vulnerabilidade urbana: caminhos e entraves para o protagonismo feminino na produção de cidades resilientes e justas. In: *Seminário Internacional de Investigação em Urbanismo - SIU*, 12., *Anais...* São Paulo; Lisboa: SIU, 2020. <https://doi.org/10.5821/SIU.9967>.

Souza, M. C., & Silva, D. R. (2019). Redes de apoio como fator de proteção para mulheres vítimas de violência. *Revista Brasileira de Psicologia Social*, 15(4), 212-228.

Superior Tribunal de Justiça. (2015a). *Súmula n.º 536: A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha*. Superior Tribunal de Justiça.

Superior Tribunal de Justiça. (2015b). *Súmula n.º 542: A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada*. Superior Tribunal de Justiça.

Superior Tribunal de Justiça. (2015c). *Súmula n.º 589: É inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas*. Superior Tribunal de Justiça.

Superior Tribunal de Justiça. (2018). *Súmula n.º 600: Para configuração da violência doméstica e familiar prevista no artigo 5º da Lei n.º 11.340/2006, não se exige a coabitação entre autor e vítima*. Superior Tribunal de Justiça.

Supremo Tribunal Federal. (2016). *Recurso Extraordinário n.º 773.765 (Tema 713 da Repercussão Geral)*. Supremo Tribunal Federal.

Veiga, B. C. S., & Bushatsky, M. (2024). *Distribuição espacial da violência contra a mulher: Uma análise por geoprocessamento*. *Revista Brasileira De Ciências Criminais*, 186(186). <https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/RBCCRIM/article/view/1692>

Capítulo 10 - Violência doméstica contra a mulher

Walker, L. (1979). *A mulher agredida*. Harper & Row.

Sobre os autores

Ana Beatriz Rocha Lima

Doutora em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília (UnB), Mestre em Educação e Especialista em Psicologia da Infância pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Psicóloga (CRP 22/2302), atua na clínica desde 1998 e no ensino superior desde 2001. Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Avaliação Psicológica, Psicologia Jurídica, Saúde Mental e Psicologia Positiva, com abordagem integrativa e nexialista. Atualmente é Presidente da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ), gestão 2025-2027.

E-mail: anabeatriz.rochalima@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6671563064106582>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5850-6026>

Ana Paula Sales Barreto

Psicóloga (CRP 05/78167), pós-graduanda em Psicanálise e Análise do Contemporâneo (PUCRGs), em Psicologia Jurídica (PUC Minas) e em Avaliação Psicológica Forense (PUC-PR). Atua como servidora do Ministério Público Federal e integra o cadastro de peritos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Desenvolve estudos na interface entre a psicologia jurídica e a psicanálise, com ênfase na obra de Sándor Ferenczi e nos estudos de gênero.

E-mail: psicologa.anapaulab@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2484763396801256>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7335-775X>

Cândida Helena Lopes Alves

Professora Adjunta do Departamento de Educação e Formação da Universidade Politécnica de Portalegre. Investigadora Integrada do Centro de Investigação em Saúde e Ciências Sociais (CARE). Graduada em Psicologia Clínica pelo Instituto Piaget (2006), Mestrado em Neuropsicologia Clínica pela Universidade de Salamanca (2008), Mestrado em Psicologia da Saúde pela Universidade do Algarve (2010), doutorado em Neuropsicologia pela Universidade de Salamanca (2011), pós-doutorado em Saúde Mental pela Universidade Católica de Brasília (2016). Diretora Científica da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ). Foi representante da SBP (Sociedade Brasileira de Psicologia entre 2023 e 2025) no Maranhão e foi representante da SBNP (Sociedade Brasileira de Neuropsicologia no Maranhão de novembro de 2016 a dezembro de 2021). Experiência na área de Psicologia Clínica e Neuropsicologia Clínica.

E-mail: candida.alves@uportalegre.pt

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6161-2938>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4229863536146724>

Carlos Teixeira Alves

Bacharel em Educação pela Escola do Magistério Primário de Chaves (1979), Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1992), Profissionalização para o Ensino Secundário pela Universidade Aberta (1993), Licenciado em Administração Escolar pelo Instituto Superior de Ciências Educativas de Odivelas (1994), Mestre em Direito Constitucional Económico pela Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca (1997), Mestre em Direção de Empresa pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Salamanca (1999), Doutor em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Salamanca (2001), Empresário - Centro de Apoio Profissional e Línguas, Lda. desde 1995. Professor Adjunto do ISVOUGA (Instituto Superior de Entre Douro e Vouga) desde 2019.

E-mail: c.alves@doc.isvouga.pt

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5446-1932>

Curriculo: <https://www.cienciavitaet.pt/portal/131F-96ED-2F21>

Francisco dos Santos Cardoso

Psicólogo, licenciado, mestre e doutor em psicologia. Afiliação institucional: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, Portugal. Registrado como membro da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), nas especialidades de psicologia clínica e da saúde e na especialidade avançada de psicoterapia; da Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP) e da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ). Membro do Laboratório Virtual de Cognição e Leitura (LAVCOGL), USP - Universidade de São Paulo. Pesquisa na área de processos básicos e da psicologia clínica, em um contexto social, para uma visão holística do ser humano. Coeditor da edição especial da revista *Frontiers in Psychology*, “Unraveling the Complexity of Sensory Space Perception” (Desvendando a complexidade da percepção do espaço sensorial), além de coeditor de vários livros, autor e coautor de vários capítulos e artigos.

E-mail: fcardoso@utad.pt

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6899-7770>

George Souza Barbosa

Pedagogo, Psicólogo, Mestre (PUC-SP), Doutor (PUC-SP) e Pós-Doutorado (UNIRIO). Especialista reconhecido pelo MEC em: Terapia de Casal e Família, em Terapia Cognitivo-Comportamental, Neurociência e Neuropsicologia com foco nas neurodiversidades. Diretor Geral da Sociedade Brasileira de Resiliência (SOBRARE). Membro efetivo do GEPOI - Grupo de Estudos e Pesquisa em Oncologia Integrativa (PPGENF - UNIRIO). Associado da Fed. Bras. de Terapia Cognitiva (FBTC), da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ), Intern. Assoc. Cognitive Psychotherapy (IACP) e Society for Psychotherapy Research (SPR).

Email: george.barbosa@sobrare.com.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9910-355X>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3919088456441783>

Hyuri Correia Vieira

Psicólogo (CRP 19/4799), Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Sergipe, Especialista em Comportamento Não Verbal e Análise de Credibilidade (FACSM/Clue-Lab), Especialista em Psicologia Jurídica com Ênfase em Perícia Psicológica (IPOG) e Especialista Investigativo com atuação em investigações corporativas para a apuração de casos relacionados a desvios comportamentais e fraude. Temas de interesse:

Psicologia Jurídica, Psicologia Investigativa, Análise de Credibilidade do Discurso, Desonestidade, Ética Comportamental, entre outros.

Email: psi.hyuricorreia@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-0815-5660>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4769232892151711>

Ingrid Luiza Neto

Graduação em Psicologia e Pedagogia, com mestrado e doutorado em Psicologia pela UnB. Pós doutorado em psicologia, na Universidade de Brasília e na Oxford Brookes University. Em 2013/2014 fez doutorado sanduíche, na Old Dominion University, Estados Unidos, atuando como pesquisadora visitante no Behavioral Psychology Research Analysis Team. Atua como docente no Programa de Mestrado e Doutorado em Psicologia na Universidade Católica de Brasília, ministrando disciplinas de metodologia de pesquisa em psicologia, psicologia e educação, psicologia do desenvolvimento, avaliação psicológica e supervisionando estágios na área de psicologia e educação e avaliação psicológica.

E-mail: ingridluizaneto@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8177-8823>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1642771671488615>

José Aparecido Da Silva

Professor Titular Sênior da Unidade de Psicobiologia do Campus da USP de Ribeirão Preto. Graduado, Mestre e Doutor em Psicologia pela Universidade de São Paulo e Pós-Doutor pela Universidade da Califórnia. Em Santa Bárbara (EUA). Já atuou em diversas posições de liderança acadêmica e é membro de várias sociedades científicas internacionais. Possui várias publicações em revistas científicas renomadas.

E-mail: jadsilva@ffclrp.usp.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1852-369X>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7126562427966797>

Julianna Neves Vieira Suassuna

Bancária há 16 anos, trabalho com Gestão de Pessoas atuando como HR Business Partner das Unidades Estratégicas do Banco do Brasil. Pós-graduada em Psicoterapia Junguiana, e com um MBA Executivo em Administração com ênfase em estratégias para o Desenvolvimento Sustentável e especialização em Tecnologia, Inovação e Transformação

Digital. Levando a Psicologia a diversos lugares e explorando aplicações nas variadas áreas pelas quais trânsito.

Email: juliannanv@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-6988-2012>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1316296420530158>

Mafalda Candeias

Professora na Universidade Politécnica de Portalegre. Licenciada em Ensino e Doutorada em Intervenção Psicopedagógica e Educação Especial, membro colaboradora do Centro de Investigação em Saúde e Ciências Sociais (CARE).

E-mail: mafaldac@uportalegre.pt

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-2742-8732>

Ciência Vitae: C813-715F-5FC1

Marcelo Peçanha de Paula

Psicoterapeuta e criador da Terapia Neuroacústica, método terapêutico autoral com trajetória de aproximadamente três décadas. É licenciado em Pedagogia, possui formação clínica em Psicanálise pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento de Psicanálise (CEAP) e pós-graduação lato sensu em Neuropsicologia com Ênfase em Avaliações. É pesquisador vinculado à Neurotecnologia - Terapia, Pesquisa e Desenvolvimento Sensorial Ltda., localizada em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Email: marcelo.pecanha@neuroacustica.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-7168-0150>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2561518312669544>

Maria da Piedade Gonçalves Lopes Alves

Bacharel em Educação pela Escola do M.P. Chaves (1979), Graduada em Português / Francês pelo Instituto Superior de Ciências Educativas (1992), Graduada em Administração Escolar pelo Instituto Superior de Ciências Educativas (1994), Mestre em Biblioteconomia e Documentação, pela Faculdade de Tradução e Documentação da Universidade de Salamanca (2003); Mestre em Ciências Documentas, área de Especialização Biblioteca e Documentação, pela Universidade do Algarve (2007); Doutorada em Ciências da Informação e Documentação pela Universidade de Salamanca

(2007); Pós- doutora em Gestão de Recursos Humanos pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Fernando Pessoa (2015), Empresária - Centro de Apoio Profissional e Línguas, Lda. desde 1995.

E-mail: piedadelopesalves@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8631-7815>

Marly Terezinha Perrelli

Graduada em PSICOLOGIA pela Universidade Tuiuti do Paraná, mestrado, doutorado e pós doutorado em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Tem experiência na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho, Psicologia Clínica (abordagens: analítica e psicodrama) e pesquisa os seguintes temas: teoria da autodeterminação, processos de luto e Psicologia das emergências e desastres. Desenvolveu projeto intitulado GAPE (grupo de apoio psicológico aos militares em missão de paz no Haiti). Participou como psicóloga de emergências e desastres no Haiti, no acidente da Chapecoense, Brumadinho, Petrópolis, África (Moçambique), Enchente no Rio Grande do Sul e Paraná, Rio Bonito do Iguaçu-Paraná e na pandemia como voluntária no tele psicologia. É membro fundadora da RAP (Rede de Apoio Psicossocial) que tem objetivo qualificar pessoas e atuar em situações de riscos, emergências e desastres. É presidente do Sindicato dos Psicólogos do Paraná. Em 2017 recebeu o título de cidadã honorária de São Mateus do Sul. Em 2021, recebeu uma homenagem pelo superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) Aldo Nelson Bona, pelo trabalho voluntário desenvolvido na Tele psicologia. Recebeu o troféu Tadeu Ribeiro por realizar trabalho relevante na comunidade, dia 27 de setembro de 2024 em União da Vitória-Pr.

Email: marlyperrelli2002@yahoo.com.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-1130-3063>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0185716713351130>

Mônica Strefling

Graduanda em Psicologia pela Universidade Estácio de Sá.

E-mail: monica.strefling@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-9963-6062>

Nilda de Freitas

Graduanda em Psicologia pela Universidade Estácio de Sá

E-mail: kyranaa@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-0844-9105>

Roberta Marília Navaes Ferreira

Psicóloga, Mestre em Psicologia Social pela UERJ, Pós-Graduada em Psicologia Jurídica pela UERJ, Pós-Graduada em Psiquiatria Social pela ENSP/FIOCRUZ, Analista Judiciária com especialidade do TJRJ, Terapeuta de Casal e Família associada da ATF RJ, Professora dos Cursos de Graduação em Psicologia e Direito da UNESA, Professora do Curso de Graduação em Psicologia da UNISIGNONERLLI, Professora do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal.

E-mail: robertanavaes70@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7403-5332>

Thaís da Silva Neto

Psicóloga, especialista em avaliação psicológica e pós graduada em psicologia jurídica pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás). Possui mestrado em psicologia pela Universidade Católica de Brasília (UCB), com ênfase em Cultura Contemporânea e Relações Humanas. Possui formação complementar em Psicopatologia Fenomenológica pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC) da Universidade de Brasília (UnB), além de cursos em Emergências Psiquiátricas e Saúde Mental pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e pela Interligas de Neurociências do Centro-Oeste. Atua como professora de graduação em Psicologia, com experiência em saúde mental, psicopatologia, avaliação psicológica e questões psicossociais contemporâneas.

E-mail: thais7918@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-3541-5446>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5697696539881262>

CADERNOS DE PSICOLOGIA JURÍDICA

FORMAÇÃO, VULNERABILIDADES E RESPOSTAS INSTITUCIONAIS

A Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ) é uma instituição científica e profissional com o objetivo de desenvolver pesquisas, compartilhar ideias e integrar profissionais, fomentando as relações entre psicologia, direito, justiça e lei entre psicólogos e profissionais do âmbito jurídico.

A ABPJ apresenta o décimo nono volume da coleção CADERNOS DE PSICOLOGIA JURÍDICA, Psicologia Jurídica: Formação, vulnerabilidades e respostas institucionais, uma publicação seriada voltada a atualização profissional. Trata-se de um conjunto de temas atuais que embasam a ação profissional em diversos âmbitos temáticas relacionadas ao contexto da Psicologia e do Direito.

ORGANIZADORAS:

Cândida Helena Lopes Alves – Professora Adjunta do Departamento de Educação e Formação da Universidade Politécnica de Portalegre. Investigadora Integrada do Centro de Investigação em Saúde e Ciências Sociais (CARE). Graduada em Psicologia Clínica pelo Instituto Piaget (2006), Mestrado em Neuropsicologia Clínica pela Universidade de Salamanca (2008), Mestrado em Psicologia da Saúde pela Universidade do Algarve (2010), doutorado em Neuropsicologia pela Universidade de Salamanca (2011), pós- doutorado em Saúde Mental pela Universidade Católica de Brasília (2016). Diretora Científica da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ). Foi representante da SBP (Sociedade Brasileira de Psicologia entre 2023 e 2025) no Maranhão e foi representante da SBNP (Sociedade Brasileira de Neuropsicologia no Maranhão de novembro de 2016 a dezembro de 2021). Experiência na área de Psicologia Clínica e Neuropsicologia Clínica.

Ana Beatriz Rocha Lima – Doutora em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília (UnB), Mestre em Educação e Especialista em Psicologia da Infância pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Psicóloga (CRP 22/2302), atua na clínica desde 1998 e no ensino superior desde 2001. Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Avaliação Psicológica, Psicologia Jurídica, Saúde Mental e Psicologia Positiva, com abordagem integrativa e nexialista. Atualmente é Presidente da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ), gestão 2025–2027.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE PSICOLOGIA JURÍDICA